GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 161 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		
Poder Executivo	1	21	
Vice Governadoria		26	
Secretaria de Estado de Governo	8	27	44
Secretaria de Estado de Economia	8	28	44
Secretaria de Estado de Saúde		29	46
Secretaria de Estado de Educação	9	35	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	12	37	47
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		39	49
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		39	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		40	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	13	41	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	13	41	51
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	13		51
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	15	42	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	17		52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	18	42	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			66
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	19	43	66
Secretaria de Estado de Turismo		43	
Secretaria de Estado de Trabalho		43	68
Tribunal de Contas		43	
Ineditorial			68

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHOS DA GERENTE-COORDENADORA

Em 24 de agosto de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00014571/2019-11 – Interessado: CLINUS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA., valor R$ 4.646,36 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 947.

Processo: 00001-00001410/2020-00 – Interessado: HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA., valor R$ 4.851,25 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 63848.

Processo: 00001-00014800/2019-06 – Interessado: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA., valor R$ 195,35 (cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 8399.

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00014655/2019-55 – Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA LTDA., valor R$ 8.597,19 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), referente à nota fiscal nº 27.313.

Processo: 00001-00011510/2019-01 – Interessado: MEDICINA DA VISÃO OFTALMOLÓGICA LTDA, valor R$ 381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal nº 4758.

Processo: 00001-00001098/2020-46 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 9.068,01 (nove mil sessenta e oito reais e um centavo), referente à nota fiscal nº 158.352.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES

Substituta

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.135, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de cultos, missas e rituais de qualquer credo ou religião e a reabertura de parques no período declarado como situação de emergência, devido à pandemia de COVID-19, e o Decreto nº 40.982, de 13, de julho de 2020, que regulamenta a Lei nº 6.630, de 10 de julho de 2020, que reconhece as atividades religiosas como serviços essenciais, objetivando permitir que crianças menores de 12 anos, participem presencialmente das atividades religiosas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º .....

.....

IV - proibição de acesso ao estabelecimento de pessoas com as comorbidades assinaladas no Plano de Contingencia da Secretaria de Estado de Saúde, constante do sítio: http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Continge%CC%82ncia-V.6..pdf

....." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 40.982, de 13 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º .....

.....

IV - proibição de acesso ao estabelecimento de pessoas com as comorbidades assinaladas no Plano de Contingencia da Secretaria de Estado de Saúde, constante do sítio: http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Continge%CC%82ncia-V.6..pdf.

....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.136, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e, nos termos do Processo SEI Nº 04011-00000739/2020-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020
132° da República e 61° de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICO E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 41.136, de 24 de agosto de 2020).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/CÓDIGO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - COORDENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DIRETORIA DA CASA ABRIGO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 30000016); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 30000039 e 30000043) - NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO I - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 30000045) - NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO II - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 30000046) - NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO III - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 30000047) - NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO IV - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 30000049) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06,01 (SIGRH 30000009).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 41.136, de 24 de agosto de 2020).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - COORDENAÇÃO DA CASA ABRIGO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-06, 02 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO I - Chefe, CC-06,01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO II - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO III - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO IV - Chefe, CC-06,01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 41.137, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a autorização para a realização de provas e eventos agropecuários no âmbito do Parque Granja do Torto - PGT, de modo virtual.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a realização de provas e eventos agropecuários no âmbito do Parque Granja do Torto - PGT, de modo virtual, cuja autorização dependa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º As provas e eventos agropecuários de que trata o caput deste artigo serão realizadas sem a presença de público.

§ 2º É permitida a utilização e manejo de animais expostos por equipes técnicas.

§ 3º Ficam excetuadas as suspensões de que tratam os incisos I e II, do art. 2º, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, para a realização dos eventos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Para a realização de provas e eventos de que trata este Decreto deverão ser observados todos os protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020.

Art. 3º Além dos protocolos e medidas de segurança gerais de que trata o art. 2º, a realização de provas e eventos fica condicionada ao atendimento, cumulativamente, dos protocolos e medidas de segurança específicos, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Todos os eventos agropecuários que levem à aglomeração de animais de mais de um estabelecimento rural deverão cumprir as exigências estabelecidas no Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015.

Parágrafo único. Para a realização de eventos pecuários, de qualquer jurisdição, categoria e finalidade, deve ser previamente emitido o Licenciamento Sanitário.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL e à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal a fiscalização das disposições deste Decreto, em conjunto com a atuação das fiscalizações tributária, de defesa do consumidor, da vigilância sanitária e das forças policiais do Distrito Federal.

Art. 6º As pessoas físicas e jurídicas devem sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. A não observância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às penas previstas no art. 10, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

II - à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Código Penal;

III - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela pandemia de COVID-19; e

IV - à interdição total ou parcial do evento pelos órgãos de fiscalização.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020
132° da República e 61° de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA ESPECÍFICOS

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais a que se refere o art. 2º deste Decreto.

2. O evento só deverá ser realizado após todos os organizadores, patrocinadores, juízes, cavaleiros, amazonas, proprietários de animais, tratadores, funcionários e demais profissionais envolvidos diretamente com o evento apresentarem exames negativos de COVID-19, realizados no prazo no máximo de 72 horas antes do início do evento.

3. Todos os equipamentos utilizados, todas as superfícies frequentemente tocadas e todos os ambientes devem ser constantemente limpos e desinfectados.

4. Durante todo o período de organização e realização do evento, o número de pessoas presentes simultaneamente no local deve observar a capacidade máxima de 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados) de espaço destinado ao evento, devendo o ambiente ser delimitado e sinalizado com a sua capacidade.

5. Deverão ser disponibilizados em pontos estratégicos e em todas as entradas do parque tapetes higiênicos e totens de álcool de higienização das mãos com água e sabão ou à base de álcool 70 INPM, durante todo o evento;

6. Todas as bebidas e alimentos consumidos durante o evento devem ser industrializados e disponibilizados em embalagens individuais, sendo vedado o preparo de refeições no local.

7. Ficam vedados a comercialização e o consumo de bebida alcóolica durante todo o período de organização e realização do evento.

8. Fica vedada a aglomeração de pessoas ao redor dos veículos do tipo motorhome, trailers, acampamentos, bares instalados permanentes ou de forma transitória no recinto dos eventos e demais similares, garantindo o distanciamento mínimo de dois metros entre os carros no estacionamento;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

9. É obrigatória a utilização de máscara e demais medidas de biossegurança por todos os participantes, organizadores, funcionários, cuidadores de animais, técnicos e quaisquer frequentadores do recinto do evento.

10. Todo os eventos agropecuários a serem realizados no PGT devem:

I - evitar esportes que ocorram contato Físico;

II - minimizar os intervalos durante as provas para que não haja movimentação excessiva dos participantes;

V - garantir uma boa sinalização e limpeza contínua em todas as instalações do recinto de eventos (vestiários, instalações de treinamento etc.);

VII - desenvolver e disponibilizar orientações sobre os riscos de contaminação do COVID-19 nas instalações do estabelecimento promotor de eventos, tais como:

a) características clínicas do COVID-19 e medidas preventivas, especialmente etiqueta respiratória e higiene das mãos práticas;

b) os critérios para pedir às pessoas com sintomas que deixem o local ou se retirem para uma área designada;

c) informações sobre distanciamento físico;

d) informações sobre o uso de revestimentos faciais e máscaras;

e) o significado e implicações práticas da quarentena, auto isolamento e auto monitoramento no contexto do evento;

f) contatos de emergência da Secretaria de Estado de Saúde para atendimento em hospitais e postos de saúde.

DECRETO Nº 41.138, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00195-00000278/2020-26, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Jardim Botânico de Brasília, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						30.000
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018242 8743 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	30.000	
						30.000
2020AC00333					TOTAL	30.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						30.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018276 7221 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	30.000	
						30.000
2020AC00333					TOTAL	30.000

DECRETO Nº 41.139, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 32.943,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00074116/2020-49, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 32.943,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Fonte 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	121	32.943		32.943
2020AC00351				TOTAL	32.943

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						32.943
12.361.6221.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 018047 0001 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO OU COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.93	0	121	10	10
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	121	1	1
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.93	0	121	224	224
12.361.6221.5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 002175 9316 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.93	0	121	5	5
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.93	0	121	31.695	31.695
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	121	1.008	1.008
2020AC00351					TOTAL	32.943

DECRETO Nº 41.140, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 263.320,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00141-00002228/2020-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Plano Piloto, crédito suplementar no valor de R$ 263.320,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						263.320
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	120	263.320	
						263.320
2020AC00290					TOTAL	263.320

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						263.320
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018720 0040 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
	1	31.90.92	0	120	263.320	
						263.320
2020AC00290					TOTAL	263.320

DECRETO Nº 41.141, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 299.969,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00090-00020017/2020-18 e 00070-00003664/2020-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 299.969,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas e 131 - Convênios com Órgãos do GDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1321.00.11	121	56.066		
					56.066
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	1728.10.91	131	243.903		
					243.903
2020AC00349				TOTAL	299.969

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						56.066
20.605.6201.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 018644 0007 (**) CONSTRUÇÃO DE GALPÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.93	0	121	56.066	
						56.066
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						243.903
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 019672 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	131	243.903	
						243.903
2020AC00349					TOTAL	299.969

DECRETO Nº 41.142, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.556.593,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00012169/2017-43, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 4.556.593,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 390 - Contrapartida de convênio - Tesouro e 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						4.556.593
14.422.6211.2627 MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA						
Ref. 020850 0003 MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	332	390.166	
	99	33.90.30	0	390	14.000	
	99	33.90.33	0	332	544.137	
	99	33.90.36	0	332	234.302	
	99	33.90.37	0	332	1.897.491	
	99	33.90.39	0	321	1.167.907	
	99	33.90.39	0	332	308.590	
						4.556.593
2020AC00350					TOTAL	4.556.593

DECRETO Nº 41.143, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00127265/2020-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do DF, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						600.000
13.122.8219.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019162	9551	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	600.000	
								600.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						2.200.000
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361	6999	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	1.100.000	
			99	33.90.46	0	100	1.100.000	
								2.200.000
320205/32205	19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						500.000
23.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018964	0042	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.08	0	100	500.000	
								500.000
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.8207.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018559	0058	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.08	0	100	150.000	
			99	33.90.49	0	100	350.000	
								500.000
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						1.200.000
15.122.8209.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018374	9686	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	1.200.000	
								1.200.000
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						300.000
11.122.8228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 020690	0093	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	300.000	
								300.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						900.000

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.8216.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019652	0089	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	900.000	
								900.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.100.000
26.122.8216.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018084	0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	550.000	
			99	33.90.48	0	100	550.000	
								1.100.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						250.000
04.122.8206.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019246	6975	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	250.000	
								250.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						800.000
04.122.8211.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018438	6968	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	800.000	
								800.000
630101/00001	63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						700.000
04.122.8208.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018621	0076	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	700.000	
								700.000
2020AC00278							TOTAL	9.050.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						950.000
08.122.8228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019613	0085	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	950.000	
								950.000
2020AC00278							TOTAL	950.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
12.122.8221.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017988	6980	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	10.000.000	
								10.000.000
2020AC00278							TOTAL	10.000.000

DECRETO Nº 41.144, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.780.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00052324/2017-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo da Receita Tributária do DF - PRÓ-RECEITA, crédito suplementar no valor de R$ 16.780.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						16.780.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	100	16.780.000	
						16.780.000
2020AC00341					TOTAL	16.780.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130911/13911 19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA						16.780.000
04.122.6203.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 013679 0001 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
						1.000.000
04.122.6203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 019468 0001 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
						1.000.000
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 013677 0004 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
						1.000.000
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 013678 0003 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
						1.000.000
04.128.6203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 013676 0001 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.000.000	
						2.000.000
04.129.0001.9055 TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS						
Ref. 019683 0003 TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
						1.000.000
04.129.6203.2895 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA						
Ref. 013682 0001 INCENTIVO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMIISTRATIVA--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	9.780.000	
						9.780.000
2020AC00341					TOTAL	16.780.000

DECRETO Nº 41.145, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 173.507.073,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e sete mil e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00133-00001556/2020-32, 00149-00000634/2020-85, 00308-00000521/2020-64, 00110-00002205/2019-64, 00307-00000836/2020-30, 00094-00004575/2020-15, e 00060-00338425/2020-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 173.507.073,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e sete mil e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						6.900
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018178 0028 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
	18	31.90.11	0	100	6.900	
						6.900
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						777.500
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	777.500	
						777.500
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						5.179.742
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
	30	44.90.51	0	131	5.179.742	
						5.179.742
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						900.000
15.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018732 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	800.000	
						800.000
15.122.8209.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018736 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000

150205/15205 22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						100.000
15.452.6209.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 018349 6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	220	100.000	
							100.000
2020AC00347						TOTAL	6.964.142

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						166.542.931
10.301.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019547 0024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	100	107.695.288	
							107.695.288
10.305.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019548 0023	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	100	58.847.643	
							58.847.643
2020AC00347						TOTAL	166.542.931

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						637.500
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018247 0069	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
		4	31.90.11	0	100	405.000	
		4	31.90.13	0	100	92.500	
							497.500
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018297 0107	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
		4	31.90.94	0	100	65.000	
							65.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018300 0068	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
		4	31.90.96	0	100	75.000	
							75.000
190120/00001 09120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						6.900
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018188 0027	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
		18	31.90.92	0	100	6.900	
							6.900
190129/00001 09129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						900.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018114 0061	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
		27	31.90.11	0	100	500.000	
		27	31.91.13	0	100	300.000	
							800.000
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018209 0050	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
		27	33.90.46	0	100	100.000	
							100.000
190130/00001 09130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII						140.000
04.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018522 0062	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ						
		28	31.90.96	0	100	140.000	

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							140.000
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						5.179.742
15.451.6209.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018754 0073	(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO-REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II						
		82	44.90.51	0	131	1.360.000	
		82	44.90.51	3	131	3.000.000	
							4.360.000
15.451.6209.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077	(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
		30	33.90.35	0	131	819.742	
							819.742
150205/15205 22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						100.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018341 6190	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO PEQUENO VALOR-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.20.91	0	220	100.000	
							100.000
2020AC00347						TOTAL	6.964.142

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						166.542.931
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	100	166.542.931	
							166.542.931
2020AC00347						TOTAL	166.542.931

DECRETO Nº 41.146, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e ainda nos termos do processo SEI nº 00040-00023816/2020-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, fica remanejada para a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1° de abril de 2020, e o Decreto n° 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 4° Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 5º O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SIGRH 00702458, de Assessor, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento fica remanejado para a Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, mantido seu atual ocupante.

Art. 6º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.146, de 24 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/CÓDIGO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 00000657) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Secretário Executivo, CNE-01, 01 (SIGRH (00702335) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 00001535); Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGRH 00000640) - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 00702457) - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00702039).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 41.146, de 24 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Secretário Executivo, CPE-01, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01 – SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CPE-05, 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, combinado com o art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 62, de 17/06/2020, publicada no D.O.D.F. nº 115, de 22/06/2020, pág. 27.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 21/08/2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 1º, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15/04/2020, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2020, pág. 21.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 20/08/2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, com a finalidade de priorizar, controlar, governar, decidir e estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas – RA-XV;

Art. 2º Designar Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, composto pelo CHEFE DE GABINETE; COORDENADOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; COORDENADOR(A) DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO; COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO; e GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, sob a presidência do primeiro, para planejar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Administração Regional do Recanto das Emas RA-XV.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de agosto de 2020

Processo: 00040-00035489/2019-18; Interessado: Associação Beneficente dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal (ABSERV-GDF), CNPJ nº 33.411.101/0001-04; Assunto: Cadastramento de Entidade Consignatária

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação Beneficente dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal - ABSERV-GDF, CNPJ nº 33.411.101/0001-04, como consignatária facultativa, nos termos do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade Mensalidade, no valor de R$ 127,21 (cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos) mensais, na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas à Coordenação de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

27/08/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de agosto de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0040.002.257/2012 - SEI/DF, Tributo ICMS, RV 358/2017, Recorrente GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, Advogado Tiago Conde Teixeira, OAB/DF 24.259, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo n.º 128.001.523/2015 - SEI/DF, Tributo ICMS, RV 324/2018, Recorrente INDÚSTRIA DE BEBIDAS PARIS LTDA, Advogada Maria dos Santos Aquino OAB/MG 141.477, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo nº 0040.003.756/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 448/2018, Recorrente COELHO E EVARISTO LTDA EPP, Advogado Ricardo Rodrigues Figueiredo OAB/DF 15.050, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1.Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4.Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Púbica, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5.Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
28/08/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 28 de agosto de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 00040-00065041/2018-30 SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 190/2018, Recorrente ROSALINA RODRIGUES PIRES MARTINS, Recorrente Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

b) Processo n.º 00040-00010941/2019-21 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 71/2019, Recorrente LEANDRO NAVES CAVALCANTE, Recorrente Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo n.º 00040-00023449/2019-15 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 167/2019, Recorrente KELANE SOARES DE CARVALHO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo n.º 00040.00023060/2019-70 SEI/DF, IPVA (Isenção), RJV 177/2019, Recorrente LEONARDO DE SOUSA MORAES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo n.º 00040-00036979/2019-23 SEI/DF, Tributo IPVA (Não Incidência e Remissão), RJV 245/2019, Recorrente MURILO OLIVIERI E JORGE, f) Recorrida Fazenda Pública do DF, Órgão Julgador SEEC/SUREC/COTRI/GEESP, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

f) Processo n.º 0125.001.288/2014 SEI/DF, ICMS (Isenção), ED 008/2020, Embargante VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Anísio Batista Madureira OAB/DF 8.088, Origem da decisão PLENO DO TARF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

g) Processo n.º 00040-00000952/2020-36 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 62/2020, Recorrente GRACIELLY LEANDRO DE SOUSA SOARES, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do DF, Origem da decisão Núcleo de Benefícios Fiscais II -Relatora Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo.

h) Processo n.º 00040-00013478/2019-79 SEI/DF, Tributo ITBI (Não incidência), RJV 139/2019, Recorrente CLÍNICA OUVIR LTDA., Recorrente Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1.Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4.Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Púbica, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5.Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nº s 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6.Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 21de agosto de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 225, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 70/2020-CEDF, de 11 de agosto de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080.00115235/2020-69, resolve:

Art. 1º Retificar a alínea "a" do Parecer nº 32/2018-CEDF, quanto ao prazo de recredenciamento do Unicanto Supletivo, situado na QN 5 A, Conjunto 2, Lote 10, Térreo, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Unicanto Supletivo Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.241.836/0001-00, de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026 para 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, após publicação da portaria oriunda do presente parecer, encaminhe inteiro teor do presente parecer ao mantenedor da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000658/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 69 artigos e 27 páginas, do Centro de Educação Infantil Mont Serrat, situado na 3ª Avenida, Área Especial 7, Módulo N, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pelo Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00084706/2020-80, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Colégio Marechal Duque de Caxias Sede I, situado na Rua 5, Chácara 117, Lotes 28, 29 e 30, Setor Habitacional Vicente Pires - Distrito Federal, para: Colégio Futuro Educação.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual, Sistema CMDC de Ensino Ltda., para: Colégio Graphos Eireli, com sede na Rua 5, Chácara 117, Lotes 28, 29 e 30, Setor Habitacional Vicente Pires - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00147817/2020-12, resolve:

Art. 1º Homologar a exclusão da empresa AMS Financial Strategy Ltda., CNPJ nº 04.875.459/0001-90, como mantenedora da Escola Canadense de Brasília, situada no SIG Quadra 8, Lote 2225, Parte F, Brasília - Distrito Federal, permanecendo a mantenedora: Instituto de Educação Avançada - IDEA, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631,

de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000619/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 85 artigos e 24 páginas, da Escola Vila do Ensino, situada na Rua 6, Chácara 277, Lote 23, Vicente Pires - Distrito Federal, mantida pela Escola Vila do Ensino Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000630/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 74 artigos e 27 páginas, do Jardim de Infância Semeando, situado na QNM 31, Módulo D, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Associação Beneficente dos Evangélicos de Brazlândia - ADEBRAZ, com sede na Quadra 47, Conjunto E, Lote 27, Vila São José, Brazlândia - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000662/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 78 artigos e 26 páginas, do Eden Garden Bilingual School, situado no SGCV Sul, Lotes 18/19, Zona Industrial, Guará - Distrito Federal, mantido por Eden Garden Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000015/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 68 artigos e 22 páginas, da Sibipiruna - Escola Infantil, situada na SHCGN Quadra 715, Bloco A, Área Escolar, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Sociedade Sibipiruna Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, autorizado, a título provisório, pela Ordem de Serviço n.º 32, de 21/02/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Iashi Mendonça de Sá Franco, 17, 06; Diretora Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. n.º 423 - FATEP; Secretária Escolar Wanda Maria do Nascimento Castro Alves, Reg. n.º 17 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 199/2016 - SEEDF e Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Alline Chaves de Oliveira, 3907, 38; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 170, de 17/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Livro 26, Alexandre Melônio Galvão, 7502, 38; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. n.° 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 34, Thaís Karla Santos, 20039, 183; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. n.º 2301 - CEP de Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 34, Ana Lidia de Freitas Melo da Silva, 20040, 183; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. n.º 2301 - CEP de Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 199/2016 - SEEDF e Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Carlos Eduardo do Amaral, 3908, 38; Jéssica Lorenna Lopes Moreira, 3909, 38; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 34, Vinícius Fernandes Soares, 20049, 186; Ludmylla Hanna Padilha, 20050, 186; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. n.º 2301 - CEP de Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 34; Daniel de Castro Muniz, 20041, 183; Gabriel Luiz Freitas dos Santos, 20042, 184; Gabriel da Silva Nogueira, 20043, 184; João Vítor Lima da Silva Gutierre, 20044, 184; Leonildo Bonifacio de Sousa, 20045, 185; Milena Medeiros dos Santos, 20046, 185; Marcelo Martins Cardoso Haidar, 20047, 185; Suely Lopes da Rocha, 20048, 186; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. n.º 2301 - CEP de Ceilândia.

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, credenciado pela Portaria n.º 273, de 22/12/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 04, Lediane Miranda da Silva, 3485, 57; Victor Israel de Oliveira Macedo, 3486, 58; Abilio Netto Venancio Lopes, 3487, 58; Iraní Paranhos da Silva, 3488, 58; Miguel Andrade dos Santos, 3489, 59; Thaciel Henrique Roberto, 3490, 59; Wagner Freitas Lima, 3491, 59; Maria Leticia Mendonça, 3492, 60; Isabela Gomes dos Santos, 3493, 60; Ronize Ribeiro da Silva, 3494, 60; Diretora Armesinda Pereira dos Santos, Reg. n.º 038 - UCB; Secretária Escolar Lucinéia Emerenciana Silva, Reg. n.º 2608 - CIP - Centro Integrado Polivalente.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria n.º 158, de 13/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 12, Célio Ferreira Bispo, 3202, 01; Gelson Neto Rodrigues dos Santos, 3203, 01; Lucas Brendow Alves Almeida, 3204, 02; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Douglas de Sousa Silva, 3205, 02; Elizabete da Conceição Barros, 3206; 02; Giovanna Alexandra Costa de Jesus, 3207, 03; Ivanilde Silveira dos Santos, 3208, 03; Karolaynne Garcia da Costa, 3209, 03, Leila Pereira Leite, 3210, 04; Luizete Santos da Silva Rios, 3211, 04; Mikelle Rosa Gomes, 3212, 04; Simone Jerônimo Leitão Xavier, 3213, 05; Valdete de Moura Marques Caxito, 3214, 05; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria n.º 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Isabela Luisa Cogo dos Santos, 3495, 15; Marina Ueda Cesar, 3496, 15; Arthur Moura de Almeida Abreu, 3497, 16; Beatriz Palma Suwwan, 3498, 16; Marina de Araujo Mohn e Souza, 3499, 16; Giulia de Oliveira Grance Janiques, 3500, 17; Carol Coelho Bambinetti, 3501, 17; Pedro Fleury de Alencar Moreira, 3502, 17; Sofia Ioly Reis Soares, 3503, 18; Vinícius Augusto Reis Moreira, 3504, 18; Carlos Augusto Leôncio Lopes Júnior, 3505, 18; Inaldo Cavalcante Medeiros de Siqueira, 3506, 19; Arthur de Freitas Duarte, 3507, 19; Gabriel Alejandro do Nascimento Gavilanes, 3508, 19; Ana Carolina Sardinha Ferreira, 3509, 20; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA, recredenciada pela Portaria n.º 63, de 25/03/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Luíza Rodrigues Santiago, 444, 73; Andrey Ribeiro Soares, 445, 73; Artur Lapa Santos Tupinambá Gomes, 446, 74; Carolina Faria Leal Telino, 447, 74; Catarina Coelho de Miranda Lins, 448, 75; Catarina Lucena Candeas, 449, 75; Danielle Keller Vieira, 450, 76; Diogo Firmino Matos, 451, 76; Eduardo Estrella de Queiroz, 452, 77; Erick Michael Nunes Martins, 453, 77; Flavio Hoff Britto Dias, 454, 78; Huat Hee Chiang, 455, 78; Isabella Barbosa Coutinho Marques, 456, 79; Israel Leal Oliveira, 457, 79; Laura Rosenberg Uccello, 458, 80; Luiz Felipe da Silva Carvalho, 459, 80; Luiza de Noronha Boiteux, 460, 81; Manoel Sobral Neto, 461, 81; Maria Clara Martins Bittencourt, 462, 82; Maria Eduarda Freire Vasconcellos Bulhões, 463, 82; Maria Victoria Venâncio Reis, 464, 83; Mariana Pereira de La Cruz, 465, 83; Marina Vaz de Moura Covre, 466, 84; Mc Arthur Di Andrade Camargo Filho, 467, 84; Roberto França Alagemovits, 468, 85; Sofia Lima Szervinska, 469, 85; Valentina Bethonico Foresti Roseo de Oliveira, 470, 86; Victor Rasia Montenegro, 471, 86; Viktor Scafutto Fiskum, 472, 87; Vittoria Bethonico Foresti Roseo de Oliveira, 473, 87; Diretora Denise Turati Flexa, Reg. n.º 270 - ICESP; Secretária Escolar Sueli Ribeiro do Nascimento, Reg. n.º 2131 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 253, de 01/12/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 26, Ábio Gomes da Costa, 7503, 38; Éder da Silva Rosa, 7504, 38; TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Francielton Alisson Rodrigues de Sousa, 7505, 39; TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Adriana Martins dos Santos Mendes, 7506, 39; Beatriz Ximenes Chaves, 7507, 39; Celia Maria Oliveira Lopes, 7508, 40; Helen Pereira da Costa, 7509, 40; Jéssica dos Santos Sacramento, 7510, 40; TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Ângela Ricarda Pinto Gomes, 7511, 41; Aurenista Nunes, 7512, 41; Carla Rodrigues Barros, 7513, 41; Celia Bethania Gomes da Silva, 7514, 42; Cleber Pereira Caixeta, 7515, 42; Cristianne de Lima Santana, 7516, 42; Daniele de Lima Perdomo, 7517, 43; Elaine Moura de Carvalho, 7518, 43; Hávila de Cássia Alves Correia, 7519, 43; Julia Andresa Leal da Silva, 7520, 44; Kamila Nascimento dos Santos, 7521, 44; Lidiane Rodrigues Pinho, 7522, 44; Maria Luiza da Costa Conceição, 7523, 45; Maria Ferreira da Silva Parente, 7524, 45; Rebeca de Souza Anselmo Ferreira, 7525, 45; Renata de Alarcão Pereira, 7526, 46; Rosimary Saraiva da Cunha, 7527, 46; Solange Correia de Lima, 7528, 46; Soraya Lacerda da Silva, 7529, 47; Uriel de Souza Luciano, 7530, 47; Urievelin Sales de Mesquita, 7531, 47; Valéria Ferreira Cavalcante, 7532, 48; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria n.º 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Arthur Mariano de Almeida, 3510, 20; Ayeyxad Brandão Guimarães, 3511, 20; Bárbara Fortes Lott Cauceglia, 3512, 21; Beatriz Mendes Falcão, 3513, 21; Caio Augusto Frazão Nogueira, 3514, 21; Caio César Siqueira Rezende, 3515, 22; Carolina Costa Albuquerque, 3516, 22; Eduarda Montenegro, 3517, 22; Fábio Luiz Ferreira Neto, 3518, 23; Fernanda Almado Vieira da Gama, 3519, 23; Franciely de Andrade Silva, 3520, 23; Gabriel Alves da Silva, 3521, 24; Gabrielle Oliveira Gomes, 3522, 24; Giulia de Souza Dias Corrêa, 3523, 24; Henrique Valadão Lopes de Almeida, 3524, 25; Lucca Cintra Lima Gualda, 3525, 25; Luiz Eduardo de Vasconcelos Cardoso, 3526, 25; Lyncon Rodrigues Cardoso, 3527, 26; Maria Aparecida Ferreira, 3528, 26; Martha Passos Xavier, 3529, 26; Mateus Kenji Silva Iwata, 3530, 27; Matheus da Costa Oliveira, 3531, 27; Pedro Henrique Campos Maia, 3532, 27; Pietra Ribeiro Breyer Amorim, 3533, 28; Ruy Ramos de Mattos, 3534, 28; Samantha Erotides Ribeiro Araujo, 3535, 28; Thiago Alencar Salvati Weber, 3536, 29; Thiago Mesquita Ferreira, 3537, 29; Tiago de Almeida Ribeiro, 3538, 29; Victor Hugo Darife Rodrigues, 3539, 30; Victoria Carrascosa Silva de Sant'ana, 3540, 30; Yara Gomes dos Santos, 3541, 30; Yasmim Borges Macena Aquino, 3542, 31; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Cristiane Severino de Sousa, 3543, 31; Jeane de Sousa Mascaranhas, 3544, 31; Karina Pereira de Lacerda, 3545, 32; Maria Célia Alves dos Santos, 3546, 32; Mariana Ferreira de Souza Santos, 3547, 32; Nadya Reis Uchôa Pereira, 3548, 33; Roberson da Silva Arruda, 3549, 33; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - EAD, Jonathan dos Santos Silva, 3550, 33; Vinicios Alcantara da Silva, 3551, 34; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Carolina Schu dos Santos, 3552, 34; Eberval José Elias, 3553, 34; Gilmar Pereira Rosa, 3554, 35; Joana D'arc Oliveira, 3555, 35; Lucinete de Sousa Brasileiro, 3556, 35; Paula Monteiro do Nascimento Silva, 3557, 36; Paulo Cesar Marculino, 3558, 36; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNICANTO SUPLETIVO, recredenciado pela Portaria n.º 63, de 09/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 16, Adriano Pedro, 10280, 158; Alcirene Maria de Jesus Silva, 10281, 158; Alessandra Carvalho e Silva, 10282, 159; Alessandra Nayra Pinto da Silva, 10283, 159; Alexandre Luiz Bessa Braga, 10284, 159; Alexsandro Ricardo dos Santos, 10285, 160; Amanda Silva Brito, 10286, 160; Breno Bezerra Tornquist, 10287, 160; Bruna Carolina Siqueira da Silva, 10288, 161; Bruno Varela Martins, 10289, 161; Carina Alves da Costa, 10290, 161; Carlos Eduardo Godoi Estrela Marques, 10291, 162; Clarice Cardoso dos Santos, 10292, 162; Claudenice Maria de Souza, 10293, 162; Corcina Rodrigues da Silva, 10294, 163; Daiévily do Vale Ferreira, 10295, 163; Darlan Batista Carneiro, 10296, 163; Debora Taine Berto de Franca, 10297, 164; Edilene Araujo de Sousa Maia, 10298, 164; Eduardo Martins Ferreira, 10299, 164; Eliana Camila de Oliveira, 10300, 165; Elker de Souza Costa, 10301, 165; Érick Verissimo de Jesus Santos, 10302, 165; Evaneide Lima da Silva, 10303, 166; Fábia Gonçalves Timóteo, 10304, 166; Fernanda Colheri, 10305, 166; Fernanda Manoela de Sousa, 10306, 167; Francisco Ismaiu dos Santos Pereira, 10307, 167; Francisco Pereira Santana, 10308, 167; Gabriel Oliveira de Alcantara, 10309, 168; Gerson Alvino Gama Filho, 10310, 168; Hélio dos Santos Nascimento, 10311, 168; Iara de Araujo Souza, 10312, 169; Irismar de Sousa dos Santos, 10313, 169; Ítalo Matheus Barbosa de Souza, 10314, 169; Ítalo Rodrigues Ferraz, 10315, 170; Jaciara de Oliveira Coelho, 10316, 170; Janaina Vieira da Conceição, 10317, 170; João Fabio dos Santos de Almeida, 10318, 171; Jonas da Cruz Feitosa, 10319, 171; José Bertulino de Araujo, 10320, 171; José Eduardo Silva dos Santos, 10321, 172; Jose Milton Galoni, 10322, 172; Jose Rodrigues da Silva Junior, 10323, 172; Jose Wagner dos Santos Pereira, 10324, 173; Josefa Rodrigues dos Santos Lustosa, 10325, 173; Jualice Pereira Lobato, 10326, 173; Karina Cardoso Silva, 10327, 174; Kláuterson Rodrigues Barros, 10328, 174; Leonice Silva da Conceição, 10329, 174; Lucas de Oliveira Gonçalves, 10330, 175; Lucas Rodrigues Guimaraes, 10331, 175; Luciana da Silva, 10332, 175; Luis Felipe Amaral de Oliveira, 10333, 176; Luzia Verônica de Oliveira Silva, 10334, 176; Marcondes Fonseca Monteiro, 10335, 176; Maria das Graças Marques Bacelar, 10336, 177; Maria Jarina Nascimento Avelino, 10337, 177; Mariza Santos de Jesus, 10338, 177; Marizete Azevedo Vilas Boas, 10339, 178; Marlene Dias da Silva Santos, 10340, 178; Michelle Rodrigues de Sousa, 10341, 178; Monaliza Santos de Jesus, 10342, 179; Nadia Lima Rocha, 10343, 179; Nadson Vieira de Sousa Melo, 10344, 179; Natália Pereira Nunes, 10345, 180; Natan Oliveira Araujo, 10346, 180; Nilson Vieira de Sousa Melo, 10347, 180; Olindina Dias de Oliveira, 10348, 181; Priscila Pinheiro, 10349, 181; Raniele Lima Menezes, 10350, 181; Raquel Rodrigues dos Santos, 10351, 182; Renata Quézia da Silva Roriz, 10352, 182; Ronnivaldo Ferreira de Moura, 10353, 182; Valtecir Ramos, 10354, 183; Vítor Hugo Lopes Cunha, 10355, 183; Wagner Teixeira Lima de Souza, 10356, 183; Wilton Lima dos Santos, 10357, 184; Diretor Paulo Henrique Saenger, Reg. n.º 42862 - UCAM; Secretário Escolar Maicon Douglas Barbosa de Araujo, Reg. n.º 2819 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 41, Joao Vitor Carvalho Rodrigues, 18934, 36; Brando Gonçalves da Silva, 18935, 36; Everaldo Pereira da Silva, 18936, 36; Verbene Fernandes Lima, 18937, 37; Tainara Lourrane Figueredo da Silva, 18938, 37; Valdiceia Ribeiro da Silva Costa, 18939, 37; Bruno Rabêlo, 18940, 38; Maria Antonia Ribeiro, 18941, 38; Wesllane da Costa Barbosa, 18942, 38; Gislaine Alves Pereira de Carvalho, 18943, 39; Marcela de Oliveira Rodrigues, 18944, 39; Weslei Brito Ferreira, 18945, 39; Ana Paula Santos de Jesus, 18946, 40; Marilene Gomes de Almeida, 18947, 40; Gabriela Luiza Sattamini, 18948, 40; Wanderson Vinícius Rodrigues da Silva, 18949, 41; Deivis de Sousa Lima, 18950, 41; Marilandia Almeida Ferreira, 18951, 41; Maria Sarajane Alves da Silva, 18952, 42; Edilson Vidal Amorim, 18953, 42; Manoel Leite Sobrinho, 18954, 42; Luciana de Souza Castro e Silva, 18955, 43; Elaine Moreira Chagas, 18956, 43; Lucas Alecsander Santana da Silva, 18957, 43; Leonardo Pacheco Macambira, 18958, 44; Thiérry Sales Bezerra, 18959, 44; Raquel da Costa Medeiros, 18960, 44; Aucione Silva Gusmão Soares, 18961, 45; Mikelle Rodrigues Gonzaga, 18962, 45; João Paulo Moura Vignoto, 18963, 45; Eunice Sales Magalhães, 18964, 46; Gabriel Douglas dos Santos, 18965, 46; Catia de Souza Costa, 18966, 46; Emanuelle Jordanna Oliveira Martins, 18967, 47; João Vitor de Andrade Nunes, 18968, 47; Alerrandro Altamiro da Silva Pimenta, 18969, 47; Foday Mansaray, 18970, 48; Hudu Umaru, 18971, 48; Franciele Candida de Lima, 18972, 48; Janiele Sousa Silva Bento, 18973, 49; Liliane Cristina Lemos, 18974, 49; Thiago Teixeira de Faria, 18975, 49; Rogerio Goncalves da Rocha, 18976, 50; Felipe Lima Ferreira, 18977, 50; Rosiane dos Santos, 18978, 50; João Batista Barbosa Reis, 18979, 51; Poliana dos Reis Soares, 18980, 51; Bruno Santos Felisardo de Sousa, 18981, 51; Reinaldo Ribeiro Souza, 18982, 52; Martiniano da Cruz Oliveira, 18983, 52; Karina das Neves de Oliveira, 18984, 52; Livia Cardoso Lopes, 18985, 53; Victor da Silva Barreto, 18986, 53; Dayanne Pereira Clemente, 18987, 53; Maria Aparecida Galdino dos Santos, 18988, 54; Kesia Roberta Araujo da Silva, 18989, 54; Ingrid Ferreira Lima, 18990, 54; Jaime Gabriel Teixeira Lima, 18991, 55; Francisco das Chagas Alves da Silva, 18992, 55; Leticia Alvina Machado, 18993, 55; Jaqueline Alves Custodio, 18994, 56; Anderson Pereira Dourado, 18995, 56; Rhuan Victor Gomes Coutinho, 18996, 56; Regina Cavalcante de Sena, 18997, 57; Brunna Gomes Ferreira, 18998, 57; Stefanne Alves de Souza, 18999, 57; Jéssica Lima Aragão Ribeiro, 19000, 58; Lucas Withian Vieira Cardoso, 19001, 58; Gabriel Melo de Lemos, 19002, 58; Josefa Florentino Pereira, 19003, 59; Cirlene da Silva Lima, 19004, 59; Geovane Martins de Oliveira, 19005, 59; André Luiz Teixeira Freire Reis Filho, 19006, 60; Luana Gabriela Santos de Araujo, 19007, 60; Mágda Amorim de Oliveira, 19008, 60; André Luiz de Souza Sena, 19009, 61; Lucas Henrique da Silva, 19010, 61; Renan da Silva Sousa, 19011, 61; Polliana Silva Campos, 19012, 62; Maria Gisele Lima de Sousa, 19013, 62; Érica Rodrigues da Conceição, 19014, 62; Maria Sandra Pereira Alves, 19015, 63; Railan Sousa da Silva, 19016, 63; Bruno César Moura dos Santos, 19017, 63; Rafael Pereira Szervinsks, 19018, 64; Ingrid Moreira de Freitas, 19019, 64; Amanda Pereira Coelho, 19020, 64; Elaine dos Santos Marques, 19021, 65; Kátia Rejane Dantas da Silva, 19022, 65; Maria José Bernardo de Sousa, 19023, 65; Claudia Paixão do Nascimento de Barros, 19024, 66; Daniele Cristina de Oliveira Goes, 19025, 66; Hudson Hugo de Souza Brito Vasconcelos, 19026, 66; Jessica Daniele Borges da Silva, 19027, 67; Elias Batista, 19028, 67; Suely Ferreira de Assunção, 19029, 67; Raquel da Silva Ribeiro, 19030, 68; Eva dos Reis da Silva, 19031, 68; Leandro Wagner Santos da Silva, 19032, 68; Janecleide do Nascimento Martins, 19033, 69; Mônica Sangêla Rodrigues da Silva, 19034, 69; Antonia Maciele Rodrigues Pereira, 19035, 69; Elinon Glauton Oliveira

Nogueira, 19036, 70; Igor Duarte Guedes, 19037, 70; Hélio Alves de Carvalho Landim, 19038, 70; Pedro Bruno da Silva Alves, 19039, 71; Maurício de Souza Tonhá Júnior, 19040, 71; Ruth Gonçalves Martins, 19041, 71; Gilmar Veríssimo dos Santos, 19042, 72; Vinicius Gonçalves Silva, 19043, 72; Michel Correia de Jesus, 19044, 72; Ramyla Pereira de Oliveira Martins, 19045, 73; Carlos Henrique da Costa de Queiroga, 19046, 73; Hugo Basilio de Sousa, 19047, 73; Fábio Ricardo da Silva, 19048, 74; Mariane Ludovico Cardoso, 19049, 74; Pedro Alex de Sousa Oliveira, 19050, 74; Thayla Lorranny da Silva Pereira, 19051, 75; Geiza Ramos dos Santos, 19052, 75; Felipe Taylor Tomáz Souza, 19053, 75; Aline Pereira da Silva, 19054, 76; Renan Duarte de Sousa, 19055, 76; Dirani Pires Batista, 19056, 76; Ana Jessica Ferreira da Silva, 19057, 77; João Paulo Felix Rangel, 19058, 77; Alexandre Moreira dos Anjos, 19059, 77; Rosangela de Oliveira Barbosa Dias, 19060, 78; Joice Lorrane Nogueira dos Santos, 19061, 78; Juliene Pereira dos Santos, 19062, 78; Elizangela da Silva Santos, 19063, 79; Luís Gustavo Gomes de Sousa, 19064, 79; Juliana Macarios Rodrigues Dias, 19065, 79; Jhessica Lauanni Pinheiro do Amaral, 19066, 80; Elinalra de Souza Jacaúna, 19067, 80; Muftawu Salisu, 19068, 80; Ângela Gabriella da Silva Coêlho, 19069, 81; Rodrigo Gomes Figueiredo Alves, 19070, 81; Marcos Antonio Marques, 19071, 81; Ana Patricia Monteiro de Jesus, 19072, 82; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA - CETAG, publicada no DODF n.º 59, de 27/03/2020, ONDE SE LÊ: "...José Welligton Belisário dos Santos...", LEIA-SE: "...José Wellington Belisário dos Santos...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 12, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00184856/2019-59, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 00080.00175184/2018-18 e 00080.00039327/2019-00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Comitê de Gestão de Riscos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 7°, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e considerando o art. 3º, parágrafo único do DECRETO Nº 37.302, DE 29 DE ABRIL DE 2016, e a instrução constante do Processo SEI 00053-00042474/2018-03, resolve:

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho, de característica colegiada, que exercerá as funções de Comitê de Gestão de Riscos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado "Comitê de Riscos", com a seguinte composição:

I – Subcomandante-Geral - presidente;

II – Chefe do Estado-Maior-Geral - membro;

III – Chefe do Departamento de Recursos Humanos - membro;

IV – Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira - membro;

V – Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - membro;

VI – Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio - membro;

VII – Subcomandante-Operacional – membro;

VIII – Chefe do Estado-Maior Operacional - membro;

IX – Comandante do Centro de Comunicação Social - membro consultivo;

X – Comandante do Centro de Inteligência - membro consultivo;

XI – Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos, do Estado-Maior-Geral - secretário.

Parágrafo único. O presente grupo de trabalho é de caráter não permanente e poderá ter sua composição reavaliada a cada Ciclo de Gestão de Riscos.

Art. 2º O Comitê de Riscos tem caráter decisório para questões relativas à Gestão de Riscos e reger-se-á por esta Portaria.

§ 1º Na ausência do Subcomandante-Geral, a presidência do colegiado caberá ao membro mais antigo do Comitê de Riscos.

§ 2º Nas reuniões do Comitê de Riscos, em caso de possível ausência do titular e de seu respectivo suplente, o setor poderá enviar um representante, devendo ser outro oficial superior do respectivo setor.

§ 3º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

§ 4º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, e serão sempre apresentadas ao Comandante-Geral do CBMDF.

§ 5º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas do CBMDF para participarem das reuniões, sem direito a voto.

§ 6º O Comitê reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

§ 7º A Controladoria do CBMDF, por meio da Auditoria do CBMDF, realizará a integração institucional entre a Corporação e a Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, no que diz respeito às deliberações do Comitê.

Art. 3º O grupo de trabalho, de caráter não permanente, instituído por esta portaria para exercer as atribuições de Comitê de Riscos, apresentará relato à Controladoria do CBMDF contendo os documentos referentes ao "Estabelecimento do Contexto", "Matriz de Risco" e "Plano de Ação", bem como quaisquer alterações que forem propostas futuramente nestes documentos, para análise, implantação, controle e monitoramento.

Art. 4º Compete ao Comitê de Riscos:

I – promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

II – fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

III – acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

IV – promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral – EMG e aprovada pelo Comandante-Geral;

V – auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos;

VI – estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos;

VII – decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VIII – verificar o cumprimento de suas decisões;

IX – avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

X – indicar os proprietários de riscos;

XI – estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XII – retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos –ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF;

XIII – designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos;

XIV – emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê:

I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II – avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III – cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião;

V – nomear militar para exercer a função de secretário do Comitê, em caso de ausência do indicado no inciso XI, do art. 1º.

Art. 6º As metas e objetivos inerentes à implementação do processo de gestão de riscos são baseadas na Política de Gestão de Riscos desta Corporação, cabendo ao EMG elaborar o planejamento específico relacionado à fase de implementação nos demais setores da Corporação, por meio do Núcleo de Gestão de Riscos, observadas as atribuições previstas na Portaria nº 17, de 9 de julho de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 18, de 09 de julho de 2019.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 617, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, RONY DOFFINI DE SOUZA, CPF nº XXX.X20.50X-XX., Processo nº 00055-00026116/2020-11, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 618, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o CREDENCIAMENTO da empresa privada HOLOPSICOMÉDICA CLÍNICA MEDICA PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia HOLOPSICOMÉDICA, inscrição no CNPJ nº 01.915.494/0001-05, conforme processo SEI nº 00055-00039376/2020-49.

Art. 2º. A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 3/2020

Bens e mercadorias apreendidos em 19/08/2020, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00010595/2020-17.

A SUBSECRETÁRIADE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D63641, 19/08/2020, 02 caixas térmicas, 01 carrinho de carga 2 rodas, 02 bancos, 06 unidades de refrigerantes; D56920, 19/08/2020, 01 mala com roda (cor azul), 17 cervejas, 01 barraca sem lona, 01 carrinho de mão (ferro), 10 máscaras, 01 sacola com bijuterias, 02 sacos com frutas, 09 cabides, 01 saco com roupas diversas, 70 fones de ouvido, 15 carregadores, 03 cabos diversos, 14 portas crachá, 01 micromemória card, 01 saco de petas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n° 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

UG 200202 -Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15. 451.6209.1110.8172 44.90.51 100 R$ 115.000,00

OBJETO: Descentralizaçãode crédito orçamentário visando a REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), em atendimento ao Despacho NOVACAP/PRES (45697002).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2020.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral do DER
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00014570/2018-63, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto n° 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1204-D, datado de 06/07/2018 lavrado em desfavor de JOEL FÉLIX DOS SANTOS e aplico a penalidade de MULTA, prevista no artigo 111, incisos I e III do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, incisos III, IV e V da Lei nº. 5.224/2013 c/c o artigo 82 do Decreto nº. 36.589/2015.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto n° 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Seagri n° 20, de 14 de maio de 2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2412 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. IGOR ALEXANDRE COPETTI, que no dia 30 de julho de 2019, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração n° 2412, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, incisos I e III, da Lei nº. 5.224 de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização – Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3755 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. LOURIVAL FERREIRA DE ARAÚJO, que no dia 06 de fevereiro de 2020, na Seagri/Gama, foi lavrado Auto de Infração n° 3755, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224 de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização – Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3765 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. CLAUDIO DE SOUZA BENTO, que no dia 07 de fevereiro de 2020, na Seagri/Gama, foi lavrado Auto de Infração n° 3765, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 3º, parágrafo 1º incisos I e II, da Portaria nº. 30 de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização – Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3766 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. IRACLIDES ALVES TORRES, que no dia 07 de fevereiro de 2020, na Seagri/Gama, foi lavrado Auto de Infração n° 3766, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º incisos I e II, da Portaria nº. 30 de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização – Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3784 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. ANTONIO LAZARO RODRIGUES DA COSTA (ESPÓLIO), que no dia 07 de fevereiro de 2020, na Seagri/Gama, foi lavrado Auto de Infração n° 3784, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº. 5.224 de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização – Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3788 SÉRIE D

Notifica-se a Sra. SILVIA BATISTA, que no dia 07 de fevereiro de 2020, na Seagri/Gama, foi lavrado Auto de Infração n° 3788, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 3º, parágrafo 1º, incisos I e II, da Portaria nº. 30 de 15 de abril de 2016. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização – Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5039 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. ADSON REMIGIO DE GOIS, que no dia 07 de fevereiro de 2020, na Seagri/Brazlândia, foi lavrado Auto de Infração n° 5039, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Portaria nº. 30 de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização – Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5045 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. GERALDO MARIANO DE SOUZA, que no dia 12 de agosto de 2020, na Seagri/Brazlândia, foi lavrado Auto de Infração n° 5045, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Portaria nº. 30 de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização – Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5046 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. JERONIMO EVANGELISTA DOURADO, que no dia 12 de agosto de 2020, na Seagri/Brazlândia, foi lavrado Auto de Infração n° 5046, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Portaria nº. 30 de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização – Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005711/2019-38, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto n° 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4246-D, datado de 27/06/2019, lavrado em desfavor de ÁLVARO VASCONCELOS DA SILVA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto n° 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de março de 2020
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00000289/2020-68, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto n° 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001429, datado de 13/01/2020, lavrado em desfavor de FELIPE DA SILVA BARROS, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 257, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018 e APLICAR, em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018, as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e e Portaria nº 01/2020 de 14 de janeiro de 2020, pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 02 atenuantes previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018; NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto n° 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 30 de março de 2020
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00006502/2019-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto n° 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4271-D, datado de 21/08/2019, lavrado em desfavor de ADALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto n° 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto n° 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de abril de 2020
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00006506/2019-90, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto n° 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4263-D, datado de 13/08/2019, lavrado em desfavor de EDEMILTON DOS S. ANJOS PEREIRA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto n° 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 07 de abril de 2020
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002742/2020-71, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto n° 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 002452-C, datado de 13/05/2020, lavrado em desfavor de ROSIVALDO DE SOUZA ARRUDA, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 257, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018 e APLICAR, as penalidades de APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, aplicada ao produtos impróprios para o consumo humano, c/c MULTA (já acrescidos da correção monetária, prevista no art. 19, §2º, inciso II, da Lei 5.800/2017 e no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020 de 14 de janeiro de 2020) pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 02 atenuantes, previstas nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018,

E, em observância ao disposto nos Termos de Coleta e Remessa de Amostra, contido nos autos, os produtos apreendidos próprios para consumo humano poderão ser objetos de DOAÇÃO, conforme previsto no art. 285, do Decreto nº 38.981/2018.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto n° 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de maio de 2020

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4353 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. DIEGO DE CASTRO GOUVEIA, que no dia 16 de março de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração n° 4353, Série D, por contrariar o disposto no artigo 6º, incisos II e III, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4376 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. JOSÉ NEMES PIRES DA SILVA, que no dia 23 de março de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração n° 4376, Série D, por contrariar o disposto no artigo 6º, incisos II e III, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4377 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, que no dia 20 de março de 2020, na Seagri/Fiscalização Móvel, foi lavrado Auto de Infração n° 4377, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4386 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. FERNANDO GONTIJO AZEVEDO, que no dia 14 de abril de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração n° 4386, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4388 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS SOBRINHO, que no dia 28 de maio de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração n° 4388, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4389 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. EDUARDO PAIN BARBOSA, que no dia 14 de abril de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração n° 4389, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4396 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. IVAN DE FREITAS FELIX, que no dia 15 de abril de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração n° 4396, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4398 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. OSMAR ALVES VIANA, que no dia 17 de abril de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração n° 4398, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4410 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. EDUARDO LOPES SANTANA, que no dia 07 de maio de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração n° 4410, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4413 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. ANDERSON DA SILVA MIRANDA, que no dia 13 de maio de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração n° 4413, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE JULGAMENTO

Processo nº: 00071-00000212/2020-60

Assunto: Comissão de Sindicância Disciplinar, para sob a presidência do primeiro, apurar faltas injustificadas de empregado da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, conforme Processo nº . 00071-00001648/2019-32. Denunciante: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF. Data do Julgamento: 24/08/2020. Autoridade Julgadora: Exmo. Sr. Presidente da CEASA/DF – Onélio Alves Teles

Julgamento:

Em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Final (41009823) deste Processo de Sindicância e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento da Comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 24, de 14 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33, de 17 de fevereiro de 2020, página 18, bem como Parecer SEI-GDF n.º 110/2020 - CEASA-DF/PRESI/ASJUR (41765123), ao passo que decido pelo arquivamento do processo nº 00071-00000212/2020-60, referente à apuração de faltas injustificadas de empregada das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, conforme processo id Sei nº 00071-00001648/2019-32, considerando ausência de fatos capazes de configurar os requisitos necessários para a aplicação de medidas disciplinares à empregada, Patrícia Santos Gonçalves, Assistente Administrativo II, matrícula 1064. Que seja realizado o acompanhamento do estado de recuperação da servidora, por meio de assistente social ou outro profissional capacitado.

Publique-se o Extrato do Termo de Julgamento.

ONÉLIO TELES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 161, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 (*)

Dispõe sobre o cadastro de pessoas físicas e jurídicas beneficiárias das ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural do Distrito Federal de que trata a Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único doart. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o cadastro de pessoas físicas e jurídicas beneficiárias das ações emergenciais destinadas ao setor cultural do Distrito Federal a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º As ações emergenciais de apoio ao setor cultural serão realizadas por meio de:

I - renda emergencial mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º Farão jus à renda emergencial mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) prevista no inciso I do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, no cadastro de que trata o art. 5º desta Portaria;

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei Federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

§ 3º Para efeitos desta Portaria, entende-se por unidade familiar, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 4º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos em ato normativo.

§ 1º Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que por meio de seus representantes devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação no cadastro de que trata o art. 6º desta Portaria.

§ 2º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais descritas no art. 8º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 3º Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 5º Para fins do cadastro destinado à renda emergencial mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) de que trata o inciso I do art. 2º desta Portaria, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura deverão encaminhar os seguintes documentos:

I - para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura que possuem inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic), Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab), Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC), Mapa nas Nuvens, Cadastro de Pontos e Pontões de Cultura do Distrito Federal ou Cadastro de Artistas Plásticos - CAP:

a) ficha de inscrição de que trata o Anexo I desta Portaria devidamente preenchida;

b) cópia do RG e CPF; e

c) 1 (um) comprovante de cada um dos últimos dois anos de trabalhos realizados no setor cultural e/ou artístico.

II - para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura que não possuem inscrição em nenhum cadastro nacional ou distrital de cultura:

a) ficha de inscrição de que trata o Anexo I desta Portaria devidamente preenchida;

b) breve currículo de sua atuação profissional;

c) cópia do RG e CPF;

d) comprovante de endereço;

e) 1 (um) comprovante de cada um dos últimos dois anos de trabalhos realizados no setor cultural e/ou artístico.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como comprovante de trabalhos realizados no setor artístico e/ou cultural, entre outros:

I - declarações emitidas por terceiros, preferencialmente em papel timbrado com carimbo do emissor;

II - contratos de prestação de serviços;

III - notas fiscais de serviços prestados;

IV - reportagens de jornais e revistas;

V - materiais de divulgação e publicações, nos quais conste o nome de registro, nome social ou nome artístico da trabalhadora ou trabalhador da cultura;

VI - demais documentos aptos a comprovar a atuação em arte e/ou cultura.

Art. 6º Para fins de cadastro na ação destinada ao subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, e demais ações voltadas a estes espaços e coletivos, o responsável pelos referidos espaços deverá encaminhar os seguintes documentos:

I - para aqueles que possuem inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic), Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab), Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC), Mapa nas Nuvens, Cadastro de Pontos e Pontões de Cultura do Distrito Federal ou Cadastro de Artistas Plásticos - CAP:

a) ficha de inscrição de que trata o Anexo II desta Portaria;

b) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;

c) documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando couber;

d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

e) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, ou no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia, quando couber.

II - para aqueles que não possuem inscrição em nenhum cadastro nacional ou distrital:

a) ficha de inscrição de que trata o Anexo II desta Portaria;

b) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;

c) documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando couber;

d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

e) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia.

f) portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pela pessoa jurídica em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas no art. 7º desta Portaria, a exemplo dos documentos descritos no art. 5º, parágrafo único desta Portaria;

g) comprovante de que a pessoa jurídica funciona no endereço declarado.

§ 1º Nos casos em que o destinatário do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º desta Portaria é um coletivo sem personalidade jurídica, o subsídio será destinado a uma pessoa física, que pode ser ou não integrante do coletivo, constituída como representante mediante procuração particular, assinada pelos membros do grupo, ou ata de assembleia do coletivo constituindo seu representante.

§ 2º Nos casos de que trata o § 1º deste artigo, o espaço cultural está dispensado da apresentação dos atos constitutivos registrados em cartório, documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica.

Art. 7º Podem se inscrever nos cadastros destinados às ações emergenciais de que tratam os incisos I e II do art. 2º desta Portaria, a qualquer tempo, as pessoas jurídicas ou pessoas físicas, incluídas artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira, entre outros, que participam de cadeia produtiva dos seguintes segmentos artísticos:

I - artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera, musicais, entre outras manifestações;

II - artes visuais, incluindo pintura, escultura, fotografia, artes digitais, instalações, entre outras manifestações;

III - audiovisual, incluindo rádio e televisão de caráter educativo e cultural, sem caráter comercial;

IV - música;

V - livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;

VI - infraestrutura cultural, patrimônio material e imaterial cultural histórico e artístico, arquivos e demais acervos;

VII - manifestações culturais gospel e sacro-religiosas e as culturas populares e tradicionais;

VIII - criações funcionais intensivas em cultura, tais como artesanato, cultura digital, design, moda, gastronomia, jogos eletrônicos e animação;

IX - outras formas de linguagem e de expressão cultural e artística.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa contará com o auxílio das Gerências Regionais de Cultura e demais instituições a coletar pré-cadastros que servirão de base de dados ao Cadastro Emergencial Aldir Blanc e sua posterior homologação.

Art. 8º As solicitações de registros serão analisadas pela Comissão de Cadastramento Emergencial que pode ser composta por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, profissionais contratados para esta finalidade, ou membros da sociedade civil designados pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Parágrafo único. O presidente da Comissão ou outro designado será o responsável por fazer a distribuição dos pedidos de credenciamento aos integrantes da Comissão, que terão até 10 (dez) dias para analisar e emitir a decisão, condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

Art. 9º As solicitações de credenciamento poderão ser deferidas, indeferidas ou colocadas em diligência.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica inscrita que tiver sua solicitação colocada em diligência deve encaminhar documentação necessária para reanálise ao endereço eletrônico cadastros.df.leialdirblanc@gmail.com, considerando as informações apresentadas na decisão de análise da solicitação.

Art. 10. Para fins de transparência e publicidade, os resultados das solicitações dos benefícios e subsídios serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Parágrafo único. Na publicação constará nome da pessoa física ou jurídica inscrita, número do cadastro, situação e a data da análise.

Art. 11. As solicitações de cadastro devem ser enviadas acompanhadas dos documentos descritos nos arts. 5º ou 6º desta Portaria, via correio eletrônico para o e-mail cadastros.df.leialdirblanc@gmail.com ou mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Secretaria.

§ 1º A comprovação de residência ou funcionamento da pessoa jurídica no endereço declarado deve ser feita por documento em nome do solicitante ou de seu cônjuge ou daqueles de quem seja comprovadamente dependente, devendo ser apresentado um comprovante datado de até três meses anteriores à data de solicitação da inscrição.

§ 2º Será considerado para fins de comprovação de residência ou estabelecimento no Distrito Federal documento emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel, como por exemplo, contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel, entre outros.

§ 3º Em situações excepcionais relacionadas a pessoas físicas ou jurídicas que sejam de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua ou grupos em situação de vulnerabilidade social, bem como trabalhadores e trabalhadoras da cultura cuja ação tenha natureza itinerante pode ser aceita autodeclaração, para a comprovação de:

I - residência, nos termos do Anexo III desta Portaria; e

II - atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, nos termos do Anexo II do Decreto nº 10.464/2020, e do Anexo IV desta Portaria.

§ 4º Situações excepcionais não contempladas nesta Portaria, serão decididas pela Comissão de Cadastramento Emergencial.

Art. 12. O registro nos Cadastros de que tratam os arts. 5º e 6º serão válidos enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 13. Não há vedação de que membros dos Conselhos Regionais de Cultura e outros Conselhos não remunerados sejam contemplados nas ações emergenciais de que trata o art. 2º, incisos I e II desta Portaria, desde que preenchidos os requisitos legais para concessão do benefício solicitado.

Parágrafo único. Não há vedação de que parentes em linha reta ou colateral dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, e do Conselho de Administração do FAC - CAFAC sejam contemplados nas ações emergenciais de que trata o art. 2º, incisos I e II desta Portaria, desde que preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício solicitado e desde que o conselheiro não tenha participado da Comissão de Cadastramento Emergencial.

Art. 14. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do inscrito, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos.

Art. 15. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em conjunto com a sociedade civil, e instâncias de coordenação, articulação, deliberação e participação social do Sistema de Arte e Cultura do DF, pode desenvolver estratégias de busca ativa para promover o cadastramento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura e espaços culturais, tais como ações de localização de agentes culturais, cruzamento de bases de dados, campanhas, oficinas, entre outras medidas que viabilizem a identificação e a mobilização dos beneficiários das ações emergenciais de que trata esta Portaria.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020, págs. 20/21.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 169, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, nos termos do processo SEI nº 00150-00002676/2020-67, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/09/2020, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 479, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, página 40, para apurar os fatos constantes dos processos nºs 150.002.296/2014, 150.002.184/2014, 150.002.405/2014, 150.002.529/2014 e 150.002.553/2014.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do processo SEI nº 00150-00005009/2018-11.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, instituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2019, pág. 42, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o acompanhamento de 2019 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e dá continuidade à fruição do financiamento no ano de 2020 com a empresa BRASAL REFRIGERANTES S.A na forma do artigo 9º da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos arts. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI nos termos do artigo 9º da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2019 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial da empresa BRASAL REFRIGERANTES S.A, detentora do processo administrativo n° 0370-000027/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.795/0001-51, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, no ano de 2020.

Art. 2º Fica o FUNDEFE – Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, da Resolução nº 04/2014 CDI, de 04 de fevereiro de 2014 e da Resolução nº 08/2014 de 18 de fevereiro de 2014, observado ainda o que se segue:

I - Limite máximo de financiamento anual de R$ 37.122.676,28 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis mil reais e vinte e oito centavos), com fruição mensal no valor de R$ 3.093.556,36 (três milhões, noventa e três mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e trinta e seis centavos), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2020.

II - Limite máximo de financiamento anual de R$ 37.122.676,28 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis mil reais e vinte e oito centavos), com fruição mensal no valor de R$ 3.093.556,36 (três milhões, noventa e três mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e trinta e seis centavos), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2020.

III - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEFE do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Art. 3º Fica o BRB – Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE
Presidente do CDI

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o acompanhamento de 2019 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e dá continuidade à fruição do financiamento no ano de 2020 com a empresa ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA na forma do artigo 9º da LEI nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos arts. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607 de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI nos termos do artigo 9º da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2019 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial da empresa ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, detentora do processo administrativo n° 0370-000029/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 37.977.691/0007-83, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, no ano de 2020.

Art. 2º Fica o FUNDEFE – Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, da Resolução nº 04/2014 CDI, de 04 de fevereiro de 2014 e da Resolução nº 08/2014 de 18 de fevereiro de 2014, observado ainda o que se segue:

I – Limite máximo de financiamento anual de R$ 1.603.652,42 (um milhão, seiscentos e três mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos), com fruição mensal no valor de R$ 133.637,70 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2020.

II – A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG – IDEAS, pela Secretaria de Estado de Economia e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 3,00% e superior de 7,00%, para os anos de 2020, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III – A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEFE do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Art. 3º Fica o BRB – Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE
Presidente do CDI

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a retomada da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial, a partir de fevereiro de 2020 com a empresa FVO BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.471.163/0001-64 na forma do artigo 9º da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos arts. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI nos termos do artigo 9º da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a retomada e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial da empresa FVO BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, detentora do processo administrativo n° 370.000.022/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.163/0001-64, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013.

Art. 2º A aprovação citada no artigo anterior foi autorizada em razão da regularização dos débitos fiscais questionados na ação judicial número 0718262-24.2019.8.07.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT.

Art. 3º Fica o FUNDEFE – Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, da Resolução nº 04/2014 CDI, de 04 de fevereiro de 2014 e da Resolução nº 08/2014 de 18 de fevereiro de 2014, a partir de fevereiro de 2020, observando ainda o que se segue:

I – Limite máximo de financiamento anual de R$ 8.122.800,00 (oito milhões cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), com fruição mensal no valor de R$ 676.900,00 (seiscentos e setenta e seis mil e novecentos reais), proporcional ao faturamento ajustado, apurado conforme definido em Resolução do CG IDEAS, calculado para cada período de apuração.

II – A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG – IDEAS, pela Secretaria de Estado de Economia e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 6,00% e superior de 7,00%, efetuando-se quando couber e ao final de cada exercício o ajuste necessário à observância do limite anual de financiamento fixado nesta Resolução.

III – A parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do art. 16 e do art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013, do recolhimento em favor do FUNDEFE do emolumento fixado no § 1º do art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Art. 4º Fica o BRB – Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE
Presidente do CDI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil vinte, às 9h15min (nove horas e quinze minutos), foi realizada a 5ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Kariny Geralda Alves Veiga (Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), Nathália Eliza de Freitas (Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Economia do Distrito Federal); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho); Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal – OAB/DF); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal/ASAS-GDF); Wilma Leiliane Batista de Freitas (Titular da Secretaria de Estado de Cultura); Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); José Donizzetti de Melo (Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB); Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM); Priscila Maia de Andrade (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/DF); Rafael Gonçalves de Santana e Silva (Conselho Regional de Psicologia - CRP-DF); Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal) e equipe da Secretaria Executiva. Justificativas de ausência: Genilda Da Silva Santos (Segmento de usuários), Mairla da Silva Feitosa (Segmento de Usuários). Havendo quórum regimental a reunião foi instalada e conduzida pela Presidente do CAS/DF, conselheira Maria Júlia. Na sequência a pauta foi aprovada após Presidente submetê-la à aprovação. Passou-se então à relatoria de processos, concernentes a pedidos de inscrição: Instituto Doando Vida por Clara e Rafa, Processo SEI nº 00431-00011727/2019-15 - conselheira Eliane votou pelo DEFERIMENTO do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. Instituto Eu Iigo, Processo SEI nº 00431-00007631/2020-96 - Conselheira Natália leu o parecer da conselheira Kariny que estava ausente; após leitura Nathália pediu vistas ao processo a fim de esclarecer o Colegiado sobre algumas dúvidas que permaneceram. Foram retirados de pauta os seguintes Processos de Pedido de Inscrição: Agência de Noticias dos Direitos da Infância, Processo SEI nº 00431-00016999/2019-1 - conselheiro Cleusimar. Instituto Cultural e Social no Setor QNQ, processo SEI nº 00431-00006685/2020-34 – Conselheira Lenice. Instituto Pro Brasil, processo SEI nº 00431-00006840/2020-12 - conselheira Leonor. Instituto Eva - Empoderamento, Valorização e Autoestima, processo SEI nº 00431-00005185/2020-85 - conselheiro Cleusimar. Associação Comunitária da Saúde, processo SEI nª 00431-00015295/2019-11 - conselheira Eliane. Instituto Nossa Missão, processo SEI nº 00431-00010000/2019-11 - conselheira Emanuele. Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal, processo SEI nº 00431-00003223/2020-65 - conselheiro Francisco. Associação Lute pela Vida, processo SEI nª 00431-00005624/2020-50 - Kariny. Passou-se então à relatoria de processos de Acompanhamento: Associação Positiva de Brasília, processo SEI nº 00431-00014465/2019-41/00431-00009682/2019-19/ 0380-003159/2014 - conselheiro Francisco votou pelo DEFERIMENTO da manutenção da inscrição. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia, processo SEI nº 00431-00016429/2019-11 – conselheiro Francisco votou pelo DEFERIMENTO da manutenção da inscrição. Federação Nacional das Associações Pestalozzi, processo SEI nº 0380-002056/2014 - conselheira Eliane votou pelo DEFERIMENTO da manutenção da inscrição. Foram retirados de pauta os seguintes Processos de Acompanhamento: Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina (mantenedora do Instituto Irmã Dulce), processo SEI nº 00431-00014480/2018-16 - conselheira Priscila (retirado para diligências). Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, processo SEI nº 00431-00016421/2019-55 - conselheiro Rafael. Associação Sociocultural São Luís Orione do Itapoã – ASLOI, processo SEI nº 0380-001079/2012 - conselheira Aurilene. Associação Educadora São Carlos - AESC , processo SEI nº 0380-001396/2011 – conselheira Adriana (retirado de pauta para diligências). Sociedade Cristã Maria e Jesus "Nosso Lar", processo SEI nº 0380-000104/2012 - 00431-00000182/2020-55 – Maria Julia (retirado de pauta para diligências). Instituto Migrações e Direitos Humanos - IMDH , processo SEI nº 00431-00000519/2020-24 - conselheira Jucieude (retirado de pauta para diligências). Viver – Associação de Voluntários Pro Vida Estruturada, processo SEI nº 0380-001711/2011 - conselheira Lenice (retirado de pauta para diligências). Centro de Projetos e Assistência Integrar – CEPAI, processo SEI nº 0380-001056/2012 - conselheira Priscila (retirado de pauta para diligências) Associação de Apoio à Família, ao Grupo e à Comunidade - AFAGO, processo SEI nº 0380-001082/2011 - conselheiro Cleusimar Instituto dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - INDICA, processo SEI nº 00431-00001026/2020-10 - conselheiro Valteni (retirado de pauta para diligências) Rede Feminina de Combate ao Câncer - RFCC, processo SEI nº 0380-000994/2012 - conselheira Aurilene. Aconchego - Convivência Familiar e Comunitária, processo SEI nº 00431-00016819/2019-91 – conselheiro Arthur. Foram distribuídos os seguintes Processos de Acompanhamento: Jesus Vive Assistência Social, processo SEI nº 0380-001477/2015 - conselheiro José Donizette e Federação Espírita do Distrito Federal - FEDF, processo SEI nº 00431-00010905/2017-29 - conselheira Jucieude. Foi distribuído o seguinte Processo de Inscrição: Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais, processo SEI nº 00431-00010548/2020-02 - conselheira Mairla. Encaminhamentos: pautar na próxima reunião conjunta andamento do Plano de Ação da SEDES referentes à Portaria 369 - Ministério da Cidadania. Informes Gerais: próxima reunião plenária fará Eleição da Mesa Diretora, Secretaria Executiva verificará a possibilidade de fazer a reunião presencial na Casa de Ismael ou no Centro de Treinamento e Capacitação - CTC Guará. Reunião foi encerrada às 11h05. Maria Júlia da Silva Pereira, Presidente. Alessandra Costa de Carvalho, Secretária Executiva.

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o CANCELAMENTO da Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº. 32/2012 – CAS/DF, que Dispõe sobre a manutenção ou o cancelamento da inscrição de entidades e organizações de assistência social.

CONSIDERANDO a decisão da 298ª Reunião Plenária Ordinária Virtual, realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição n° 521/2008, de Entidade e Organização de Assistência Social da Entidade CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 33.685.686/0001-50, com sede no SE/SUL 608, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF, devidamente exarado no processo n° 00431-00016929/2019-53.

Art. 2º A decisão do cancelamento tem como fundamento a Resolução CNAS nº16/2010 e suas alterações que definiram os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Serviço Socioassistencial à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial, sob o nº. 205/2020, por prazo indeterminado, a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB, CNPJ: 33.685.686/0001-50, com sede no SE/SUL 608, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF, para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Ações de Assessoramento e Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 298ª Reunião Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 20 de maio de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00016929/2019-53.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social a INSTITUTO DOANDO VIDA POR CLARA E RAFA - IDV.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social a, sob o nº. 206/2020, por prazo indeterminado, a INSTITUTO DOANDO VIDA POR CLARA E RAFA - IDV, CNPJ: 29.527.754./0001-86, com sede no SCIA, Quadra 08, Conjunto 16, Lote 14, Zona Industrial Guará - Estruturai/DF, para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 5ª Reunião Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 06 de agosto de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00011727/2019-15.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Torna pública a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, para o mandato 2020/2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, artigo nº 30 da Resolução CAS/DF nº 79/2010 e conforme deliberado na 301ª Reunião Plenária Ordinária Virtual, realizada no dia 20 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a eleição e posse da Mesa Diretora do CAS/DF, pela recondução da Presidente Conselheira Maria Júlia da Silva Pereira, representante Titular da Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal – ASAS/DF, segmento de Trabalhadores, e Vice-Presidente Kariny Geralda Alves Veiga, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, segmento Governo. para o mandado agosto de 2020 a agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade Socioassistencial a ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA-ALV

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade Socioassistencial a ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA-ALV, inscrita no CNPJ sob o n° 09.353.620/0001-89, conforme deliberado na 301ª Reunião Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 21 de agosto de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00005624/2020-50.

Art. 2º A decisão que indeferiu o requerimento considerou que a proposta do serviço apresentado pela entidade não está de acordo com a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a emissão de parecer favorável sobre a análise de viabilidade, das emendas parlamentares, inseridas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 301ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizadas no dia 20 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade, das emendas parlamentares, inseridas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, destinadas às entidades a seguir:

a. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.643.692/0001-96 - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);b. Vila do Pequenino Jesus, inscrita no CNPJ sob o n 10.711.824/0001-23 - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

c. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o n.00.573.287/0001-49 - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

d. ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA ESPECIAL, inscrita no CNPJ sob o n° 26.444.653/0001-53 - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

e. ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI CEAL, inscrita no CNPJ sob o n. 62.382.395/0006-04 - R$ 100.000,00 (cem mil reais);

f. SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, inscrita no CNPJ sob o n.: 03.604.394/0001-85 - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

g. Casa do Candango, inscrita no CNPJ sob o n. 00.077.552/0001-06 - R$ 100.000,00 (cem mil reais);

h. ASSISTENCIA SOCIAL CASA AZUL, inscrita no CNPJ sob o n. 33.486.911/0001-20 - R$ 100.000,00 (cem mil reais);

i. ASSOCIACAO DOS IDOSOS DA CEILANDIA- DF, inscrita no CNPJ sob o n: 01.721.133/0001-10 - R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO: 0391-000030/2015; INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF – CAESB; PROCURADOR: VLADIMIR DE ALCÂNTARA PUNTEL FERREIRA; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4340/2014; RELATORA: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R$ 35.528,40, aplicadas em razão de vazamento de esgoto em São Sebastião, com contaminação do solo. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 31 de julho de 2020.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

JULGAMENTO

PROCESSO: 0391-000041/2015; INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP; PROCURADORA: FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES - OAB/DF Nº 43.909; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4199/2014; RELATOR: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJOR QOPM/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, com abstenção da Secretaria de Obras, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R$ 29.903,07 e obrigação, imposta à época, de apresentação do PRAD em até 30 dias, aplicadas em razão de realização de obra (ponte de ligação entre o Setor de Mansões do Amanhece e o Vale do Amanhecer) sem a licença ou autorização ambiental. Notifique-se.Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

JULGAMENTO

PROCESSO: 0391-002426/2015; INTERESSADO: LAENG ENGHARIA EIRELI – ME; PROCURADOR: TYRONE GUIMARÃES ADVOGADOS

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6134/2015; RELATOR: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJOR QOPM/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R$ 100.000,00 e obrigação, imposta à época, de apresentação do PRAD em até 90 dias, aplicadas em razão de lançamento de resíduos sólidos no Parque Vivencial do Lago Norte, acarretando dano à unidade de conservação. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

JULGAMENTOS

Processo: 0391-000650/2015. Interessado: AGAMENON MARTINS BORGES. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5146/2015. Relatora: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R$ 5.000,00 e embargo da obra, aplicadas em razão de supressão de vegetação e construção na APP do Lago Paranoá. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

JULGAMENTOS

Processo: 0391-001548/2015. Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS. Procurador: RIVELINO BRAGA DE SOUZA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4896/2015. Relator: LUIZ GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R$ 8.185,06, aplicadas em razão de funcionamento e operação do posto de gasolina sem a devida licença ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

JULGAMENTOS

Processo: 0391-001615/2015. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO MARINA INN. Procurador: LUCAS MESQUITA MAGALHÃES - OAB/DF 25.999. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7536/2015. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, com a abstenção da Casa Civil, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para que seja anulada a penalidade de multa no valor de R$ 10.000,00, aplicada em razão de descumprimento do Termo de Compromisso n.º 001/2009, em razão do não exercício do contraditório e da ampla defesa. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

JULGAMENTOS

Processo: 0391-001947/2015. Interessado: EDISON LUIZ DE ARAÚJO. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6221/2015. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para que sejam canceladas as penalidades de advertência, multa no valor de R$ 1.400,00 e embargo da obra imposto à época, penalidades aplicadas em razão de supressão de vegetação na zona de amortecimento de unidade de conservação. No caso, não houve comprovação do enquadramento da situação fática ao dispositivo infracional mencionado no Auto de Infração. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

JULGAMENTOS

Processo: 0391-002501/2015. Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS. Procurador: RIVELINO BRAGA DE SOUZA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6439/2015. Relatora: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R$ 1.000,00, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante do licenciamento ambiental - pista de abastecimento com rachadura, necessitando de manutenção da canaleta interna. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública a outorga:

Outorga/SRH nº 260/2020. Auto Posto Cinco Estrelas Ltda, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de uso comercial, localizado no Setor Hoteleiro Norte, PLL, Quadra 05, Bloco L, Plano Piloto, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo nº SEI 00197-00001764/2019-71.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 49/2020

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00391-00015754/2017-28, decide:

1. TORNAR SEM EFEITO a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 15/2018 - IBRAM/PRESI (Retificação da Licença de Operação n.º 036/2017) tendo em vista a emissão da Licença de Operação SEI-GDF n.º 77/2020 - IBRAM/PRESI (39184896).

2. Publique-se e notifique-se o interessado.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório final da Comissão de Sindicância do processo nº 00196-00001718/2019-09, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento constante nos autos.

Art. 2º Determinar o arquivamento do presente Processo, com fulcro no art. 215, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702039, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DENICE ALVES RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANO PASQUAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 00702335, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAGDA DOS SANTOS VOLPE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00001535, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MAGDA DOS SANTOS VOLPE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 00000640, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL IZAIAS DE CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00702370, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAIAS APARECIDO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, código SIGRH 00000657, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ISAIAS APARECIDO DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00702370, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 23 de abril de 2020, publicado na Edição Extra nº 58, de 23 de abril de 2020 o ato que designou ANALICE MARQUES DA SILVA, matrícula 108.934-X, para ter exercício, interinamente, no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANALICE MARQUES DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702457, de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANALICE MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00702451, de Subsecretário, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 09 de julho de 2020, publicado no DODF nº 129, de 10 de julho de 2020, o ato que nomeou ABRAHAM LINCOLN CARDOSO DE AMORIM para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01601544, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR DIANA RIBEIRO RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01601544, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR MISAEL BATISTA DE SOUZA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00001664, de Assessor Especial, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO REIS DA SILVA SANTOS PEQUENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00001664, de Assessor Especial, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes,da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO REIS DA SILVA SANTOS PEQUENO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001656, de Assessor, da Coordenação de Difusão e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO SOARES DE SOUSA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001656, de Assessor, da Coordenação de Difusão e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS GONTIJO BATISTA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00001674, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA FERREIRA SCARTAZZINI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00001674, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, página 43, o ato que nomeou NAYANE CORDEIRO LOPES MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ROZELIA DOS SANTOS SILVA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55002830, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, página 43, o ato que nomeou EMILY POLIANA DA SILVA AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR THAUANNY DE ALMEIDA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00000213, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR INGRID PINHEIRO ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103529, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR DARLENE LOPES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103529, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, página 43, o ato que nomeou FLÁVIADE CARVALHO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL JUSTINO LISITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATA DE BRITO TELES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000009, de Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WILSON DE FARIA JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000039, de Assessor, da Diretoria da Casa Abrigo, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ISAAC RIBEIRO TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000043, de Assessor, da Diretoria da Casa Abrigo, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NOEMIA MARIA FERREIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000045, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento I, da Diretoria da Casa Abrigo, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RUBENITA RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000046, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento II, da Diretoria da Casa Abrigo, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ADRIANA DE CASTRO GALVÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000047, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento III, da Diretoria da Casa Abrigo, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAIMUNDA CAVALCANTE SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000049, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento IV, da Diretoria da Casa Abrigo, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DE BRITO TELES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON DE FARIA JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC RIBEIRO TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR NOEMIA MARIA FERREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento I, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENITA RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento II, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA DE CASTRO GALVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento III, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDA CAVALCANTE SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento IV, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SALVANDIR FERREIRA DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 30000011, de Diretor, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GENAY RORATO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 30000010, de Assessora, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA SILVA DUARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00000024, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR SALVANDIR FERREIRA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 30000010, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR GENAY RORATO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE PARENTE LUCAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 30000011, de Diretora, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IEDES SOARES BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000109, de Assessora Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO do Cargo Público Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 000000711, de Assessora Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de da Mulher do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

NOMEAR IEDES SOARES BRAGA para exercer o Cargo Público Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 000000711, de Assessora Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000109, de Assessora Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA SOARES DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.899-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103301, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2020.

NOMEAR HELEN BASTOS MONTEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.566-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103301, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ROGERIO DE PAULA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.687.052-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103247, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2020.

NOMEAR MARCOS ANDRÉ CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.879-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103247, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CIBELLE ANDRADE DO AMARAL, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.698.404-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01601508, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.667-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01601508, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de julho de 2020, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 25, o ato que exonerou MARCELLE SORICI MIRANDA COSTA, matrícula 176.381-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103133, de Chefe do Núcleo de Psicologia, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 20 de maio 2020.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de julho de 2020, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 25, o ato que nomeou IZABEL CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 197.774-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103133, de Chefe do Núcleo de Psicologia, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 72, de 13 de maio de 2020, página 8, o ato que nomeou ANTONIO EVANDRO PINHO, Agente de Execução Penal, matrícula 184.536-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 72, de 13 de maio de 2020, página 8, o ato que nomeou GILBERTO DIAS DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.597- 1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR THAYSSA ZAMARIOLLI DE SOUZA, matrícula 2267640, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01901091, de Gerente, da Gerência Planejamento e Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2020.

NOMEAR KADSON JADER MARTINS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01901091, de Gerente, da Gerência Planejamento e Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELE SOUZA MALAQUIAS, matrícula 251.253-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 23000008, de Assessor, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 14 de agosto de 2020.

NOMEAR AMANDA VERÍSSIMO ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 23000008, de Assessor, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR JOSE GERALDO ALVES BISPO, matrícula 251.215-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 23000031, de Chefe, do Núcleo de Correição, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

NOMEAR CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 23000031, de Chefe, do Núcleo de Correição, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

EXONERAR HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 37000027, de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, a contar de 24 de agosto de 2020.

NOMEAR PAULO RICARDO ANDRADE MOITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 37000027, de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de julho de 2020, publicado no DODF n° 137, de 22 de julho de 2020, página 21, o ato que nomeou LIDIARD NUNES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001803, de Apoio ao Pregão, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

NOMEAR ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula 1.402.068-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001803, de Apoio ao Pregão, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

EXONERAR ALLAN SAFANELLI FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DE SOUZA DAMACENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAELLA KAREN COSTA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR KAIO IGOR MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR MAX HANDREY DE SOUSA ROSA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09300080, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09300080, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ELIENE FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ENOCH PAULINO JUNIOR DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300102, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ APARECIDO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300102, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ANNA BEATRIZ BATISTA DE MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09300094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09300094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA BARBOSA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300068, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ALKMIM DE SIQUEIRA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300068, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ELIO TEIXEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300101, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ROBERTO ROCHA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300101, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR KASSIO ALVES ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09300075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09300075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIELE SOUZA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300091, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS JEAN CAVALCANTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300091, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELA VIANA MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300070, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR CESMA ALVES TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300070, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de julho de 2020, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 32, o ato que nomeou VITÓRIA NATACHA OLIVEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200105, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200105, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO RODRIGUES DE JESUS MARQUES, matrícula 1.691.010-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07700096, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR JOEL MARIANO BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07700096, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL LACERDA RIBEIRO, matrícula 1.692.935-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2020.

NOMEAR JOSEFINO MARIANO PÁSCOA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR ELMA NOGUEIRA DE ASSIS DA SILVA, matrícula 1.693.641-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07500083, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2020.

NOMEAR DAVID JOSÉ DA SILVA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07500083, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR JOSEFA MÁRCIA DE LIMA, matrícula 1.690.130-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07500112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2020.

NOMEAR RONAN LIMA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07500112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY CRISTINA DIAS BARBOSA, matrícula 1.690.929-1 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07500098, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2020.

NOMEAR SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07500098, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR SOLANGE MARIA DE JESUS BISPO DE SOUZA, matrícula 1.690.255-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07500080, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2020.

NOMEAR LUCIANO FERREIRA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07500080, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1.690.858-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07500114, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2020.

NOMEAR NILSON HENRIQUE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07500114, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 34, o ato que nomeou VIVIANE DE SOUZA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08900063, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DE LIMA MIGUEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08900063, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 34, o ato que nomeou LARISSA FERNANDA DE CASTRO BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401523, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR ELVIS ROBERTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401523, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no DODF n.º 131, de 14 de julho de 2020, página 34, o ato que nomeou WILSON BENTO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00000440, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR JOSÉ DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00000440, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00001774, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR CATARINA OLIVEIRA SILVA LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00001774, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIAS RUFINO LEAL, matrícula 1.699.009-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 0000442, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 00000442, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, XXVI e XXVII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 13, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

DISPENSAR JORGE AMAURY MAIA NUNES da Função de Membro Titular do Conselho DELIBERATIVO, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DISPENSAR SIMONE PEREIRA COSTA BENCK da Função de Membro Suplente do Conselho DELIBERATIVO, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR SIMONE PEREIRA COSTA BENCK para exercer a Função de Membro Titular do Conselho DELIBERATIVO, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à sentença transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0701453-36.2018.8.07.0018, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00009056/2018-92, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF n° 30, de 14/10/2016, Edição Extra; Edital de Resultado Final n° 70 - SEE/DF, de 22/09/2017, publicado no DODF n° 184, de 25/09/2017, e Edital de Inclusão nº 10 - SEE/DF, de 7 de Abril de 2020 , publicado no DODF nº 71, de 15/04/2020, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência).

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Área de atuação - HISTÓRIA

40 HORAS - GLEDSON JOSE DE FARIAS, 2°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no § 2º do art. 13 e § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00063-00001392/2020-88, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme Processo SEI-GDF nº 00063-00001392/2020-88, a nomeação dos candidatos abaixo, publicadas no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, referentes ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: CASSIO DE MATTOS DIAS, 45º; HAMILTON REIS DINIZ, 46º; GUSTAVO BRAGA ALCANTARA, 47º; CARLOS ANDRE LOPES DO NASCIMENTO, 48º; FELIPE BRAGA LIMA ALBANO, 50º; ROBERTA DAVID NEVES, 51º. Pessoa com Deficiência: BRUNA GABRIELA BENDER, 9º.

INFORMÁTICA: CARLOS ANTONIO RABELO DE OLIVEIRA FILHO, 9º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme Processo SEI-GDF nº 00063-00001392/2020-88, a nomeação dos candidatos abaixo, publicadas no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, referentes ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, 49º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 840/2011, bem como, a instrução do Processo SEI-GDF nº 00063-00001392/2020-88, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: CLARISSA ANDRADE PARREIRA, 52º; LUIZ RODRIGO PAES LEME, 53º; THAYNARA DE CASTRO COSTA, 54º; SILVIA NEIVA LEITE, 55º; ARTHUR ROCHA DE ALMEIDA LIMA, 56º; JOSE LADISLAU DE SOUSA JUNIOR, 58º; JADE DIAS DA SILVA, 59º; Pessoa com Deficiência: FLAVIA RODRIGUES FERREIRA, 10º.

INFORMÁTICA: VINICIUS ORRU REIS SILVEIRA, 10º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; artigos 89 e 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e ainda, considerando o que consta do Processo nº. 00053-00044627/2020-63, RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital n.º 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2020:

AO POSTO DE CORONEL QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

OS TENENTES - CORONÉIS QOBM/Comb:

MARCUS VALERIO COSTA SANTOS, matr. 1399954 (Ag);

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA, matr. 1399924.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2020.

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.

POR ANTIGUIDADE

OS MAJORES QOBM/Comb.:

THIAGO PALÁCIO JOHN, matr. 1400178;

ROGÉRIO BORGES DE ANDRADE, matr. 1400173 (Ag);

HÉLIO MAURÍCIO DE CARVALHO, matr. 1291140;

FÁBIO MOREIRA SILVA, matr. 1400194 (Ag)

ABRAHÃO MEDEIROS DE ALENCAR, matr. 1400191 - (Ag);

CLAUDIO FLORÊNCIO DE CAMARGO, matr. 1400195- (Ag);

LEANDRO MAGALHAES MARIANI, matr. 1400197;

PAULO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, matr. 1400193;

RONALDO LIMA DE MEDEIROS, matr. 1400196 (Ag);

ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, matr. 1417762;

EULINA PEDROZA SANTOS MARCARIO, matr. 1400198.

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Comb.

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS - TENENTES QOBM/Comb.:

JADSON BARROS DE LACERDA, matr. 2719681 (Ag);

GUILHERME MESSIAS DA SILVA, matr. 1992865;

RAMON SILVA MENDONÇA, matr. 1992877;

FELIPE SILVA GOMES, matr. 1996721;

MARCELO MORAES GODOY, matr. 1743181;

IGOR MENDES FERREIRA PAZ, matr. 1707533 (Ag);

GILIARD CARLOS DA ROCHA, matr. 1996739;

ANA CAROLINA DE LIMA RICK DE OLIVEIRA, matr. 1768007;

FELIPE DE ANDRADE REIS, matr. 1992859;

BRUNO HENRIQUE SOARES DE ANDRADE, matr. 1805999.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital n.º 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2020:

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

OS ASPIRANTES A OFICIAL QOBM/Comb.:

LUCIANO DE ARAUJO GALENO JUNIOR, matr. 3001898;

THIARA ELISA DA SILVA, matr. 3001940;

CAMILA CÂNDIDA DA SILVA, matr. 3001840;

RODRIGO DE CARVALHO FARIAS, matr. 3001926;

PEDRO PAULO FONSÊCA DOS SANTOS, matr. 3001916;

ROMMEL SILVA MENDONÇA, matr. 3001934;

MATHEUS DE SOUZA JUNQUEIRA, matr. 1861472;

GABRIEL COELHO DO AMARAL, matr. 3001864;

ANDRÉ LUIS SILVA MEZENCIO, matr. 1951803;

PEDRO HENRIQUE LACERDA FERRAZ, matr. 3001913;

RODRIGO CESAR ALABY, matr. 3001923;

LEONARDO SILVA JÚLIO RODRIGUES, matr. 3001883;

TIAGO SCHNEIDER REICHERT, matr. 3001944;

RAISSA ALMEIDA ALVES, matr. 1003153;
LAFAYETTE JÚNIO MENDONÇA PINHEIRO, matr. 3003392;
DEBORA FERREIRA CHAVES, matr. 3010185;
CELSO ROLLEMBERG MADUREIRA, matr. 3001853;
LARISSA NUNES DE JESUS, matr. 3003398;
LUAN SPINDOLA DE ATAIDES, matr. 3001891;
TULIO STEFANI COLOMBAROLI, matr. 3001947;
ARTHUR BRECIANI DOS SANTOS MARQUES TAVEIRA, matr. 3003925;
NEIL MARTINS DA SILVA, matr. 3001907;
DOUGLAS HENRIQUE MELO CAMPOS, matr. 3001858.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Médicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2020:
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Méd.
POR ANTIGUIDADE
OS MAJORES QOBM/Méd.:
PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHES, matr. 1484137 (Ag.);
FELIPE PALÁCIO JOHN , matr. 1667062.

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Méd.
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Méd.
MARCELO NEVES CARVALHO, matr. 1932665;
BRUNO LEONARDO DUARTE PEREIRA, matr. 1101621;
VICTOR SICILIANO SOARES, matr. 1994857;
FLÁVIO GARCIA PINHEIRO, matr. 1842145;
LARYSSA CAVALCANTE MENDES DE ANDRADE, matr. 3003357;
VICTOR GUILHERME BITTAR SOUTO, matr. 1220341;
JOÃO VICTOR ROLIM DE PONTES VIEIRA, matr. 1849483;
URSULA SOARES BARBOSA, matr. 1008109;
RENATO ROSA TEIXEIRA, matr. 1596173;
LARA PEREIRA DA COSTA, matr. 1111739;
KALEU COSTA NERY, matr. 3003848.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Cirurgiões Dentistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2020:

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/CDent.
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/CDent.:
FERNANDA SESCONETTO BORGES RULLI, matr. 3003339;
ISIS NERY ABOUD, matr. 3003349.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2020:
AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Compl.
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Compl.:
RAQUEL OLIVEIRA SANTOS, matr. 3003290;
LARISSA OLIVEIRA DE QUEIROZ, matr. 3003297;
PHRANCIS ARLLEY GOMES SALES, matr. 3003393;
BRUNO FERREIRA SOARES, matr. 1899118;
IVY FONSECA DE ARAUJO, matr. 1666609;
DAYANE XAVIER DE BARROS, matr. 1615929;
ISABELLA SOUZA MARQUES DA SILVA, matr. 3003389;
RICARDO MENDES GOMES PEREIRA, matr. 3003394;
BRUNA DE MELO COELHO, matr. 1009349.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital n.º 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2020:
AO POSTO DE MAJOR QOBM/Intd.
POR MERECIMENTO
OS CAPITÃES QOBM/Intd.:
WALTER ROCHA E. MEIRA, matr. 1402756;
JÚLIO CÉSAR DA SILVA, matr. 1415866 (Ag);
SYDNEY DE FREITAS XAVIER, matr. 1402733;
PITÁGORAS LUIZ DE OLIVEIRA, matr. 1402471;
JOBERVAN SOARES DA COSTA , matr. 1402687;
PEDRO DE OLIVEIRA PALHANO, matr. 1402550;
EDINALDO BEZERRA DA MOTA, matr. 1021591;

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigo 46, do Decreto Distrital n.º 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2020:
AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Intd.
POR ANTIGUIDADE
OS PRIMEIROS - TENENTES QOBM/Intd.:
GERSON DE SOUSA AGUIAR, matr. 1403656;
CLAUDIMAR BATISTA DE OLIVEIRA, matr. 1403407;
ALEXANDRE ROCHA DE AZEVEDO, matr. 1403384;
MARIA JOSÉ LEITE, matr. 1403683;
NAIARA CARLA DIAS, matr. 1403690;
EDSON GILBERTO OLIVEIRA DA ROSA, matr. 1403120;
MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matr. 1403319 (Ag);
GILZÉLIA MARIA DA SILVA, matr. 1403674;
RENILSON SANTOS DE ROMA, matr. 1403460.

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Intd.
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Intd.:
DURVAN FERREIRA DE SOUSA, matr. 1402992;
ADILSON JOSÉ DE BESSA, matr. 1403773;
CLEONICE GUIMARÃES DE SOUZA, matr. 1403673;
RENATO SOUZA CASTRO, matr. 1404096;
FERNANDO CÉSAR DUARTE DA COSTA, matr. 1403525;
MARCELO AUGUSTO S. DE ARAÚJO, matr. 1403352;
ALDEMIR SILVA DE LIMA, matr. 1403368;
ORLANDO FRANCISCO DESIDÉRIO, matr. 1404638.

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Intd.
POR ANTIGUIDADE
OS SUBTENENTES QBMG-1:
PAULA REGINA DE SOUZA CAIXETA, matr. 1405501;
JUVENAL ALEX DA SILVEIRA, matr. 1417502;
IVALDO PESSOA DE SANTANA, matr. 1404049;
MAURÍCIO SALES DA SILVA, matr. 1404006;
ANTONIO JUNIO DE OLIVEIRA, matr. 1405121;
JOSIMAR SANTOS DA SILVA, matr. 1403902;
ORLEY ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA, matr. 1405204;
EDNILSON CORDEIRO DOS SANTOS, matr. 1405024.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2020:
AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Cond.
POR ANTIGUIDADE
O SEGUNDO - TENENTE QOBM/Cond.:
LUIZ CARLOS DA SILVA CERQUEIRA, matr. 1403062.

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Cond.
POR ANTIGUIDADE
O SUBTENENTE QBMG-2:
MARCOS DANILO VENÂNCIO BOSCO, matr. 1403364.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialista/Músico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2020:
AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Mús.
POR ANTIGUIDADE
O SUBTENENTE QBMG-4.:
ADEMIR RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matr. 1405590.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialista/Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2020:

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Mnt.
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Mnt.:
KLEBER FÁBIO DOS SANTOS SOARES, matr. 1404225.

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Mnt.
POR ANTIGUIDADE
O SEGUNDO - TENENTE QOBM/Mnt.:
SÍLVIO HOLANDA DOS SANTOS, matr. 1404237.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPES-PGDF e o constante do processo SEI/GDF nº 00054-00057685/2020-29, resolve:
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2020,
AO POSTO DE CORONEL QOPM
POR MERECIMENTO
OS TENENTES-CORONÉIS:
REGINALDO DE SOUZA LEITÃO (AG)
GILVANI SOUZA COSTA PINTO
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA (AG)
FÁBIO AUGUSTO VIEIRA
IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA
ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2020,
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM
POR ANTIGUIDADE OS MAJORES:
JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ
SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS (AG)
ANDRÉ LUIZ CALDAS
MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS (AG)
CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA (AG)
ANDERSON SOUSA XAVIER (AG)
WANDER SOUZA DOS SANTOS
JANILSON PEREIRA DE SOUSA (AG)
MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA (AG)
ROBERTO LOBATO MARQUES (AG)
AURÉLIO GALDINO (AG)
JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO
FÁBIO PEREIRA MARGARIDO
FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS ROCHA
LEONARDO AUGUSTO GUIMARÃES (AG)
MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA
WLADIMIR CUEVAS ROSA
JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES
ROSIVAN CORREIA DE SOUZA (AG)
RENATO COSTA DOS REIS
LEONARDO DA SILVA FERNANDES
NELSON PIRES FILHO (AG)
PETERCLEY FRANCO ALVES (AG)
DARLAM KELY RODRIGUES JACINTHO

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2020,
AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR ANTIGUIDADE OS CAPITÃES:
FÁBIO PEREIRA DA SILVA
CRISTIANO DIAS PINTO
UENDEL LEDHIR DA COSTA MALINOSKY
DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS (AG)
CARLOS RONALDO SOUZA
EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA (AG)
RODRIGO DE LIMA COSTA CASAS
MIGUEL DA SILVA RIBEIRO DUARTE
JOSEMAR LEMES ROCHA
DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA (AG)
MAURÍCIO HERBERT SILVA RODRIGUES
MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO (AG)
JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA
ARGEU LARRY CARNEIRO DE ARAÚJO
JURACY NEVES DE OLIVEIRA BASTOS
DANIEL VIEIRA ALVES DE CARVALHO
LUIZ FELIPE TAVARES CAVALCANTI
MÁRCIO SOARES BEZERRA
IZABEL CRISTINA TAVARES CAVALCANTI (AG)
MARCUS AURELIUS ALKMIM PINHO WERNECK
RANDER DE MIRANDA PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE
CARLOS EURIPEDES BARBOSA

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - Médicos, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2020,
AO POSTO DE CORONEL QOPMS-M
POR MERECIMENTO
O TENENTE-CORONEL:
ODILIO MENDES FRAZÃO

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 24 de agosto de 2020
Processo: 00054-00016205/2020-70. Interessados: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E TC QOPM ELZIOVAN MATIAS MORENO LIMA, MATRÍCULA 50.286/3. Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL M.S. Nº 0702670-46.2020.8.07.0018.
ACOLHO o Despacho nº 1098/2020-GAG/CJDF (45270095), da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o qual adoto como razão de decidir, para registrar ciência da ATA nº 08/2020 – CPO – EXTRAORDINÁRIA (39362607), datada de 28 de abril de 2020, publicada no BRCG/PMDF nº 041, de 30 de abril de 2020, em cumprimento à decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 0702670-46.2020.8.07.0018, tramitado na 6ª Vara de Fazenda Pública do TJDFT, e decidir pela manutenção, nos seus exatos termos, do ato de promoção ao Posto de Coronel QOPM constante no Decreto publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, págs. 19 e 20.
Publique-se na forma de Despacho. Após, restituam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção dasmedidas cabíveis.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO
No Decreto de 16 de julho de 2020, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 30, o ato que exonerou, por ter sido nomeado para outro cargo, FLAMARION VIDAL ARAUJO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2020."; o ato que nomeou, ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, ONDE SE LÊ: "...matrícula 176.185-3...", LEIA-SE: "...matrícula 176.185-4..."; o ato que exonerou EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2020.".

No Decreto de 30 de julho de 2020, publicado no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, páginas 37 e 38 o ato que exonerou MOISÉS DE SOUZA ABREU, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2020."; o ato que exonerou JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2020.".

No Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, página 43, o ato que exonerou FLÁVIA DE CARVALHO FERREIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA DE CARVALHO FERREIRA...", "...Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, FLÁVIA DE CARVALHO FERREIRA...", "...Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2020".

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE AGOSTO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o

Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar RENATA DE PINHO, matrícula nº 1.694.960-9, em substituição a ELIANE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 1.690.474-5, para atuar como executora, do Contrato de Prestação de Serviços n° 02/2020-GVG (38763733), firmado com aempresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.719.671/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento e entrega de exemplar impresso e versão eletrônica de jornal, para atender a demanda do Gabinete do Vice-Governador, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (38100647), Processo SEI nº 00014-00000312/2020-25.

Art. 2º A executora titular de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto n º 32.598/2010, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de planejar e elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas – RAXV;

Art. 2º Designar LUÍS CARLOS DE ARAÚJO LACERDA, matrícula 1.689.473-1, Chefe do Núcleo de Informática; JOAO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.551-7, Assessor da Coordenação de Administração Geral; e PAULO CEZAR MATIAS, matrícula 1.691.904-1, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento; sob a presidência do primeiro, para compor a equipe de elaboração da proposta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Administração Regional do Recanto das Emas RA-XV;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA, matrícula 1690804X, Gerente da Gerência de Execução de Obras, como executor, e JOSE WELITOM DA SILVA, matrícula 16894685, Diretor da Diretoria de Obras, como eventual substituto, do serviço referente ao Processo 00145-00000334/2019-75, o qual tem por objeto a execução de obra de estacionamento público externo, paisagismo e calçadas, no Centro Urbano Av. Recanto das Emas AE 2 - Administração Regional (Lote 01);

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 16906225, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como executora, e MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 16894847, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como eventual substituto, do serviço referente ao Processo 00145-00000573/2019-25, o qual tem por objeto a execução de obra de urbanização do espaço público, na Quadra 803 Conjuntos 8/17 - Recanto das Emas (Lote 02);

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR FABRICIO ANDERSON PEREIRA BATISTA, matrícula 1690848-1, Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ANDRÉ LUIZ PINTO FERREIRA, matrícula 1693072-X, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, por motivo de férias do titular.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de planejar e elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal no âmbito da Administração Regional da Candangolândia – RA-XIX.

Art. 2° Designar Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI composta pelos servidores: THIAGO OFFREDI DE LIMA SEABRA, matrícula: 1.690.523-7 - Chefe do Núcleo de Informática; GABRIEL MATEUS DA SILVA, matrícula: 1.689.763-3, Assessor Técnico da Coordenação Executiva; SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula n° 1.689.955-5 -Chefe do Núcleo de Protocolo e ANÍBAL SOUZA BARBOSA, matrícula nº 1.690.247-5, Coordenador Executivo, sob a presidência do primeiro, para planejar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Administração Regional da Candangolândia RA-XIX.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e Artigo 62, ítem III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER afastamento de oito dias, em razão de falecimento do pai da servidora MARIA PAULA DIAS CAVALCANTE, matricula nº 1.697.047-0, no período de 26 de Julho de 2020 a 02 de Agosto de 2020, conforme certidão de óbito apresentada.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO N°42, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho - Gestão de Riscos, designado pela Ordem de Serviço n° 33, de 16 de junho de 2020.

Art. 2° Passam a integrar o Grupo de Trabalho - Gestão de Riscos os seguintes servidores: REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Coordenador de Administração Geral, matrícula n° 1.699.319-5, HÉLIO DE ARAUJO FREITAS, Gerente de Administração, matrícula n° 1.690.821-X, MARTA MATOS MARTINS, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula n° 0.156.924-4, KAREN SEREJO SOARES, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula n° 1.690.158-4, NICOLLY JORDANA JUSTINIANO PAZ TEIXEIRA, Assessora Técnica do Gabinete, matrícula n° 1.691.169-5 e JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n° 0.162.9607-7.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 1.699.319-5, e nos seus impedimentos legais e eventuais substituído por MARTA MATOS MARTINS, matrícula n° 0.156.924-4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO N°43, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Interno de Governança, designado pela Ordem de Serviço n° 30 de 28 de maio de 2020.

Art. 2º Passam a integrar o Comitê Interno de Governança os seguintes servidores: CLÁUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ, Chefe de Gabinete, matrícula n° 1.699.063-3, REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Coordenador de Administração Geral, matrícula n° 1.699.319-5, DIMAS MOREIRA JUNIOR, Assessor de Planejamento, matrícula n° 0.126.268-8, MARIA ALICE ROCHA MACIEL, Coordenadora de

Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula n° 1.690.709-4 e MONIQUE LAZARO SEVERINO SAHADE, Assessora Técnica, matrícula n° 1.690.099-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por CLÁUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ, matrícula n° 1.699.063-3, e nos seus impedimentos legais e eventuais substituído por REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 1.699.319-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 289, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Constitui comissão técnica para avaliação de bens móveis que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 50, §§ 9º e 10, do Decreto n° 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Constituir comissão técnica de avaliação dos bens móveis relacionados no Processo SEI-GDF n° 04001-00000002/2020-19.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes servidores:

I - ERASMO SILVA, matrícula n° 188939-7;

II - HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula n° 39684-2; e

III - GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula n° 114934-2.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão é de trinta dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, a comissão técnica deve encaminhar o Relatório final ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 299, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00012485/2020-97, resolve: RETIFICAR, na Portaria nº 217 de 05 de junho de 2020, publicada no DODF nº 111 de 16 de junho de 2020, página 54, o ato que suspendeu as férias do servidor GILSON AZEVEDO DE MELO, matrícula 46.179-2, ONDE SE LÊ: "...referentes ao primeiro período do exercício de 2019...", LEIA-SE: "referentes ao primeiro período do exercício de 2020..."

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI n° 00040-00023242/2020-84, resolve: DESIGNAR TAISA MARIA SANTA CECILIA MORAES, matrícula 276.558-6, para substituir ADRIANA DE ALMEIDA FAUSTINO DE SOUSA, matrícula 242.642-0, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24/08/2020 a 04/09/2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de agosto de 2020

PROCESSO: 00094-00004869/2020-47. INTERESSADO: EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, Assistente de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00022210/2020-61. Interessado: CARLOS DIAS DOS SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor CARLOS DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 41.230-9, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar do Núcleo de Atendimento Médico Pericial, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00022212/2020-51. Interessada: STELLA MARROCOS XAVIER. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora STELLA MARROCOS XAVIER, matrícula nº 46.205-5, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento Médico Pericial, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00308-00000268/2020-49. Interessado: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.401.159-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Administração Regional Regional de Itapoã. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 31 de dezembro de 2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar nos trabalhos internos como instauração de Comissões de Sindicâncias, Disciplinares, Licitações, entre outros. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição terminacom a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 03910/2020 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00040-00013790/2020-04, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora THAYS RETTORE ORLANDO CABRAL ZOCRATTO GOMES, matrícula 194796-6, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 10/08/2020.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3912/2020 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00040-00013812/2020-28, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora AMANDA DANYELLE DE AMORIM CALDAS, matrícula 174877-7, Médica

- Clínica Médica, lotada na Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 10/08/2020.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 641, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO a Portaria nº 357 de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2019 e a Portaria nº 445 de 7 de junho de 2019, publicada no DODF nº 110, suplemento, de 12 de junho de 2019, que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 04/2020 -SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00257095/2019-36.

Art. 2º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 05/2020 -SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00357166/2020-33.

Art. 3º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 06/2020 -SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00357291/2020-43.

Art. 4º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 07/2020 -SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00357311/2020-86.

Art. 5º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula nº 1.686.925-7 (Presidente), MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula nº 1.686.904-4 (1º Membro) e CAMILA COELHO SALES, matrícula nº 198.929-4 (2º Membro), todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CPIPRF), para apurar os processos elencados nos artigos 1º ao 4º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00460235/2019-51 (44662271, 44662500, 44663326, 44697638, 44699320, 44714335, 44717710, 44722422, 44721986, 44753458, 44753597, 44824339, 44823639, 44989699, 44989708, 45064595, 45166990, 45264510, 45286754, 45287506), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 101/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, a ?m de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especi?cações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00460235/2019-51 a saber: 1. CLAUDIO GONCALVES DA SILVA, matrícula 132.522-1, lotado(a) no(a) NCIEPH/HSVP/SES e LILIAN APARECIDA CUSTODIO ALVES, matrícula 189.013-1, lotado(a) no(a) NQSP/HSVP/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HSVP/SES; 2. LILIAN LORENA DE MELO MORAES, matrícula 183.871-7 lotado(a) no(a) NCIEPH/HAB/SES e PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1688.336-5, lotado(a) no(a) HAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HAB/SES; 3. ALTAIDES DE OLIVEIRA SOUZA NOGUEIRA, matrícula 1696.760-7, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-LE/DA/SRSLE e ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, matrícula 184.190-4, lotado(a) no(a) NTINF/GAOAPS-LE/DA/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES; 4. JADENILZA MARIA DE ELIAS, matrícula 140.231-5, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-NO/DA/SRSNO e ZENAIDE ALVES MIRANDA, matrícula 139.071-6, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-NO/SRSNO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES; 5. FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA, matrícula 179.526-0, lotado(a) no(a) NHS/GAO/DA/CRDF e ROBERTA DE LIMA PORTELA, matrícula 142.446-7, lotado(a) no(a) GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CRDF/SES; 6. TIAGO DE ARAUJO CORTES, matrícula 1686.836-6, lotado(a) no(a) GAOESP-CEI/DA/SRSOE e JOCILENE PEREIRA FURTADO, matrícula 126.829-5, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-CEI/DA/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/SES; 7. BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, matrícula 139.247-6, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU e LUIS CARLOS COSTA, matrícula 139.093-7, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSU/SES; 8. ALBERTO ARANTES DE SOUSA JUNIOR, matrícula 139.658-7, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-AN/DA/SRSCE e IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, matrícula 140.030-4, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-AN/DA/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCE/SES; 9. MAURO LOPES RIBEIRO, matrícula 134.975-9, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GUA/DA/SRSCS e ANDRE LUIZ DA SILVA ALVES, matrícula 1694.763-0, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES; 10. SATURNINO PIRES FILHO, matrícula 128.006-6, lotado(a) no(a) GAOESP-SAM/DA/SRSSO e MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES, matrícula 123.024-7, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00010-00001781/2020-74 (44948628), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 41437/2020-SES/DF, celebrado com a empresa WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA, quem tem por objeto a contratação de empresa especializada para nacionalização de produto para saúde conforme as AWB (40464844), (40464947) e (40465082), serviço de despacho e desembaraço aduaneiro (nacionalização completa do produto), com Transporte de Carga de Temperatura Controlada e Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas, referente ao Termo de Doação nº 17/2020 - SES/DF (39872728), conforme processo nº 00010-00001781/2020-74, a saber: 1. EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 1437.033-6, lotado(a) no(a) DAESP/SUAG/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00101018/2020-66 (45415224), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros das Comissões Executoras Locais do Contrato nº. 039/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, quem tem por objeto o(a) serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a

reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Apêndice VIII, pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade (Lote 12), conforme processo nº 00060-00472285/2019-81, a saber: 1. JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657.771-X, lotado(a) no(a) NAGMP/GAO/DA/CRDF, para atuar como Fiscal Administrativo Titular, no âmbito do(a) CRDF/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 05/2017 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00510538/2019-22 (45354095), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Membro da Comissão Executora do Contrato nº. 017/2020-SES/DF, celebrado com a empresa PREGWEB LTDA ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: Câmara de vacina para armazenamento de imunobiológicos em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 03), conforme processo nº 00060-00510538/2019-22, a saber: 1. LUCIANA FARIAS LIMA, matrícula 1443.291-9, lotado(a) no(a) DEC/SINFRA, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JANAINA DE AZEVEDO RODRIGUES, matrícula 1440.488-5, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS, DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E CARDIOVERSORES, todos marca ZOLL, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 0060-014130/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 0060-014130/2013 (), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) Substituto(a) local do referido ajuste, a saber: 1. NATIELE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1659.367-7, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF/SES, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) CRDF/SES; 2. EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1686.235-X, lotado(a) no(a) NECFM/GAOESP-LE/DA/SRSLE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSLE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA VEREDIANA DA COSTA DE CARVALHO, matrícula 1694.497-6, lotado(a) no(a) GAOESP-CEI/DA/SRSOE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 072/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 14 (Região de Saúde Oeste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00215390/2019-15 (44853656), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. TIAGO DE ARAUJO CORTES, matrícula 1686.836-6, lotado(a) no(a) GAOPS-OE/DA/SRSOE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSOE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar IVONE IARA REIS COSTA, matrícula 172.765-6, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-PLA/DA/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 063/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de AUTOCLAVES e GERADORES, TERMODESINFECTORAS, e SELADORAS da marca BAUMER, instalados nos Centros de Material e Esterilização (CMEs) das unidades de Saúde da Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00037126/2017-72.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00343835/2020-90 (45088336), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 1684.684-2, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-PLA/DA/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 196.789-4, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS, como Executor(a) Central Titular do Contrato nº. 077/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Lote 01), conforme processo nº 00060-00491769/2019-20.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00491769/2019-20 (45142344), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) Central titular local do referido ajuste, a saber: 1. DAYANE LEITE SERPA, matrícula 1693.096-7, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS, para atuar como Executor(a) Central Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar PRISCILLA DANTAS NUNES, matrícula 1678.099-X, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRBz/SRSOE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 034/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 07), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00348617/2020-41 (45297614), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. FRANCISCA LOPES DA SILVA, matrícula 1662.348-7, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRBz/SRSOE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSOE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DISPENSAR TANIA GONCALVES BORGES, matrícula 132.516-7, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 068/2018-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS, destinados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme processo nº 00060-00079992/2018-11.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00079992/2018-11 (43440406), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. VITOR FRANCISCO BRANDAO, matrícula 184.852-6, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSSU/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELA SOARES SILVA, matrícula 1.438.672-0, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL/UTI NEONATAL/HMIB, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 043/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em 168 ventiladores, da marca NELLCOR PURITAN BENNETT, conforme processo nº 060.014.013/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00319900/2020-66 (45275524), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA ZILLER, matrícula 156.897-3, lotado(a) no(a) GEAM/DAS/HMIB, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HMIB/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar TATIANA GOMES SOARES FRAUSSAT DE LIMA, matrícula 171.380-9, lotado(a) no(a) DIRASE/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 034/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 07), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00342420/2020-07 (45029253), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. KELLY NUBIA PEREIRA, matrícula 140.159-9, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRBz/SRSOE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HRBz/SRSOE.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIELLE MENDONCA MARQUES CARDOSO, matrícula 1685.613-9, lotado(a) no(a) GENF/HRPL/SRSNO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 108/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELI, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIÓGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL – LOTES 02 E 04 pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.004.302/2017.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00292861/2020-42 (43170590), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) Substituto(a) local do referido ajuste, a saber: 1. CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 147.040-X, lotado(a) no(a) GEMERG/HRPl/SRSNO, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) HRPl/SRSNO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00490565/2019-71 (45065428, 42721130), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) Centrais titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 127/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTROMNI - SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações neste contrato , para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (LOTE 4), conforme processo nº 00060-00490565/2019-71, a saber: 1. DAYANE LEITE SERPA, matrícula 1693.096-7, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS e JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 1664.102-7, lotado(a) no(a) GAFAE/DIASF/CATES/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Centrais Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00005459/2018-13, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) do Convênio nº. 001/2018-SES/DF, celebrado com o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA — SLU, quem tem por objeto SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA — SLU, conforme processo nº 00060-00005459/2018-13, a saber: 1. LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ, matrícula 129.371-0, lotado(a) no(a) GVAZ/DIVAL/SVS, para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SVS/SES; 2. JOSE ELIAS DA ROCHA JUNIOR, matrícula 121.147-1, lotado(a) no(a) DA/HSVP e CLAUDIO GONCALVES DA SILVA, matrícula 132.522-1, lotado(a) no(a) NCIEPH/HSVP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) DA/HSVP/SES/DF; 3. JADENILZA MARIA DE ELIAS, matrícula 140.231-5, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SOB/DA/SRSNO e ZENAIDE ALVES MIRANDA, matrícula 139.071-6, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SOB/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES; 4. WILSON SOARES SANTANA, matrícula 143.158-7, lotado(a) no(a) NHS/DA/HAB e JANUZA PEREIRA DE BRITO, matrícula 198.609-0, lotado(a) no(a) NENF/GAMAD/DAS/HAB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HAB/SES; 5. CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, matrícula 139.387-1, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-PAR/DA/SRSLE e WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1664.407-7, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-LE/DA/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES; 6. JORELIA LIMA BRITO, matrícula 1401.598-6, lotado(a) no(a) NQA/GCQPA/LACEN/SVS e TANIA MARA ALVES FERREIRA, matrícula 1443.349-4, lotado(a) no(a) GMTOX/LACEN/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) LACEN/SVS; 7. FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA, matrícula 179.526-0, lotado(a) no(a) NHS/GAO/CRDF/SES e ROBERTA DE LIMA PORTELA, matrícula 142.446-7, lotado(a) no(a) GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CRDF/SES; 8. BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, matrícula 139.247-6, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU e ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 139.445-2, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSU/SES; 9. JOCILENE PEREIRA FURTADO, matrícula 126.829-5, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-CEI/DA/SRSOE e GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 144.289-9, lotado(a) no(a) DA/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/SES; 10. HERCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) GAOESP-TAG/DA/SRSSO e KENIA CARVALHEDO FERREIRA DA ROCHA, matrícula 139.122-4, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES; 11. MAURO LOPES RIBEIRO, matrícula 134.975-9, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GUA/DA/SRSCS e JONAS NUNES DO NASCIMENTO, matrícula 1698.060-3, lotado(a) no(a) NPDOC/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar TALITA LEITE BRINGEL , matrícula 1671.386-9, lotado(a) no(a) HRPL/SRSNO, como Executor(a) Titular e GILDO DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1443.442-3, lotado(a) no(a) NTINF/GAOESP-PLA/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 033/2018-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 02), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393555/2018-16 (44323211, 43290117), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 142.531-5, lotado(a) no(a) DHRPl/SRSNO e SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO, matrícula 1657.865-1, lotado(a) no(a) GAOESP-PLA/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRPl/SRSNO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA ALICE BARROSO DE MELO, matrícula 1.438.611-9, lotado(a) no(a) NURI/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 050/2017 – SES/DF, firmado com a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA – EIRELI,l que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 05 (cinco) ARCOS CIRÚRGICOS e 01 (um) MAMÓGRAFO COMPUTADORIZADO com ESTEREOTAXIA da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.008.665/2013 - 00060-00339503/2020-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RAPHAELLA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1673.616-8, lotado(a) no(a) GENF/HRSM/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, que tem por objeto o(a) Manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças em diversos equipamentos da marca FANEM, conforme processo nº 060.005.091/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 04016-00041288/2020-14, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. WANDERSON TADEU ALVES AQUINO, matrícula 00004421, lotado(a) no(a) GEENG/GGTEC/SUNAP/UNAP/IGESDF, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HRSM/IGESDF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00094682/2020-41 (41547102, 40012064), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 052/2020-SES/DF, celebrado com a empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. cujo objeto é aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: Câmara de vacina para armazenamento de imunobiológicos em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00094682/2020-41, a saber: 1. NANCY NOVAIS BENEVENUTO, matrícula 159.021-9, lotado(a) no(a) NRF/GEVITHA/DIVEP/SVS/SES e FLAVIO

HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 1433.756-8, lotado(a) no(a) NRF/GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00155261/2020-02 (41619842, 41620235), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 091/2020-SES/DF, celebrado com a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) Contratação emergencial de empresa especializada em instalação e manutenção de sistema de climatização em edificações hospitalares para prestar serviços de fornecimento, instalação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva, incluindo peças, no sistema de climatização do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Centro Obstétrico, Unidade de Tratamento Intensivo - UTI e Central de Material e Esterilização - CME do Hospital Regional da Asa Norte – HRAN, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00155261/2020-02, a saber: 1. JOSE CAMELO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 131.312-6, lotado(a) no(a) DEA/SINFRA e SOCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula 1686.903-6, lotado(a) no(a) DEA/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 17 de março de 2017, publicado no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, página 30, o ato que concedeu LICENÇA PREMIO a WILSON OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1338382, 4º quinquênio: 08/04/2009 a 07/04/2016.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e, Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR JULIANA MARIA TENORIO JUCA SA, matrícula nº 1673231-6, Médico - Cirurgia Geral, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Centro Cirúrgico, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Sobradinho.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: JOÃO PEREIRA DE MACEDO FILHO, matrícula 183247-6, Agente Comunitário de Saúde, 2.º quinquênio: 18/11/2014 a 16/12/2019, Processo n.º: 278.000.622/2016. MARIA ALBANISIA SOUTO DE MACEDO, matrícula 184100-9, Agente Comunitário de Saúde, 2.º quinquênio: 26/11/2014 a 24/11/2019, Processo n.º: 278.000.766/2015. ABIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1891227, Técnico Administrativo, 2.º quinquênio: 18/05/2015 a 26/05/2020, Processo n.º: 060.193.437/2017. MARIA LUISA ALVES DA COSTA, matrícula 118418-0, Psicóloga, 7.º quinquênio: 03/06/2012 a 01/06/2017, Processo n.º: 061.004.515/1991. VANILZA ROSA DOS SANTOS, matrícula 183294-8, Auxiliar de Enfermagem, 2.º quinquênio: 15/11/2014 a 11/04/2020, Processo n.º: 278.000.839/2014.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a CILENE SOARES, matrícula 132.652-X, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 11/06/2020. Processo SEI nº 00060-00263089/2020-51.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 29, de 2 de maio de 2018, publicada no DODF n° 85, de 4 de maio de 2018, página 80, da Superintendente da Região de Saúde Norte, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora NAYARA GARCEZ MIRANDA, matrícula 1438688-7, Processo 00060-00275126/2017-79, 1.º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 27/06/2010 a 25/06/20177...", LEIA-SE: "…25/06/2012 a 23/06/2017...", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1275, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação) IVONISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1434396-7, Cirurgião Dentista, Secretaria de estado de Saúde do DF. 1.514 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de fevereiro de 2000 a 29 de setembro de 2003, 1º de julho de 2005 a 31 de agosto de 2005, 1º de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2005, 1º de outubro de 2005 a 31 de outubro de 2005 e 1º de novembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00018657/2020-61. IVONISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1434396-7, Cirurgião Dentista, Secretaria de estado de Saúde do DF. 1.774 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 14 dias, prestados ENAP, no período de 11 de agosto de 2006 a 19 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00018657/2020-61. MORAMMAY MOREIRA NETO DE MENEZES, 0198556-6, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.476 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 16 dias, prestados Secretaria de Estado de Educação do DF, nos períodos de 02 de maio de 2002 a 09 de fevereiro de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00307429/2020-63. MORAMMAY MOREIRA NETO DE MENEZES, 0198556-6, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 616 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 11 dias, prestados Secretaria de Estado de Educação do DF, nos períodos de 10 de fevereiro de 2009 a 18 de dezembro de 2009 e 10 de fevereiro de 2010 a 10 de dezembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00307429/2020-63. DANIEL SANTOS RODRIGUES MARTINS, 1680324-8, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.315 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 10 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 05 de novembro de 2013 a 11 de junho de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00513032/2019-75.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCIA ANDREA TAVARES MARTINS, 0140381-8, ODONTOLOGO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.790 dias, ou seja, 4 anos e 11

meses, prestados Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 24 de abril de 1991 a 17 de março de 1996, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00076078/2019-08; SANTIAGO TADIELO ROSSA, 1436433-6, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 216 dias, ou seja, 7 meses e 6 dias, prestados INSSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2009 a 31 de janeiro de 2009, 1º de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2010, 1º de janeiro de 2011 a 30 de janeiro de 2011, 1º de julho de 2011 a 21 de agosto de 2011 e 22 de agosto de 2011 a 1º de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00319161/2020-11; ALUIZIO ALVES DE LIMA JUNIOR, 1443096-7, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.659 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2004 a 19 de maio de 2006 e 02 de janeiro de 2008 a 30 de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00243836/2020-35; ISABELA FERREIRA DE ALMEIDA, 1680113-X, TEC. HIGIENE DENTAL - THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.181 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2012 a 26 de junho de 2014 e 1º de fevereiro de 2015 a 31 de março de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00443634/2019-58; MADAIR ANGELICA DE MELLO OLIVEIRA, 0156636-9, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.657 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 17 dias, prestados SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 09 de março de 1987 a 09 de fevereiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00081678/2018-07; VANIA ROSIMERE SILVA RAMOS, 1687613-X, TEC. HIGIENE DENTAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.630 dias, ou seja, 12 anos, 8 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de outubro de 1981 a 10 de janeiro de 1983, 03 de setembro de 1990 a 22 de março de 1999, 14 de junho de 2001 a 06 de setembro de 2001, 1º de julho de 2004 a 31 de agosto de 2004, 1º de agosto de 2008 a 31 de outubro de 2008, 03 de novembro de 2008 a 02 de janeiro de 2009 e 03 de janeiro de 2009 a 24 de janeiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00044851/2020-01; MAIZA CAROLINE SALLES, 1436319-4, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 878 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 28 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 06 de julho de 2009 a 30 de novembro de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00526436/2019-29; ELISANGELA MARINHO DOS SANTOS, 0173632-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 785 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de janeiro de 1998 a 26 de fevereiro de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00526436/2019-29.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2017, publicada no DODF n°12, de 17/01/2017, página 20, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANA CRISTINA DOS SANTOS CRAVEIRO, matrícula: 155.601-0, referente ao 2° quinquênio: 30/06/2011 a 27/06/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2017, publicada no DODF n°12, de 17/01/2017, página 20, o ato que publicou a Licença Prêmio de CATARINA FARIAS VITAL SOUZA, matrícula: 1.435.311-3, referente ao 1° quinquênio: 09/09/2011 a 06/09/2016.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, à: LEILIANE COELHO RAMOS MONTEIRO, matrícula 1688711-5, Médica da Família e Comunidade, pelo nascimento de sua filha Maria Eduarda Coelho Monteiro, em 10 de julho de 2020, conforme processo SEI 00060-00302193/2020-79; HELOISA C. DE SOUZA VERCOSA, Enfermeiro, matrícula 1.435.193-5, pelo nascimento de sua filha Mariana Cantalice de Souza Verçosa, em 13 de julho de 2020, conforme Processo SEI 00060-00317102/2020-08; ALUIZIO ALVES DE LIMA JUNIOR, téc. administrativo, matrícula 14430967, pelo nascimento de seu filho Isaque Lopes Campos da Silva, em 04 de novembro de 2016, conforme processo SEI 00060-00353561/2020-47; JEANE LUDOVICO MARIANO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155851X, pelo nascimento do seu filho Pedro Henrique Ludovico Ilha, em 14 de julho de 2020, conforme processo SEI 00060-00324141/2020-53; ALESSANDRA BARROS MELO, Auxiliar de enfermagem, matrícula 1797557, pelo nascimento de sua filha Liz Maria Melo Nascimento, em 09 de julho de 2020, conforme Processo SEI 00060- 00060-00303944/2020-74;

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo aos servidores: DANYANNE DA C. JANUÁRIO DA SILVA, 183.610-2, TS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2° quinquênio, 20/11/2014 a 24/11/2019, 00060-00256610/2020-02; ANA CRISTINA DOS SANTOS CRAVEIRO, 155.601-0, AG. COMUNITARIO DE SAUDE 2° quinquênio, 24/03/2012 a 21/04/2017, 00060-00264768/2019-12; CATARINA FARIAS VITAL SOUZA, 1.435.311-3, ENFERMEIRO, 1° quinquênio, 07/07/2009 05/07/2014, 2º 06/07/2014 23/07/2019, 00060-00106808/2020-38; GILCELIA ANDRADE DA SILVA DE LIMA, 125.246-1, Ts – TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 7° quinquênio, 30/05/2015 a 27/05/2020, 061.031267/1992; MARIA DOS REIS MAGALHAES PRADO, 183597-1, TS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 16/11/2014 a 14/11/2019, 277.001.639/2014; ELIENE RODRIGUES ALVES NASCIMENTOS, 150.878-4, TS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 30/05/2015 a 27/05/2020, 277.000.759/2010; TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, 171.436-8, ENFERMEIRO, 2º Quinquênio, 31/12/2013 a 31/12/2018, 277.000.357/2014; JESUS MEDEIROS CUNHA JUNIOR, 128.920-9, ODONTÓLOGO, 6º Quinquênio, 14/05/2015 a 11/05/2020, 061.030.959/1995.

VALDIR SOARES DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 249, de 27 de novembro de 2014, página 47; o ato que concedeu Licença Prêmio ODETH MARIA VIEIRA OLIVEIRA, matrícula 182.488-0, processo 277.001.427/2014; ONDE SE LÊ: "...1º 16.10.2009 a 15.10.2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, 16.10.2009 a 14.10.2014...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 14 de maio de 2019, DODF Nº 91, de 16/05/2019, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANGELICA DE MELLO OLIVEIRA, 0156636-9, enfermeiro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...6.344 dias, ou seja, 17 anos, 4 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de novembro de 1979 a 25 de abril de 1980,1º de outubro de 1980 a 09 de junho de 1982, 09 de dezembro de 1985 a 23 de agosto de 1986, 17 de novembro de 1986 a 02 de março de 1987, 07 de fevereiro de 1989 a 05 de julho de 1989, 15 de fevereiro de 1992 a 18 de janeiro de 1996, 1º de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 1998, 1º de fevereiro de 1998 a 30 de junho de 1998, 1º de julho de 1998 a 03 de abril de 2001, 04 de abril de 2001 a 21 de janeiro de 2002, 1º de março de 2002 a 30 de junho de 2002 e 1º de dezembro de 2002 a 02 de julho de 2006...", LEIA-SE: "...6.195 dias, ou seja, 16 anos, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de novembro de 1979 a 25 de abril de 1980,1º de outubro de 1980 a 09 de junho de 1982, 09 de dezembro de 1985 a 23 de agosto de 1986, 17 de novembro de 1986 a 02 de março de 1987, 15 de fevereiro de 1992 a 18 de janeiro de 1996, 1º de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 1998, 1º de fevereiro de 1998 a 30 de junho de 1998, 1º de julho de 1998 a 03 de abril de 2001, 04 de abril de 2001 a 21 de janeiro de 2002, 1º de março de 2002 a 30 de junho de 2002 e 1º de dezembro de 2002 a 02 de julho de 2006..."

Na Ordem de Serviço de 30 de março de 2020, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, página 40; o ato que concedeu Licença Prêmio ODETH MARIA VIEIRA OLIVEIRA, matrícula 182.488-0, processo 277.001.427/2014; ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 16.10.2014 a 14.10.2019...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 15.10.2014 a 13.10.2019...", ratificando-se os demais dados.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR LILIAN MARCIA VIEIRA, matrícula nº 1.659.289-1, Técnico em Enfermagem, da função de Chefe substituto(a), do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 119/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019, publicada no DODF nº 122, de 2 de julho de 2019.

DESIGNAR IZABEL BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 183.483-5, Enfermeiro do Trabalho, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº.38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 23 de 25 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 127 do dia 06 de julho de 2018, página 11 que institui a Referência Técnica Assistencial Multiprofissional no Hospital Materno Infantil de Brasília; e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n° 5, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº.32 de 14 de fevereiro de 2019, p.13; resolve:

DISPENSAR MIRELLE SOARES DE LIMA, matrícula 1.443.675-2, Fisioterapeuta, da função de Referência Técnica Assistencial em Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar na Unidade de Terapia Intensiva Materna, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR LOUISE PAIM LIMA MARTINS, matrícula 1.443.956-5, Fisioterapeuta, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar na Unidade de Terapia Intensiva Materna, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00066850/2020-17, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir de 24/08/2020, do ato constante na Ordem de Serviço de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 36 de 20 de fevereiro de 2020, página 38, que designou KELEN DE SOUZA AGUIAR, matrícula 1.442.951-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, matrícula 190.571-6, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a MARIA ONETE DE SOUSA ALENCAR, Matrícula 0129686-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (8010), com base no Art. 3º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/03/2020. Processo SEI nº 00060-00431750/2019-24.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 206, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da possível aquisição de licenças de suíte de softwares Autodesk Collection A&C Multiuser para Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, Artigo 13, inciso II e tendo em vista o disposto no artigo 11º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma desta Portaria, a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da possível aquisição de licenças de suíte de softwares Autodesk Collection A&C Multiuser para Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme processo administrativo 00080-00060438/2020-19.

Art. 2º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Integrante Requisitante: FLÁVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Matrícula: 219.806-1;

II - Integrantes Técnicos: OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO - Matrícula: 245.262-6;

III - Integrante Administrativo: CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI - Matrícula: 245.262-6.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Análise de Risco;

c) Termo de Referência;

II - Acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme determinado no artigo 30, §3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014. .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00146593/2020-13, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 243.321-4, Padrão TQ4 - A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00132655/2020-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE SANTOS SALGADO, do cargo de Técnico de Gestão Educacional - MONITOR, matrícula nº 240.805-8, Padrão MQ5 - A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00140090/2020-34, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOAQUIM ALVES DOS REIS NETO, do cargo de Técnico de Gestão Escolar - Monitor, matrícula nº 239.918-0, Padrão MT5 - A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00149404/2020-64, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ARIANA FERNANDES DE LIMA, do cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, matrícula nº 223.228-6, Padrão PQ3 - 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00142287/2020-16, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por MANSUETO CARDOSO MARIANO, matrícula 213.746-1, padrão MQ5 - D2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00134400/2020-81, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por ANA CAROLINA PIRES MONTEIRO, matrícula 223.924-8, padrão MQ4 - C2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00142712/2020-69, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRÉIA APARECIDA TOMAZ CASTELO CASTELO BRANCO, do cargo de Pedagogo - Orientadora Educacional, matrícula nº 243.096-7, Padrão OQ4 - 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00142980/2020-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IVANA ARRUDA CARDOSO, do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula nº 239.892-3, Padrão TQ5 - A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00138762/2020-41, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PRISCILA LUIZ DE ARAUJO GONÇALVES, do cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, matrícula nº 241.215-2, Padrão PQ4 - 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00140384/2020-66, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, matrícula nº 239.500-2, Padrão PQ4 - 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00141263/2020-31, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, do cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, matrícula nº 239.129-5, Padrão PQ4 - 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00143393/2020-17, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAELA MARINHEIRO BESERRA, do cargo de Professor de Educação Básica - componente Atividades, matrícula nº 241.388-4, Padrão PQ4-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00138493/2020-13, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DÉBORA MARIA DE SANTANA RODRIGUES, do cargo de Técnico de Gestão Escolar - Secretaria Escolar, matrícula nº 240.811-2, Padrão TQ5 - A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00142887/2020-76, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NAYARA CARVALHO GONÇALVES, do cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, matrícula nº 241.298-5, Padrão PQ3 - 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00142231/2020-53, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCA JACILENE ALVES DA SILVA, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula nº 243.771-6, Padrão OQ4 - 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00133856/2020-24, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HAMILTON CACERE FARINA JUNIOR, do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 209.526-2, Padrão TQ5 - E-2 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00145201/2020-07, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, ocupado por LEONARDO TELES DIAS, matrícula nº 242.007-4, padrão PQ4 - 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00053-00066529/2020-87, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLA MOREIRA CORGOZINHO GAMA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula nº 240.835-X, Padrão TQ4 - A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de agosto de 2020

Processo: 00050-00015903/2020-61. Interessado: DANIELLE TORQUATO FRANCO e outros. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 86 e 88 do Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA referente às despesas de pessoal e encargos sociais, geradas nos exercícios de 2015 a 2019, no valor de R$ 139.127,51 (cento e trinta e nove mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), bem como autorizo a realização das despesas e a emissão das Notas de Empenho pertinentes e o pagamento, conforme incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em favor dos servidores indicados na Relação SEI-GDF nº 37796392, observados os valores respectivos. A despesa ocorrerá à conta dos elementos de despesa 31.90.92, 31.91.92 e 33.90.92; Programa de Trabalho 06.122.8217.8502.0096 e 06.122.8217.8504.0081; Fonte 100. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências complementares. Em 21 de agosto de 2020.

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA
Interino, Ordenador de Despesas

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 322, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21-08-2020, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: ST QPPMC GILMAR MEDEIROS DOS SANTOS, Matrícula 17.963/9, Processo nº 00054-00080509/2020-91; ST QPPMC DONIZETE DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 18.572/8, Processo nº 00054-00079549/2020-90; ST QPPMC JOSE ADERLEI PINTO DE SOUSA AERRE, Matrícula 20.349/1, Processo nº 00054-00080636/2020-90; ST QPPMC SANTINO CLAUDIANO TAVARES LEITE, Matrícula 22.311/5, Processo nº 00054-00081678/2020-48; 1º SGT QPPMC JOSELANE RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 16.518/2, Processo nº 00054-00081160/2020-12; 1º SGT QPPMC EDSON GONÇALVES REIS, Matrícula 17.230/8, Processo nº 00054-00081411/2020-51; 1º SGT QPPMC TARCISIO AUGUSTO GOMES, Matrícula 17.940/X, Processo nº 00054-00080505/2020-11; 1º SGT QPPMC CICERO ANTONIO LEMOS MORAIS, Matrícula 18.328/8, Processo nº 00054-00079283/2020-85; 1º SGT QPPMC JOSÉ ANISIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 18.732/1, Processo nº 00054-00079411/2020-91; 1º SGT QPPMC MARIO AURELIO RODRIGUES ACAMPORA, Matrícula 18.735/6, Processo nº 00054-00079925/2020-46; 1º SGT QPPMC ANTONILDO CICERO DA SILVA, Matrícula 19.784/X, Processo nº 00054-00074829/2020-10; 1º SGT QPPMC ROBSON VERNEQUE PARREIRA OLIVEIRA, Matrícula 19.859/5, Processo nº 00054-00066934/2020-77; 2º SGT QPPMC PAULO HENRIQUE DA SILVA, Matrícula 20.196/0, Processo nº 00054-00079970/2020-09.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, e com base no Memorando SEI nº 163/2019 - PMDF/DGP/DPM/CAD/INEX de 19/12/2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a prorrogação da designação para o serviço ativo do 2º SGT RR WILSON SILVA DE SOUZA - mat. 16.285-X, contida na Portaria PMDF de 27/12/2019, publicada no DODF nº 04 de 07/01/2020 e no BCG nº 009 de 14/01/2020, por conter erro material. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 249, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o ST QPPMC AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Mat. 20.185/5, da Função de Gestor, e o 1º SGT QPPMC RAILTON PEREIRA DE SOUSA, Mat. 19.719/X, da Função de Gestor Substituto, e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/9, para a Função de Presidente, o 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, Mat. 21.876/6, para a Função de 1º Membro, a 2º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, Mat. 23.201/7, para a Função de 2º Membro, o ST QPPMC AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Mat. 20.185/5, para Função de 3º Membro, o 1º SGT QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, Mat. 24.028/1, para a Função de 4º Membro, o 1º SGT QPPMC IGOR RICARDO MOTA PIRES, Mat. 22.714/5, para a Função de 5º Membro, o 1º SGT QPPMC JARBAS JÚNIOR DA SILVA MARQUES, Mat. 24.130/X, para a Função de 6º Membro, o 2º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, Mat.21.199/0, para a Função de 7º Membro, o 3º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, Mat. 195.596/9, para a Função de 8º Membro, o 3º SGT QPPMC ILDEMIR BENEVIDES DA SILVA, Mat. 24.326/4, para a Função de 9º Membro, e o 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEREDO, Mat. 196.062/8, para a Função de 10º Membro, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas, referente aos Contratos nº 58/2019, 46/2019, 54/2019 e as Atas nº. 35/2020 e 25/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas: PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI, NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELL, STAR LOCACÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA e AZTER SOLUÇÕES LTDA , nos autos dos Processos SEI nº. 00054-000033557/2019-56, 00054-00016921/2019-13, 00054-00006983/2019-67, 00054-00024477/2020-43 e 00054-00020199/2020-55.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/9, na função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, Mat. 21.876/6, na função de 1º Membro, 2º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, Mat. 23.201/7, na função de 2º Membro, ST QPPMC AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Mat. 20.185/5, na Função de 3º Membro, 1º SGT QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, Mat. 24.028/1, na Função de 4º Membro, 1º SGT QPPMC IGOR RICARDO MOTA PIRES, Mat. 22.714/5, na Função de 5º Membro, 1º SGT QPPMC JARBAS JÚNIOR DA SILVA MARQUES, Mat. 24.130/X, na Função de 6º Membro, 2º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, Mat.21.199/0, na Função de 7º Membro, 3º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, Mat. 195.596/9, na Função de 8º Membro, 3º SGT QPPMC ILDEMIR BENEVIDES DA SILVA, Mat. 24.326/4, na Função de 9º Membro e o 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEREDO, Mat. 196.062/8, na Função de 10 Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 186, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 131, de 14 de julho de 2020, Seção 2, página 46.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 252, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 2º TEN QOPMA JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO, Mat. 23.675/6, para a Função de 5º Membro, referente às Atas de Registro de Preços nº. 20, 21, 22, 23 e 24/2020, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, SET PRODUCOES E EVENTOS LTDA, RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, FOX PRODUÇÕES LTDA e AMV FESTAS & EVENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00062463/2019-94.

Art. 2º A Comissão ficara composta pelos seguintes policiais: CAP QOPM TIAGO GOMES DA SILVA, Mat. 177.010/1, na Função de Gestor, 1º TEN QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, Mat. 72.639/7, na Função de 1º Membro, 1º TEN QOPM ERON DIAS BORGES, Mat. 23.491/5, na Função de 2º Membro, 1º TEN QOPM VANESSA VALADARES BOMFIM, Mat. 730.919/8, na Função de 3º Membro, 2º TEN QOPMA MARCOS ANTÔNIO SERRA, Mat. 18.314/8, na Função de 4º Membro, e a 2º TEN QOPMA JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO, Mat. 23.675/6, na Função de 5º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-2 ROGÉRIO BOLZAN GONÇALVES DE CARVALHO, matr. 1404380, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização Bombeiro Militar a que pertence conforme os autos do processo SEI nº 00053-00062195/2020-72.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 PAULO HUMBERTO NAVARRO MACHADO, matr. 1403898, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00060063/2020-14.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo nº 17.562, de 29 Jul 1996, resolve: REFORMAR, "ex offício" o Segundo-Sargento QBMG-1 ALCEMIR MOREIRA DOS SANTOS, matr. 1405382; nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1.º, inciso II e § 4.º e artigo 25, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo n° 00053-00048421/2020-11.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de Julho de 1996, resolve: REFORMAR, "ex offício" o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ SEVERIANO NETO DE SOUZA, matr. 1405170, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes do art. 20, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar desta publicação. Processo nº 00053-00053949/2020-01.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. JEFFERSON VIDAL DE MATTOS, matrícula. 1403372, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00051412/2020-07.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-2 ABDULDAM HOZANA DOS SANTOS, matr. 1402970, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, conforme os autos do processo SEI nº 00053-00062277/2020-17.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 CALMÚRIO DA LUZ DAVIDIS, matr. 1404403, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00062186/2020-8.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER pensão civil a FABIANA REZENDE IMPERATRIZ, cônjuge do ex-servidor CARLOS EDUARDO ROCHA DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 34.127-4, SIAPE nº 1409171, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 15/08/2020. Processo SEI nº 00052-00014299/2020-07.

CONCEDER pensão civil a JORGE MAGALHÃES, cônjuge da ex-servidora AURENEIDE FERREIRA MAGALHÃES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 18.593-0, SIAPE nº 1406666, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 11/07/2020. Processo SEI nº 00052-00013995/2020-98.

CONCEDER pensão civil a TEREZINHA FREITAS DA SILVA PONCIANO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ PONCIANO SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 12.119-3, SIAPE nº 1406610, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 17/07/2020. Processo SEI nº 00052-00014044/2020-36.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 259, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora KARINA DA SILVA LIMA, técnico de trânsito, mat. 195147-5, da suplência do processo de TCE nº 00055-00021971/2020-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 260, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195147-5, da designação de membro do processo de TCE nº 00055-00020057/2020-60.

Art. 2º Designar VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, assistente de trânsito, mat 1392-7, como membro da TCE mencionada, em substituição a titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 261, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195147-5, da designação de membro do processo de TCE nº 0055-004343/2011.

Art. 2º Designar DAIANA ALVES BALIZA MACIEL, técnico de trânsito mat.0199172-8, como membro da TCE mencionada, em substituição a titular;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 262, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195147-5, da designação de membro do processo de TCE nº 0055-008957/2013.

Art. 2º Designar GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, mat 1382-X, como membro da TCE mencionada, em substituição a titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 263, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195147-5, da designação de membro do processo de TCE nº 0055-025007/2015.

Art. 2º Designar GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, mat 1382-X, como membro da TCE mencionada, em substituição a titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DECISÃO

Em 24 de agosto de 2020

I - Acolho a Manifestação anexado ao Protocolo SEI-GDF (45526351) elaborado pela Chefia de Gabinete da SEAPE-DF, bem como o Relatório Final apresentado pela r. Comissão Sindicante (42610216), ambos anexados ao Processo SEI-GDF sigiloso 00050-00056068/2019-85, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do §1º, do art. 50, da Lei federal nº 9.784/1999 c/c art. 255, Inciso II, alínea "b", e art. 257, ambos da Lei Complementar distrital nº 840/2011, adoto como razão de decidir e parte integrante dessa decisão para:

II - Aplicar a sanção disciplinar de 02 (dois) dias de suspensão, ao servidor JEFERSON EZEQUIEL PIRES MARTINS, agente de execução penal, matrícula nº 194.846-6, pelo cometimento da transgressão tipificada no art. 190, inciso I (primeira parte), c/c art. 180, incisos XIII e XV, ambos da Lei Complementar nº 840/11, considerando todo o apurado, circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como a legislação pertinente, a qual, por conveniência do serviço, converto em multa nos termos do artigo 200, § 3º, da lei complementar nº 840/2011;

III - Aplicar a sanção disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão, ao servidor RODRIGO RODRIGUES DIAS, agente policial de custódia, matrícula nº 58.599-8, pelo cometimento das transgressões dispostas no art. 116, inciso XI, da Lei Federal nº 8.112/90 e art. 43, incisos VIII (parte final) e XXXVII, da Lei Federal nº 4.878/65, respectivamente, considerando todo o apurado, circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como a legislação pertinente, a qual, por conveniência do serviço, converto a suspensão em multa nos termos do item 54 da portaria conjunta SSP e PCDF n.º 009/2000, alterada pela portaria conjunta SSP e PCDF n.º 21/2003;

IV - Determinar instauração de sindicância acusatória em desfavor de servidora agente de execução penal, por questão incidental no decorrer do processo, tão logo revogado o estado de calamidade pública decretado pelo excelentíssimo governador do distrito federal, conforme sugerida pela comissão sindicante;

V - Determinar o envio dos autos ao MPDFT para análise de suposto cometimento de crime, da parte da servidora indicada no item anterior, vez que a conduta dos sindicados já é de conhecimento e objeto de análise daquele ínclito parquet;

VI - Remeter os autos à gerência de sindicâncias - GSIND/SEAPE, para proceder na publicação da decisão, notificações dos servidores por meio das respectivas unidades de lotação e retorno dos autos a CPD/SSP; e,

VII - Remeter à subsecretaria de administração geral - SUAG/SEAPE, para registros de praxe e comunicação à PCDF para conhecimento e anotações.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 38.036, de 03 de março de 2017,e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital – CGTD, instituído pela Portaria nº 017-SEEC, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - VALTER CASIMIRO SILVEIRA - Matrícula: 273481-8;

II – NILTON MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula: 277803-3; e

III - EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES - Matrícula: 176.400-4.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD será presidido pelo Secretário da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e, na sua ausência, pelo servidor indicado no Art. 1º, item II, desta Portaria.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º O Subcomitê nãose reunirá sem a presença de seu presidente ou de seu substituto

§ 5º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 6º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD tem direito a voto de desempate.

§ 7º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital – PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital; e

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV- autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00005182/2020-31 e 00090-00008435/2020-29, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO ALVES DE AGUIAR, matrícula nº 179.280-6, para atuar como Gestor Titular, em substituição a CIRLENE GOMES VIEIRA, Matrícula nº 1200270-4, no Contrato nº 040750/2020, Nota de Empenho 2020NE00309, entre a SEMOB x PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, publicado no DODF nº 59, de 27 de março de 2020, pág. 33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00006504/2020-27 – NE nº 01279/2020 (módulo de parada de ônibus), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 193.328-0 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00019157/2018-88 – NE nº 01285/2020 (CBUQ), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS PETRONÍLIO, matrícula nº 94.158-1, para substituir DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.383-X, no cargo de Encarregado de Sinalização Horizontal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/09 a 30/09/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 520, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BÁRBARA DANIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.319-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir VANESSA SOUSA BARBOSA, matrícula nº 197.228-6, no cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH nº 02802896, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 14/08/2020, por motivo de abono de ponto.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011; e considerando o art. 3º da Portaria nº 205, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 12 de março de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem, na condição de membros temporários, a Comissão Permanente de Implantação e Gestão do Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos (CP-SFCC), especificamente para participarem da implantação no Sistema da fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017-SEJUS, celebrado com a empresa ATP TECNOLOGIA S.A, conforme Processo SEI nº 0400-000671/2015.

I - CARLOS EDUARDO BARROSO SANTOS, matrícula nº 0243196-3, lotado na SUBNAHORA;

II - HELVÂNIO BATISTA DA FONSECA, matrícula nº 168212-1, lotado na SUBNAHORA;

III - MAILINE ALVARENGA, matrícula 245.083-6, lotado na SUBNAHORA;

IV - MARCUS ALISSON ARAÚJO da Cunha, matrícula nº 1.431.156-9, lotado na unidade NA HORA CEILÂNDIA.

V - NATHÁLIA CASTELO BRANCO ALMEIDA, matrícula nº 243.190-4, lotado na SUBNAHORA;

VI - RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula nº 1.430.785-5, lotado na unidade NA HORA BRAZLÂNDIA;

VII - WASHINGTON SIQUEIRA BRANDÃO FILHO, matrícula nº 244.854-8, lotado na SUBNAHORA.

Art. 2º Os servidores designados deverão comparecer às reuniões e aos treinamentos marcados pela Comissão Permanente, e cumprir determinações relacionadas à implantação do Sistema.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1° Designar, em atendimento ao disposto no artigo n.º 45 da Lei n.º 4.990, de 12 de dezembro de 2012, a servidora GISELLE DIAS GALINDO PECIN, matrícula nº 227.575-9, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Jornalismo, diretamente subordinada ao Diretor-Geral do IDC-PROCON/DF para, na qualidade de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, exercer as seguintes atribuições no âmbito deste Instituto:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei n.º 4.990/2012 e seus regulamentos; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo n° 23 do Decreto n° 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2° Designar, no âmbito deste Instituto, os titulares das áreas indicadas abaixo que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Diretor-Geral;

II - Assessoria de Comunicação;

III - Secretaria Executiva do Conselho

IV - Diretoria Jurídica;

V - Diretoria de Administração Geral;

VI - Diretoria de Fiscalização; e

VII - Diretoria de Atendimento ao Consumidor.

Art. 3° Caberá aos titulares das unidades elencadas no art.2º, as seguintes competências:

I - zelar pelo sigilo das informações recebidas, bem como pelo sigilo dos dados do denunciante sob pena de responder administrativamente, civilmente e penalmente, conforme dispõem a Lei Complementar n.º 840/2011;

II - encaminhar o processo, com total atenção ao sigilo necessário, às partes citadas na manifestação para conhecimento, providências necessárias e/ou esclarecimentos;

III - restituir o processo à Ouvidoria do IDC-PROCON/DF, contendo respostas precisas sobre as medidas adotadas e informações claras e objetivas, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 58 de 2019, deste Instituto.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 57, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019 e no Decreto n.º 39.895, de 13 de junho de 2019, e ainda nos Autos do Processo 0048000005039/2020-68.

resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido pela Portaria 29/2020, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 36, de 23 de abril 2020, pàg. 43, que instituiu o Grupo de Trabalho para averiguar possíveis danos ao Erário, nos termos do artigo 9°, da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2° Substituir o servidor DÍLSON FRANCISCO ROSA, matrícula 276.711-2, pela servidora RENILDA MARIA DA SILVA, 175.583-8.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 2, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor MILTON BEZERRA DE SOUSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.607-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que, a pedido do servidor, foram utilizados 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade adquiridos e não usufruídos, do quinquênio correspondente a 17 de fevereiro de 1984 a 14 de fevereiro de 1989, na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00010868/2020-23, com vigência a contar de 14 de agosto de 2020.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 2, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora LUCIA MARIA NOBRE, Inspetor Fiscal, Matrícula 32.151-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00012217/2020-78, com vigência a contar de 14 de maio de 2020.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 100, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

a) Titular: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA;

b) Primeiro suplente: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS;

c) Segundo suplente: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

a) Titular: JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR;

b) Primeiro suplente: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;

c) Segundo suplente: MONA GRIMOUTH BITTAR.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Primeiro suplente: GRACO MELO SANTOS;

c) Segundo suplente: MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA.

IV - Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

a) Titular: JÚLIO CESAR LIMA;

b) Primeiro suplente: DANILO COSTA MACÊDO;

c) Segundo suplente: FABIO DE ALENCAR MACHADO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:

a) Titular: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;

b) Primeiro suplente: ANDRE LUIZ SILVA ROCHA;

c) Segundo suplente: VALDILEIDE DOS SANTOS MOIZINHO.

VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

a) Titular: LUCIANO MENDES DA SILVA;

b) Primeiro suplente: LARA LINE PEREIRA DE SOUZA;

c) Segundo suplente: LETÍCIA PASTOR MARTINEZ.

VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;

b) Primeiro suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA;

c) Segundo suplente: RAPHAEL LIMA MACÊDO.

VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

a) Titular: RAFAEL MACHADO MELLO;

b) Primeiro suplente: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS;

c) Segundo suplente: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

a) Titular: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA SOARES;

b) Primeiro suplente: LUIZA CARNEIRO BRASIL;

c) Segundo suplente: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) Titular: SÉRGIO ANTUNES LEMOS;

b) Primeiro suplente: MÁRCIO FRANCISCO COSTA;

c) Segundo suplente: VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

a) Titular: EDSON GONÇALVES DUARTE;

b) Primeiro suplente: THIAGO DE ARAÚJO MENDES;

c) Segundo suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.

IV - Do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região - CORSAP:

a) Titular: JOSÉ PIRES DO PRADO;

b) Primeiro suplente: LÚCIO MAURO RODRIGUES;

c) Segundo suplente: BENEDITO SOLANO DE CASTRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO:

a) Titular: CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO;

b) Primeiro suplente: IVONE MOREIRA DE FEITAS OLIVEIRA;

c) Segundo suplente: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS.

II - Industrial, a Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA:

a) Titular: CARLOS EDUARDO HIGINO DE MIRANDA;

b) Primeiro suplente: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA;

c) Segundo suplente: OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF:

a) Titular: ATHAYDE PASSOS DA HORA;

b) Primeiro suplente: ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT;

c) Segundo suplente: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento.

a) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:

1.Titular: ANA SZERVINSK BERNARDES;

2.Primeiro suplente: AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA;

3.Segundo suplente: KIM PARENTE CURLLIN PERPETUO.

b) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:

1.Titular: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;

2.Primeiro suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA;

3.Segundo suplente: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:

a) Da Universidade Católica de Brasília - UCB:

1.Titular: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;

2.Primeiro suplente: CLAUSIO TAVARES VIANA TEZA;

3.Segundo suplente: MURILO GOMES TORRES.

b) Da Universidade de Brasília - UNB:

1.Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;

2.Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;

3.Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:

a) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:

1.Titular: AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO;

2.Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;

3.Segundo suplente: GEZELI BANDEIRA DE MELLO.

b) Do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF:

1.Titular: LIZA MARIA SOUZA DE ANDRADE;

2.Primeiro suplente: JULIETTE ANNA FANNY LENOIR;

3.Segundo suplente: DANIEL SANT'ANA.

c) Da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE:

1.Titular: UBIRATAN PEREIRA DA SILVA;

2.Primeiro suplente: ANTÔNIO COSTA LIMA JUNIOR;

3.Segundo suplente: CRISTINA VALENTINO FLORIANO.

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

a) Do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON:

1.Titular: DIÓGENES FARIA DE CARVALHO;

2.Primeiro suplente: SIMONE MARIA SILVA MAGALHÃES;

3.Segundo suplente: VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA.

b) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF:

1.Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;

2.Primeiro suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;

3.Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB/DF, da forma que se segue:

I - Titular: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA;

II - Primeiro suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;

II - Segundo suplente: CAROLINE NUNES DE NORONHA.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 69, de 17 de junho de 2020, publicada no DODF Nº 114, sexta-feira, 19 de junho de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 171, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 0150-001614/2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Dispensar PATRICIA BRILHANTE DE SOUSA, matrícula nº 174.875-0, das atribuições de membro da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, constituída por meio da Portaria nº 141, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2019, pág. 18, com a finalidade de realizar o acompanhamento permanente das rotinas de seleção, coleta, armazenamento e destinação dos resíduos e avaliar a qualidade de coleta seletiva solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GONCZAROWSKA JORGE - matrícula 240.600-4 - Analista de Atividades Culturais - Diretor de Gestão dos Espaços Culturais e ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO - matrícula 154.325-3 - Gestora PPGG, como Executores para acompanhamento do Acordo de Patrocínio Privado Direto nº 05/2020, conforme processo SEI nº 00150-00003701/2020-20, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Patrocínio Privado Direto em todas as fases, conforme disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDICE ALVES SANTOS LITRA - matrícula 040.527-2 - Técnico de Atividades Culturais E KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - matrícula 241.288-8 -, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "FESTIVAL FERROCK ARTE NAS ESCOLAS – Encontro entre o Rock e a Cultura Popular - 2020" – Processo nº 00150-00002968/2020-08, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III,

alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no artigo 67 da Lei 8.666/1993, no artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00431-00005275/2017-71, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula nº 191.111-2, e LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA matrícula nº 180.113-9 como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018 - SEDES x TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (Documento SEI n° 45185395).

Art. 2° Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 138, de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF Edição Extra nº 65, de 27 de setembro de 2018.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas, a que faz jus o servidor LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula nº 37.447-4, que exercia o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, classe TZ, padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com aposentadoria involuntária, conforme publicado no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, página 14, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00005560/2020-10.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente a realização do projeto da 32ª Edição do Congresso Nacional – Abrasel de 2020 – Edição Digital.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - IDHEIAS, referente à realização do projeto da 32ª Edição do Congresso Nacional – Abrasel de 2020 – Edição Digital, a ser realizado no período de 24 de agosto a 24 de outubro de 2020, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula: 276.481-4;

II - ROSELEIDE MARIA DA SILVA, matrícula: 275.422-3; e

III - MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO, matrícula: 0275440-1.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora ROSELEIDE MARIA DA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020 e Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020. Resolve:

Art. 1° Designar CRISTIANE TORRES FEITOSA, matrícula nº 277.002-4, lotada na Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, para atuar como executora titular, e IVETE FIGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 276.990-5, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como executora suplente, do Contrato nº 003/2020, formalizado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB e a CEB Distribuição S/A, conforme Processo SEI nº 04012-00002027/2020-83.

Art. 2° Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00004134/2020-83-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JANE RIBEIRO GOMES, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1119-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 216, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no 00600-00004586/2020-65-e, resolve: CONCEDER pensão civil vitalícia à MARIA DO SOCORRO SILVA CARDOSO, cônjuge, e MÁRCIA MEIRA DA SILVA, ex-companheira pensionada, do servidor DUGUAY CAVALCANTE DE MELLO, aposentado no cargo de Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula 46-0, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 23.07.2020, data do óbito, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alíneas “a” e “b”, 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 217, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2020, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, PATRICIA DANTAS VARELLA BARCA, matrícula nº 8149-1, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 21 de setembro a 09 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC- CCG-5, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 218, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5.103/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, da Corregedoria deste Tribunal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 219, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4.265/2020-e, resolve: DESIGNAR EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Supervisão de Atendimento ao Público da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002

Processo: 00145-00001130/2019-51; DAS PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – RA XV e AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME; DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de nº 01/SEI (31834189), da Proposta de Lote 1 (34411410) e Lote 2 (34411766) e da Lei nº 8.666 de 21.06.93; DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a execução das obras de estacionamento público externo, paisagismo e calçadas, no Centro Urbano Av. Recanto das Emas AE 2 Administração Regional (Lote 01) e urbanização do espaço livre público, na Quadra 803 Conjuntos 8/17 Recanto das Emas – DF (Lote 02), consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2019 CPL RA XV (31834189) e a Proposta da empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME (34411410 e 34411766), que passam a integrar o presente Termo; DO VALOR: O valor total do Contrato para o Lote 01 é de R$170.448,64 (cento e setenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e para o Lote 02 é de R$345.063,11 (trezentos e quarenta e cinco mil sessenta e três reais e onze centavos), devendo a importância de R$ 515.511,75 (quinhentos e quinze mil quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6482, de 09 de janeiro de 2020; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09117; Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0317; Natureza da Despesa: 44905; Fonte de Recurso: 100 e 120; Notas de Empenho nº 2020NE00175, 2020NE00176 e 2020NE00177, emitida em 19/08/2020, sob o evento nº 041611, na Modalidade Global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias; DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2020; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, e pela Contratada, MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Processo: 00147-00000446/2019-70. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RAXIX X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: Reajuste do valor do Contrato, com base no IPCA, nas Resoluções FUNAP nº 01/2019 e 01/2020 e no Art. 29, da Lei nº 7.210/1984, bem como a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no §2º do artigo 57 da Lei 8.666/1993, para o período compreendido de 06/08/2020 a 05/08/2021. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 05/08/2020. Signatários: pela RA XIX: JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia; pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016

Processo: 0040-001468/2016. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, de 01/09/2020 a 31/12/2020. DO VALOR: R$ 8.415.810,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil oitocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.390.39; IV – Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE06181, emitida em 28/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 17/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais Interina, e pela CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALAN VALTER TAVARES, na qualidade de Representantes Legais da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura da sessão do pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de coletes de Identi?cação para uso dos Inspetores e Auditores em suas atividades rotineiras de fiscalização, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL) e da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), marcada para o dia 26/08/2020, fica adiada "Sine Die" a pedido da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para alteração na especificação constante do item 01 no Termo de Referência, Anexo I do edital. Processo SEI n°. 00040-00007648/2020-10. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail gerarda.carvalho@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 0214/2020

Processo: 00040-00000479/2020-97, Pregão Eletrônico n.º 0074/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de agosto de 2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de copa e cozinha (bacia, caldeirão, prato, caneca e outros), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Assinatura da Ata: 24/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - CNPJ: 11.186.469/0001-83, itens 5 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada noSistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212/2020

Processo: 00040-00000479/2020-97, Pregão Eletrônico n.º 0074/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de agosto de 2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de copa e cozinha (bacia, caldeirão, prato, caneca e outros), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Assinatura da Ata: 24/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL - CNPJ: 11.211.419/0001-09, itens 2, 3, 8 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0213/2020

Processo: 00040-00000479/2020-97, Pregão Eletrônico n.º 0074/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de agosto de 2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de copa e cozinha (bacia, caldeirão, prato, caneca e outros), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Assinatura da Ata: 24/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 4 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/2020

Processo: 00040-00000479/2020-97, Pregão Eletrônico n.º 0074/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de agosto de 2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de copa e cozinha (bacia, caldeirão, prato, caneca e outros), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Assinatura da Ata: 24/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA – EPP - CNPJ: 01.299.218/0001-51, itens 10 e 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0216/2020

Processo: 00040-00000479/2020-97, Pregão Eletrônico n.º 0074/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de agosto de 2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de copa e cozinha (bacia, caldeirão, prato, caneca e outros), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Assinatura da Ata: 24/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - CNPJ: 22.327.937/0001-09, itens 12, 13, 14 e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 0211/2020

Processo: 00040-00000479/2020-97, Pregão Eletrônico nº 0074/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de agosto de 2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de copa e cozinha (bacia, caldeirão, prato, caneca e outros), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Assinatura da Ata: 24/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: COMERCIAL MABRUK LTDA- CNPJ: 74.659.186/0001-21, item 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00413-00001455/2020-05. Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF. Assunto: Contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal/FUNAP-DF, para prestação de serviços relacionados à manutenção e conservação predial - limpeza interna e externa, com fornecimento de mão de obra de 08 (oito) reeducandos e 01 (um) encarregado, compreendendo insumos de limpeza e deslocamento de equipamentos, para atender os imóveis pertencente do Fundo Solidário Garantidor - FSG, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, na metragem total de 6.779,59 m2 de área interna e 19.660 m2 de área externa. RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, no valor total de R$ 83.813,67 (oitenta e três mil oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF, inscrita no CNPJ Nº 03.495.108/0001-90, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. Brasília, 21 de agosto de 2020. NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE. Diretora de Administração e Finanças Substituta.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB N°164/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Rakellany A. Ribeiro Imóveis. Contrato BRB 164/2020. Modalidade: Credenciamento 001/2018. Objeto: intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB – Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Vigência: 20.08.2020 à 20.08.2025. Valor: Conforme Cláusula Terceira do Contrato. Gestor: Jean Felippe Mazepas. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Rakellany Alves Ribeiro. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 150/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Benner Sistemas S/A. Contrato BRB 1305/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 053/2020. Objeto: prestação de serviços especializados de suporte, manutenção, apoio técnico e consultoria, para o Sistema de Gestão de Pessoas – ERP Benner. Vigência: 20.08.2020 à 20.08.2021. Valor: R$ 3.639.952,00 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Gestora: Cynthia Vieira Ferreira de Freitas. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Severino Benner e Marcelo Murilo Silva. Processo nº: 041.000.452/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB N°165/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Villa Real Brasília Administração de Imóveis Ltda. Contrato BRB 165/2020. Modalidade: Credenciamento 001/2018. Objeto: Intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB – Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Vigência: 20.08.2020 à 20.08.2025. Valor: Conforme Cláusula Terceira do Contrato. Gestor: Jean Felippe Mazepas. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Suellen Cristina Villa Real e Valéria Villa Real. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB N°166/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Reginaldo dos Santos Barros Guimarães. Contrato BRB 166/2020. Modalidade: Credenciamento 001/2018. Objeto: Intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB – Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Vigência: 20.08.2020 à 20.08.2025. Valor: Conforme Cláusula Terceira do Contrato. Gestor: Jean Felippe Mazepas. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Reginaldo dos Santos Barros Guimarães. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 143/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: ANA PAULA DA SILVA DI PACE BRAZ. Modalidade: Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia indicados no Anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 20/08/2020 à 20/08/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felippe Mazepas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Ana Paula da Silva Di Pace Braz. Processo nº: 041.000.646/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 159/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: NOVA FORMA INTERIORES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2019. Objeto: Fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos melamínicos sobre alvenaria nas Dependências do BRB, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 20/08/2020 à 20/08/2021. Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Gestor: Jean Felippe Mazepas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Wilson Soares da Consolação. Processo nº: 041.000.844/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 169/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: TEMPORIM ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia indicados no Anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 20/08/2020 à 20/08/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felippe Mazepas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Raira Mercadante Temporim Cardoso. Processo nº: 041.000.642/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 170/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: SAES ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia indicados no Anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 20/08/2020 à 20/08/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felippe Mazepas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Cristina Maria Garcia Saes. Processo nº: 041.000.640/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 171/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: R.SOUSA JV-ENGENHARIA EIRELI. Modalidade: Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia indicados no Anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 20/08/2020 à 20/08/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felippe Mazepas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Jose Victor Ramos de Sousa. Processo nº: 041.000.700/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 174/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: RECTA ENGENHARIA EIRELI ME. Modalidade: Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia indicados no Anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste

instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 20/08/2020 à 20/08/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Jean Felippe Mazepas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Handerson Tameirão de França. Processo nº: 041.000.701/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 046/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17/09/2020, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futura contratação dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 343/2020. Carlos F. L Fagundes – Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 58/2020, processo 00060-00150153/2020-35, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 21552 e Outros - REAGENTES para dosagens bioquímicas, em favor da empresa WIENER LAB GROUP, no valor total de R$ 2.863.709,64 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 21 de Agosto de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020C

Processo: 00060-00465044/2019-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 195/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 195/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO:1,2,6 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R$5.154,00. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06836

PROCESSO: 00060-00347730/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.238.171/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 166/2020-A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002493. VALOR: R$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 097/2020; 204/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 204/2020 – PROCESSSO - 00060-00306414/2019-4418-CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTD

ATA 174/2020, PROCESSO N 00060-00528510/2019-41 - ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA ME

ATA 097/2020, PROCESSO N 00060-00385835/2019-23 - J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA; R.P. COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 171/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, o Pregão em referência, restou fracassado por ausência de propostas válidas (as participante ofertaram valor superior ao estimado).

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 319/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 319/2020. A Licitação restou FRACASSADA.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 352/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para adequação do Termo de Referência por solicitação da área técnica.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 373/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (PRÓTESES AUTO EXPANSIVAS E OUTROS), não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo: 00060-00045061/2019-09. Total de 28 itens (ampla concorrência e cotas reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 2.132.603,0340. Cadastro das Propostas: a partir de 25/08/2020. Abertura das Propostas: 04/09/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 374/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de medicamento não padronizado BISOPROLOL e outros, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas judiciais da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00209392/2020-17. Total de 11 itens (cotas ampla concorrência e cotas reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 1.616.886,41 . Cadastro das Propostas: a partir de 25/08/2020. Abertura das Propostas: 04/09/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central, ANTICORPO e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital. Processo SEI nº.: 00060-00100577/2019-15. Total de 03 itens (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 30.100,62. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 25/08/2020. Abertura das Propostas: 04/09/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 376/2020 - UASG 926119

Objeto:Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00368647/2019-31. 21 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP) Valor Estimado: R$ 4.649.998,4878. Cadastro das Propostas: a partir de 25/08/2020. Abertura das Propostas: 04/09/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 377/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material hospitalar SOLUÇÕES SANEANTES, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo:00060-00157412/2020-59. Total de 03 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 3.601.800,00. Cadastro das Propostas: a partir de 25/08/2020. Abertura das Propostas: 04/09/2020 às 9h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019 – NCC/CODAG/FHB

Convenente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Conveniada: HEMOCENTRO SÃO LUCAS – TERAPIA CELULAR, CNPJ/MF nº 57.001.604/0001-70. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 6 (seis) meses. Processo nº 00063-00000127/2019-49. Vigência: 6 (seis) meses, a contar de 27 de agosto de 2020. Assinam, em 18 de agosto de 2020, pela Convenente: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e em 20 de agosto de 2020, pela Conveniada: Adelson Alves da Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ n.º 28.866.423/0001-08. Objeto: suprimir a 2ª parcela do item 04 "Frascos pediátricos com meio de cultura líquido", com entrega prevista para 25/08/2020, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993. Valor da supressão: R$ 1.350,00. Processo nº 00063-00002368/2020-66. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 19 de agosto de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: José Roberto de Souza.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 21.051.130/0001-23. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e acrescentar Cláusula da Legislação Anticorrupção. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Números de Empenho: 2020NE00681 e 2020NE00682. Programa de Trabalho: 10122820223965339. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R$ 46.899,76. Processo nº 0063-000048/2012. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 24 de outubro de 2020. Assinam em 17 de agosto de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Ana Paula de Sousa.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, CNPJ n.º 49.601.107/0001-84. Objeto: suprimir 4ª entrega dos itens: consumível (Concentrado líquido do sistema Galileo BR66056) e Item 1 (Insumo Specimen Diluent 6x57mL BR0066053), com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993. Valor da supressão: R$ 9.103,95. Processo nº 00063-00002444/2020-33. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 19 de agosto de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e em 20 de agosto de 2020, pela Contratada: Maria Aparecida Gomes.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 139/2020

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a Seleção de Fornecedores acima citada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA REGULAR DE AGULHA, ESCALPE, KIT DE AGULHA, DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS E DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS,de acordo com as condições previstas no Ato Convocatório e em seus anexos, os quais poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: www.igesdf.org.br e/ou www.bionexo.com (Publinexo Público).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

Ato Convocatório 139/2020 - Período de acolhimento de propostas iniciado em 25/08/2020 às 9hs, até 03/09/2020 às 08h59. Data de abertura da sessão: 03/09/2020, às 9hs – horário local.

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
SERGIO LUIZ DA COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 (*)

Processo: 00050-00030960/2020-70. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no aparelhamento dos novos Centros de Detenção Provisória: CDP1, CDP2, CDP3, e CDP4 e reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB; conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 06/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura: 21/07/2020. Empresa adjudicatária: LABOR INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 06.983.736/0001-03, nos valores unitários: item 9, R$ 1.500,00; item 10, R$ 630,81; item 11, R$ 425,45; item 12, R$ 762,91; item 13, R$ 350,00, item 14, R$ 1.200,00; item 15, R$ 281,74; item 16, R$ 398,49 e item 17, R$ 761,28.; Data da assinatura 12/08/2020: MIRANTI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 04.627.625/0001-39, item 18, R$ 499,05; item 19, R$ 499,05; item 20, R$ 252,47, item 21, R$ 255,00; item 22, R$ 499,05; KUBIC COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 35.205.218/0001-67, item 23, R$ 1.760,00. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA e pelas empresas respectivamente: JANICE COMERLATO POSSENTI, LEANDRO POSSENTI, JOÃO MARCOS PINA PINHEIRO.

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF Nº 141, de 28 de julho de 2020, página 60. E republicado por erro de grade no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, página 46.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Processo: 00050-00000905/2019-11. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos relacionados a ferramentas, aviamentos e tecidos que serão utilizados nas Oficinas de Corte e Costura, a serem implementadas no Sistema Penitenciário do Distrito Federal e também para atender demanda provenientes do Convênio nº. 774.198/2012/DEPEN/MJ, firmado entre o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. (REPETIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS DO GRUPO 2 DO PREGÃO Nº 20/2019/SSP/DF). A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e incisos VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à Cetil Suprimentos Eireli, CNPJ 06.108.772/0001-28, no valor unitário de R$ 14,17; dos itens 2 e 3 à N. B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos, CNPJ: 20.425.201/0001-48, nos valores unitários de R$ 214,90 e R$ 190,10 ; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. Os itens 4 e 5 fracassaram. O total licitado foi de R$ R$ 5.285,10.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

Processo: 00050-00047591/2019-11 -Tornamos público a todos os interessados o cancelamento da Ata de Registro de Preços do fornecedor Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda referente aos itens 2, 3 e 5 do Pregão Eletrônico nº 24/19, processo n° 00050-00060409/2018-36 nos termos do despacho do Sr. Subsecretário de Administração Geral, id43190321 do processo em epígrafe, com fundamento no art. 19, I, do Decreto distrital n° 39.103/2018, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

NILSON ALMEIDA QUIRINO
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

Processo: 00054-00050917/2020-18. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de materiais de profilaxia pessoal dos policiais militares e higienização dos itens de uso coletivo, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado:R$ 605.973,96 (seiscentos e cinco mil novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 10/09/2020 às 08:30h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa:

3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 24 de Agosto de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

Processo: 00054-00004022/2020-10. Objeto: Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção da nova sede do 14º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal. Endereço da futura obra: Setor Norte Área Especial 13 – Planaltina/DF. Área total a ser construída: 1.984,66m². Valor estimado: R$ 6.526.006,78. Tipo: Menor preço global. Data limite para recebimento das propostas: 29/09/2020, às 14h00 (horário de Brasília-DF). Local da Sessão Pública: Auditório do Colégio Militar Tiradentes - CMT, situado no Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, (Em frente ao Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes) – Asa Sul, Brasília - DF. Informações nos telefones da Comissão Permanente de Licitação-CPL (61) 3190-5557/5558/5559. Elemento de Despesa: 4.4.90-51. O edital poderá ser obtido em: www.http://www.pmdf.df.gov.br/index.php/licitacoes e http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. UASG 926016. As empresas que obtiverem o edital via internet devem acompanhar no diário oficial do Distrito Federal e no sitio da PMDF eventuais alterações.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020
IDOMAR CUSTODIO DA SILVA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 054.002.237/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa a IM CLINIC CENTER LTDA- EPP, CNPJ:03.710.972/0001-6S, locaIizada no endereço SHLS 716, CONJUNTO B, BLOCO 05, SALAS 208 / 209, EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO DE BRASÍLIA/ BRASILIA-DF representada por MARIA AMELIA MACIEL MARIA, C.I 140.**6 SSP-GO, CPF n. ***.777.25I-**, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato n. 73/2018, celebrado em 15 DE AGOSTO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 105 de 13 DE AGOSTO DE 2018 (Ratificação), PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 15 de agosto de 2020, encerrando – se em 14 de agosto de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 054.002.237/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, Localizado SHIS QI 07 Conjunto F - Comércio Local - Lago Sul/DF. Telefone: (61) 3213-4848, representada por MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, R.G n. 1.***.505 SSP/DF, CPF n. ***.304.521-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 33/2019, do PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 15 de julho de 2020, encerrando - se em 14 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 054.002.962/2016

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa JULIO CESAR MATTOS RAICK, (Nome fantasia: CLÍNICA CARDIOLÓCICA OSWALDO CRUZ), CNPJ: 05.572.306/0001-36, Localizada no SGAS 910 - Conjunto "b", Bloco "F", salas 2ll, 2I3 e 2l5 - Edifício Mix Park Sul - Asa Sul/DF, Telefones (61) 3244-1252 e 3242-0205, representada por JÚLIO CÉSAR MATTOS RAICK, R.G. no 1.***.555 - SSP/DF, CPF n. ***.962.687-**, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato n. 29/2018, celebrado em 19 DE AGOSTO DE 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 105 de 05 DE JULHO DE 2019 (Ratificação), do PROCESSO N. 054.002.962/2016, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 18 de agosto de 2020, encerrando – se em 17 de agosto de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 054.002.237/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa JULIO CESAR MATTOS RAICK, (Nome fantasia: CLÍNICA CARDIOLÓCICA OSWALDO CRUZ), CNPJ: 05.572.306/0001-36, Localizada no SGAS 910 - Conjunto "b", Bloco "F", salas 2ll, 2I3 e 2l5 - Edifício Mix Park Sul - Asa Sul/DF, Telefones (61) 3244-1252 e 3242-0205, representada por JÚLIO CÉSAR MATTOS RAICK, R.G. no 1.***.555 - SSP/DF, CPF n. ***.962.687-**, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato n. 36/2019, celebrado em 19 DE AGOSTO DE 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 105 de 05 DE JULHO DE 2019 (Ratificação), do PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 26 de agosto de 2020, encerrando – se em 25 de agosto de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ARP Nº 9014/2019

PROCESSO Nº 00053-00055379/2020-86. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no inciso IV do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c com o Inciso II do Art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com o inciso IV do art. 49 da Portaria n° 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG 73, de 17 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e cumpridos os requisitos do Art. 3º da Portaria SEPLAG nº 265, de 07 de junho de 2018, que trata da regulamentação do procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços e o art. 22, § 9º do Decreto nº 39.103/2018, RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços N.º 9014/2019 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Processo nº 00410-00010314/2018-35, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº. 7/2019, em favor da empresa: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 05.421.585/0001-37, no valor de R$ 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), referente à Aquisição de aventais de procedimento para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. EDUARDO JOSÉ MUNDIM – Cel. QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Processo: 00053-00053144/2020-50 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço contínuo comum de fornecimento de oxigênio medicinal com a locação de cilindros para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.871,60; PROGRAMA DE TRABALHO: PT28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 151 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 08/09/2020, às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00003830/2020-23, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 26/2020, em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., CNPJ 00.714.403/0001-00, para Inscrição de 20 (vinte) servidores do DETRAN-DF para participar do Curso CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO SEGUNDO AS LEIS 8.666/1993 e 13.303/2016, a ser realizado no período de 25 a 28 de agosto de 2020, através da Modalidade EAD/AO VIVO, no valor global de R$ 17.590,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00003463/2019-65-SSPDF, SIGGO nº 041083. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Do Objeto: a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - "Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2020", o qual terá vigência pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 16 de junho 2020, podendo ser prorrogado por igual período, observado o limite legal de 60 (sessenta) meses, e começará a execução em 18 de julho de 2020, inclusive, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver. Data da assinatura: 24/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ADVAL CARDOSO DE MATOS - Matr. 1689136-8, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária; pela Contratada: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Processo: 00090-00011124/2020-47, Interessado: Fundação Getúlio Vargas -Conjuntura Econômica, Assunto: Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação a favor da Fundação Getúlio Vargas - Conjuntura Econômica, para fornecimento da Revista Conjuntura Econômica, na versão digital eletrônica, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em especial, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas - DITAR, conforme especificações contidas no Projeto Básico (41290135) e na proposta comercial 41224446, no valor total de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). Publique-se e retornem os autos a Subsecretaria de Administração Geral, para providências. VALTER CASIMIRO SILVEIRA - Secretário de Estado.

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que serão realizadas consulta e audiência públicas, abertas ao público, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que subsidiarão futura licitação para contratação de parceria público-privada.

Capítulo I

Da Matéria a Ser Discutido

Art. 1º Os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que serão objeto de discussão referem-se ao seguinte empreendimento que se pretende contratar por meio de parceria público-privada:

I – Objeto: concessão para gestão, operação e manutenção dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal, na modalidade de concessão patrocinada.

II – Justificativas para contratação: a concessão tem como objetivos principais o estímulo ao transporte público, oferecendo ao usuário um meio confortável, confiável e seguro para seu deslocamento, em atendimento aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF, instituído pela Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011.

Ademais, a operação privada permitirá reduzir, significativamente, os subsídios públicos feitos para a operação do serviço metroviário, bem como investir no aumento da capacidade e da qualidade do serviço, de forma a permitir sua utilização como elemento principal de um sistema de transporte mais eficiente em sua região de abrangência.

III – Prazo de duração do contrato: 30 anos

IV – Valor estimado do contrato: R$ 3.582.958.723,00 (três bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais), correspondente ao somatório das receitas totais projetadas provenientes da exploração da Concessão.

Capítulo II

Dos Objetivos da Consulta e Audiência Públicas

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:

I – Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEMOB;

II – Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

III – Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços e das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – Aprimorar, com base nas contribuições recebidas os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato, recebidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) originado pelo Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 03/2019, publicado em Edição Extra do Diário Oficial do Distrito Federal, em 03 de maio de 2019; e

V – Colher subsídios para o processo decisório da SEMOB.

Parágrafo único. A Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Consulta Pública

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, e permanecerá aberta a contribuições desde a data de publicação deste Aviso até o dia 25 de setembro de 2020.

Art. 4º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico www.semob.df.gov.br os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida:

I – Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica;

II – Minuta de Edital e respectivos anexos;

III – Minuta de Contrato e respectivos anexos; e

IV – Planilha referente à modelagem econômico-financeira.

Art. 5º As contribuições escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

I – Por meio de mensagem eletrônica para o endereço consultametro@semob.df.gov.br;

II – Entregues durante a Audiência Pública de que trata o Capítulo IV deste Aviso;

III – Protocoladas no endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN - Estação Rodoferroviária Sobreloja Ala Sul - CEP: 70631-900, Brasília-DF - em dias úteis de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00;

IV – Por meio do correio, com aviso de recebimento, para o endereço descrito no inciso III, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 3º.

Art. 6º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I – Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;

II – Versarem sobre a matéria da discussão;

III – Forem recebidas dentro do período estipulado no art. 3º; e

IV – Forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 5º.

Capítulo IV

Da Audiência Pública

Art. 7º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial com 2 (duas) horas de duração, aberta ao público, observadas as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19 vigentes à data, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2020, com início às 10h, no Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, localizado no Edifício Sede do DER/DF, SAM – Bloco C – Setor Complementares, Brasília-DF.

§ 1º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online pelo tempo que durar a sessão presencial.

§2º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observada na sessão presencial, bem como as instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico semob.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§3º Será disponibilizado número de WhatsApp por meio do qual serão admitidas manifestações de qualquer pessoa, na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado.

§4º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 8º O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

I – Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II – Entidade pública ou privada a que pertence; e

III – Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 9º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SEMOB, designados pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade.

Art. 10. São prerrogativas do Presidente:

I – Abrir a sessão;

II – Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – Definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – Decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – Encerrar a sessão.

Art. 11. A Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I – Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – Controlar o tempo das intervenções orais;

III – Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV – A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 12. São direitos e deveres do público presente, caso seja admitida a participação em sessão presencial:

I – Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

IV - Observar as medidas de controle higiênico e sanitário necessárias ao enfrentamento à pandemia de Covid-19, tendo em vista o disposto no caput e no §2º do art. 7º.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – Leitura das regras de funcionamento da audiência;

II – Apresentação do empreendimento que se pretende licitar e dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica que irão subsidiar a licitação;

III – Manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV – Leitura das contribuições por escrito entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

IV – Encerramento.

§1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidos quando da publicação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 14. A Assessoria Especial de Parcerias da SEMOB será responsável por elaborar o Relatório de Consulta e Audiência Públicas que deverá conter:

I – Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a sequência da estruturação do empreendimento;

II – Ata sucinta da Audiência Pública realizada;

III – Respostas mencionadas no §1º do art. 13.

§1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§2º O Relatório de Consulta e Audiência Públicas será disponibilizado no endereço eletrônico www.semob.df.gov.br.

§3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.semob.df.gov.br.

Art. 16. Os documentos relacionados no art. 4º, com as alterações advindas da Consulta e Audiência Públicas, serão disponibilizados, devidamente identificados, no endereço eletrônico www.semob.df.gov.br.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

PROCESSO: 00090-00016082/2020-31 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 , e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar de licitação no valor de R$ 29.885,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais) , em favor da empresa INOVAR CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 08.837.719/0001-93, referente a contratação de empresa especializada para a realização de estudo técnico visando a identificação e avaliação do estado de conservação da edificação localizada na antiga Rodoferroviária SAIN - Asa Norte - Brasília/DF, atualmente ocupado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, considerando a viabilidade de manutenção dos problemas encontrados, bem como seu custo, conforme especificações constantes no Projeto Básico SEI-GDF - SEMOB/SUAG/COLOG/DICON/GECOM(44525081). Brasília 24 de agosto de 2020. Wallace Moreira Bastos - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00098-00004106/2018-79 Interessada: Coop. Prof. Autônomos de Transp. Altern. Sobrad. Plan. e Entorno-DF - COOTASPE, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE, no período de 01/03/2018 a 15/03/2018. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R$ 44.571,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar, com indicação fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00001878/2020-99. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 21 de Agosto de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

Processo: 00090-00018210/2020-81 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 , e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar de licitação no valor de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa HBR BRASIL IND EXP IMP EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 19.580.028/0001-73, referente a Aquisição de 02(dois) Termômetros Infravermelho Laser Digital, com Medição de temperatura a distância: até 30cm, Tempo de resposta: no máximo 2 segundos, Amplitude Operacional: 33.0°C~ 43.0°C (0,1°C resolução com precisão de ±0.2°C), Funcionamento: a pilha, Display: digital LCD retroiluminado, Precisão: ± 0,1 º C, atendendo as recomendações sanitárias, às necessidades desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Governo do Distrito Federal - SEMOB/GDF, no combate ao novo coronavírus, conforme Despacho SEMOB/GAB (43630741),e conforme especificações contidas no Termo de Referência (45272695) e na proposta comercial (45191747), WALLACE MOREIRA BASTOS - Subsecretário de Administração Geral. Brasília/DF, 21 de agosto de 2020.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de chapa, tubo e metalon em barra (Material de Sinalização Vertical Viária), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010552/2020-10. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 09 de setembro de 2020, com valor estimado de R$ 1.506.800,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Tornamos público o Resultado Final, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. Empresa 1ª classificada a empresa: STRATA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 561.703,15 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e três reais e quinze centavos).

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020.
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC de Sistema de Monitoramento Térmico Humano, à distância, por câmeras e vídeo, de usuários do Sistema Metroviário, contemplando o fornecimento dos equipamentos necessários, a licença de uso do software, bem como, o serviço de instalação, configuração, treinamento de usuários e assistência técnica e suporte, conforme processo n.º 00097-00008950/2020-11. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42

do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 04/09/2020. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 152/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de conexões em PEAD para rede de água e esgoto (cap, colarinho, joelho, luva, redução e outros), da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens, 3, 4, 5, 27 ,28, 29, 30, 39 e 40 com o valor total de R$ 42.953,82; Empresa MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ:31.483.566/0001-45, vencedora do item 6, com o valor total de R$ 66,00; Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 51 e 52 com o valor total de R$ 33.764,00. Os itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53 e 54 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 158/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Aquisição de conversores de vazão e acessórios para medidores de vazão da marca Siemens (conversor, placa, cartão e outros), da forma que se segue: Empresa: DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.153.649/0001-09, vencedora dos itens 1 e 5, com o valor total de R$ 148.148,15; Empresa: GEMAC COMERCIO ATACADISTA E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 34.730.608/0001-93, vencedora dos itens: 2, 3 e 4, com o valor total de R$ R$ 61.666,67.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE 167/2020-CAESB, PROCESSO Nº 092.013702/2020. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, tais como conectores Profibus, relés de interface, dentre outros, para manutenção nos sistemas de automação industrial do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 120 dias consecutivos. ABERTURA: 08/09/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). O edital e seus anexos poderão ser encontrados nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 25/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2020, página 49.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 870/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Onix Distribuidora de Produtos Elétricos LTDA., Processo SEI nº 00310-00001396/2020-98, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 19/08/2020. Objeto: Aquisição de elos fusíveis. Vigência: 210 dias. Valor: R$ 22.411,72. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA e GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES; e pela Contratada: ALEXANDRE ROMAGNOLE e RICARDO BOMFIM SEGURA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – MDA – Modo de Disputa Aberto – para contratação de empresa para execução de cercamento de Bacias de Sistema de Drenagem e Instalação de Placas no Riacho Fundo II, Brasília-DF, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. - Valor estimado da contratação R$ 470.399,42 - Processo nº 00112-00034799/2019-16 - Data e horário da licitação: 08 de setembro de 2020 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020.
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

PUBLICAÇÃO DOS REGULAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

O Diretor Executivo usando de suas atribuições e conforme orientação do Decreto nº 39.226, de 09 de julho de 2018, vem informar que se encontram publicados para livre consulta o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, o Regulamento do Processo de Seleção e Admissão de Pessoal e o Regulamento Condominial do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto por meio do sítio eletrônico: www.parquegranjadotorto.com.br. Brasília/DF, 18 de agosto de 2020. MILTON AMAURI BRITO MACHADO.
DAR-706/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00376

PROCESSO: 00150-0000002968/2020-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa CENTRO CULTURAL FERROK, CNPJ nº 00.795.323/0001-19 -. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL FERROCK ARTE NAS ESCOLAS - ENCONTRO ENTRE O ROCK E A CULTURA POPULAR - 2020", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 09 dias. Valor: R$99.265,32 (Noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750136; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de agosto de 2020.

ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO N°05/2020

Processo: 00150-00003701/2020-20. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MANUFATURA CREATIVE LTDA, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CNPJ nº 24.894.432/0001-51, neste ato representada por ELISA DE OLIVEIRA MENDES, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de

recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 70 (setenta) dias úteis. ANEXO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PLANO DE TRABALHO – CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS: Este anexo detalha itens técnicos em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. PARTE I – ENCARGOS : Realização de serviço de consultoria em estratégia de marca para o Museu de Arte de Brasília - MAB, no valor global de R$ 109.657,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), abrangendo diagnóstico e estudo (público alvo, mercado); posicionamento de marca; storytelling (narrativa, brand voice, guide verbal, vocabulário, matriz editorial); orientações de direção de arte (guia de fotografia, guia de filme, guia de social media); definições de expressões de marca (desenho de logomarca, elementos da marca, assinaturas, padrão cromático, família tipográfica, malha construtiva, manual de identidade visual com versões, redução e proibições de uso da marca); pontos de contato e recursos de experiência (peças, aplicações de marca); brandbook e PARTE II - CONTRAPARTIDAS : Inclusão de créditos da empresa patrocinadora como parceiro nas peças gráficas e mídias diversas, para a primeira exposição do Museu de Arte de Brasília - MAB, no momento de sua re-inauguração; divulgação da empresa patrocinadora na relação oficial de contribuidores/apoiadores do museu no próprio estabelecimento, Museu de Arte de Brasília - MAB, enquanto durar a exposição inaugural. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e ELISA DE OLIVEIRA MENDES, MANUFATURA CREATIVE LTDA -Patrocinador.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 0111.001222/2016; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2018, datado em 09/08/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CAPGEMINI BRASIL SA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a contratação dos Serviços de Fábrica de Software que para novos projetos de sistemas de TI serão aferidos e pagos conforme a métrica de pontos de função e para a Manutenção de Sistemas de TI serão aferidos e pagos conforme a métrica de pontos de função em associação à manutenção em dia por Acordo de Nível de Serviço (ANS ou SLA, do inglês Service Level Agreement), conforme Lote 01, para atender as necessidades da TERRACAP, para: I - Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, ou seja, dia 20/08/2020, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e de sua Cláusula Terceira, ou até que um possível procedimento licitatório, que por ventura ocorra, seja finalizado; II - A Redução do valor fixo pago (demandas corretivas) de R$ 14.827,94 (quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 18% (dezoito por cento) do valor original que era de R$ 82.155,05 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), passando para o novo valor de R$ 67.327,11 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e onze centavos). III - Diminuir em 20% (vinte por cento) o tempo gasto para solução de demandas que envolvem a Tecnologia PHP.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 515 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3464ª Sessão, realizada em 12/08/2020; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2020; VIGÊNCIA: De 20/08/2020 até 20/08/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R$ 4.269.960,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 23.126.6001.1471.5897 – Modernização de Sistema de Informação - Terracap-DF, Elemento de Despesas 4490.39 e 23.126.6001.2557.5183 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - Terracap - DF, Elemento de Despesas 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: JANINE CARVALHO SANTOS, ADRIANO DUARTE CONTRERA; TESTEMUNHAS: VANDA MARIA COSTA e BRUNO DA SILVA SANTOS.

Processo: 0011100005819/2019-70; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2019, datado de 20/08/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e IMPRENSA NACIONAL; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, dia 20/08/2020, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 125 da Resolução nº 250 – CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Despacho ASCOM (45287761); DATA DE ASSINATURA: 19/08/2020; VIGÊNCIA: De 20/08/2020 até 20/08/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.131.8208.8505.8740 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARLEI VITORINO DA SILVA; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e VANDA MARIA COSTA.

Processo: 0011100002921/2020-57; ESPÉCIE: Contrato nº 45/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO:A contratação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, compreendendo o sistema viário (pavimentação asfáltica, respectiva sinalização e meios fios) e de drenagem de águas pluviais e seu lançamento, visando a implantação de infraestrutura para o Centro Comunal do Setor Residencial Indústria e Abastecimento – SRIA, localizado na Região Administrativa do Guará – RA X; EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 69/2020-TERRACAP/PRESI/DITEC datada de 10/07/2020, do Diretor Técnico, Ratificada pela Decisão nº 430 da Diretoria Colegiada da Terracap em sua Sessão 3456ª datada de 15/07/2020, nos termos do item 6.1.2.3, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, com base no Parecer nº 325/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 25/06/2020, bem assim ao que dispõe o artigo 102º, Inciso I, da Resolução nº 250/2018–-CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R$ 27.054,46 (vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 240 dias contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1968.3194, ELABORAÇÃO DE PROJETOS - TERRACAP - DF, ELEMENTO DE DESPESAS 4490.51 - OBRAS E INSTALACOES, conforme Nota de Empenho nº 0544/2020, datada de 05/08/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ, TESTEMUNHAS: VANDA MARIA COSTA, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo: 0011100000186/2019-11; ESPÉCIE: Contrato nº 48/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA; OBJETO: A prestação de serviço de subscrição de 2 (duas) licenças governamentais da plataforma de programas Adobe Creative Cloud, por 24 (vinte e quatro) meses, envolvendo um conjunto completo de aplicativos, serviços, ferramentas e recursos para atendimento das necessidades da Terracap.; EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 081, datada de 10/08/2020, do Diretor de Administração e Finanças, nos termos do item 6.1.3, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, com base no Parecer nº 368, datado de 20/07/2020, bem assim ao que dispõe o artigo 102, Inciso II, da Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 24 meses contados a partir da data de sua celebração, improrrogável; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.8208.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação,Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0561/2020, datada de 13/08/2020. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e VANDA MARIA COSTA.

Processo: 0011100012407/2019-96; ESPÉCIE: Contrato nº 49/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TOP GRASS AGRICOLA LTDA-ME; OBJETO: A execução de limpeza e nivelamento do solo, bem como fornecimento, plantio e manutenção de grama esmeralda, com vistas à composição do paisagismo do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, localizado no Plano Piloto/RA-I - Distrito Federal.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 486, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão 5460ª, realizada em 30/07/2020, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, Item 6.1.1.1; VALOR: R$ 1.584.636,55 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 18 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1110.9883 - Execução de Obras de Urbanização - TERRACAP-DF, Elemento 4490.51 – Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA:CARLOS HENRIQUE PIMENTA, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, VANDA MARIA COSTA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2020 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 533/2020-DIRET, 3466ª sessão, realizada em 19/08/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 02/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00013018/2019-88, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 17 - PHILLIPE MOREIRA NASCIMENTO R$ 333.200,00; ITEM 21 - LUCIANO PEREIRA DA SILVA R$ 331.200,00; ITEM 22 - JOSEFA NORMA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA R$ 340.000,00; ITEM 23 - MARCOS LOPES BERNARDES FILHO R$ 335.200,00; ITEM 65 - EBM INCORPORAÇÕES 45 SPE LTDA R$ 3.600.100,00; ITEM 66 - ED CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA R$ 510.100,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 28 e 29 permanecerão sobrestados, até ulterior deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2020 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 535/2020-DIRET, 3466ª sessão, realizada em 19/08/2020, decidiu, com base nos tópicos 64 e 64.1 do Edital n.º 04/2020 - Imóveis, conhecer o recurso administrativo interposto pela licitante JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Proposta de Compra nº 10045679 - ITEM 57), para, no mérito, considerá-lo IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a decisão anterior que entendeu pela sua INABILITAÇÃO. Esclarece-se, na oportunidade, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente decisão. Dessa forma, ficam convocados os licitantes MARCOS LOPES BERNARDES FILHO e GABRIELA VIEIRA TELLES (Proposta de Compra nº 5007948) para apresentação da documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2019 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 542/2020 - DIRET, 3466ª sessão, realizada em 19/08/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 09/2019 - Imóveis, pelo indeferimento do pedido de direito de preferência formulado por WILLIAN ALMEIDA SOUZA (Proposta de Compra nº 5006218), com a consequente homologação do ITEM 94 em nome do licitante preliminarmente classificado LEONARDO MENDES DE SOUZA (Proposta de compra nº 1004161), conforme processo nº. 00111-00007835/2019-05. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de sua exclusiva responsabilidade efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.1 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2019 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 532/2020 - DIRET, 3466ª sessão, realizada em 19/08/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 10/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008756/2019-11, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 29 - LUCIENE CORREA DE MELO R$ 286.750,00. Na oportunidade, comunica-se à licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de sua exclusiva responsabilidade efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2019 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 531/2020 - DIRET, 3466ª sessão, realizada em 19/08/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 13/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00010363/2019-60, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 45 - JOSE WILTON DOS SANTOS R$ 178.000,00; ITEM 89 - MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA R$ 913.013,00. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 50 permanecerá sobrestado, até ulterior deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES AGENTE SOCIAL E CUIDADOR SOCIAL – CÓDIGO 401
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna público o resultado final preliminar do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social e Cuidador Social, nos termos do Edital Normativo nº 1/2018, com suas retificações, conforme segue:

1. RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA – AGENTE SOCIAL

1.1.1. Segue o resultado final preliminar do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, dos candidatos aprovados que concorrem às vagas da ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova

objetiva, resultado definitivo da sindicância de vida pregressa e investigação social, resultado definitivo da avaliação psicológica, nota preliminar na prova de verificação de aprendizagem, nota final preliminar, data de nascimento e classificação final preliminar.

401.1 – AGENTE SOCIAL

7000156683, ACILAR RIBEIRO GOMES VALE, 70.44, Recomendado, Apto, 84.62, 77.53, 26/07/1976, 119; 7000103738, ADÃO JOSE FERREIRA (sub judice), 66.00, Recomendado, Apto, 66.67, 66.34, 07/03/1982, 507; 7000051233, ADEMIR TORRES MELO, 77.37, Recomendado, Apto, 84.62, 81.00, 28/11/1995, 57; 7000014383, ADOLF RIBEIRO, 68.31, Recomendado, Apto, 71.79, 70.05, 01/08/1990, 400; 7000102889, ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, 68.31, Recomendado, Apto, 76.92, 72.62, 12/04/1986, 298; 7000037541, ADRIANO ARAÚJO PIMENTA, 70.53, Recomendado, Apto, 69.23, 69.88, 27/06/1993, 409; 7000049650, ADRIELE LOPES DE BASTOS, 84.30, Recomendado, Apto, 87.18, 85.74, 15/01/1995, 13; 7000000536, ALANA MARTINEZ MORAES DA SILVA, 75.15, Recomendado, Apto, 89.74, 82.45, 15/01/1995, 36; 7000029734, ALECIO FELIPE MARQUES DA SILVA, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 05/08/2001, 356; 7000095707, ALESSANDRA BARBOSA MENDES, 72.75, Recomendado, Apto, 76.92, 74.84, 25/04/1987, 225; 7000077745, ALESSANDRA CALIXTO FERNANDES, 79.59, Recomendado, Apto, 79.49, 79.54, 12/08/1979, 90; 7000058727, ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, 70.44, Recomendado, Apto, 79.49, 74.97, 12/08/1988, 209; 7000089581, ALEXANDRE BOTIN DE BARROS (sub judice), 68.22, Recomendado, Apto, 76.92, 72.57, 12/12/1988, 301; 7000084404, ALEXANDRE MIRANDA MELIS, 70.62, Recomendado, Apto, 76.92, 73.77, 11/12/1976, 256; 7000043633, ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 20/12/1991, 439; 7000129263, ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, 75.24, Recomendado, Apto, 87.18, 81.21, 27/08/1989, 45; 7000125921, ALICE OZORIO DE ALMEIDA LIMA, 68.31, Recomendado, Apto, 82.05, 75.18, 30/11/1991, 195; 7000048860, ALINE DE ALENCAR MOREIRA, 70.71, Recomendado, Apto, 58.97, 64.84, 14/06/1987, 531; 7000005004, ALISSON SILVA DOS SANTOS, 81.90, Recomendado, Apto, 79.49, 80.70, 28/10/1998, 62; 7000092657, ÁLVARO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO, 68.31, Recomendado, Apto, 71.79, 70.05, 29/09/1987, 399; 7000014144, AMANDA ARAÚJO BOMFIM, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 14/01/1989, 436; 7000002143, AMANDA BATISTA DA COSTA SOUZA, 68.31, Recomendado, Apto, 84.62, 76.47, 13/04/1989, 153; 7000029713, AMANDA DE PAULA DO NASCIMENTO, 75.15, Recomendado, Apto, 76.92, 76.04, 28/03/1999, 179; 7000090107, AMANDA ELLEN SOUSA SILVA, 70.62, Recomendado, Apto, 69.23, 69.93, 04/05/1996, 407; 7000010905, AMANDA KECIA VIANA ALVES, 68.31, Recomendado, Apto, 79.49, 73.90, 20/04/1993, 250; 7000013064, AMANDA LAÍS RABÊLO DE ASSIS, 70.53, Recomendado, Apto, 61.54, 66.04, 30/05/2000, 518; 7000085884, AMANDA SOARES NUNES DE ALMEIDA, 70.62, Recomendado, Apto, 76.92, 73.77, 06/07/1993, 260; 7000021819, AMANDA VANESSA DO NASCIMENTO, 68.31, Recomendado, Apto, 76.92, 72.62, 25/10/1995, 300; 7000012485, AMANDA VENTURA PEIXOTO, 72.93, Recomendado, Apto, 84.62, 78.78, 02/02/1995, 94; 7000096669, ANA AMÉLIA ALVES SERPA, 68.40, Recomendado, Apto, 66.67, 67.54, 01/11/1994, 480; 7000052951, ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, 75.33, Recomendado, Apto, 74.36, 74.85, 11/01/1984, 223; 7000100138, ANA CAROLINE FERRAZ FERNANDES MOREIRA, 72.93, Recomendado, Apto, 74.36, 73.65, 11/12/1984, 269; 7000050284, ANA CRISTINA COSTA DA SILVA, 79.77, Recomendado, Apto, 87.18, 83.48, 23/02/1998, 26; 7000115397, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAÚJO, 74.88, Recomendado, Apto, 82.05, 78.47, 25/04/1993, 103; 7000092964, ANA FLAVIA PEREIRA DE SOUSA, 75.24, Recomendado, Apto, 61.54, 68.39, 27/09/1988, 465; 7000035470, ANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA, 72.84, Recomendado, Apto, 79.49, 76.17, 06/02/1992, 170; 7000007003, ANA GLAURA DE CASTRO MOREIRA, 68.40, Recomendado, Apto, 66.67, 67.54, 13/01/1976, 478; 7000041947, ANA LUÍSA PIRES DUTRA, 70.71, Recomendado, Apto, 79.49, 75.10, 26/09/1989, 198; 7000081095, ANA LUIZA SILVA DE SOUSA, 75.15, Recomendado, Apto, 84.62, 79.89, 12/09/1995, 83; 7000055431, ANA MICHELE DE FREITAS CHAVES RODRIGUES, 75.24, Recomendado, Apto, 69.23, 72.24, 23/08/1983, 328; 7000013007, ANA PAULA SCHWELM GONÇALVES, 72.84, Recomendado, Apto, 66.67, 69.76, 29/01/1976, 414; 2 7000159991, ANA RAQUEL SILVA CANUTO, 70.62, Recomendado, Apto, 76.92, 73.77, 03/06/1981, 257; 7000010564, ANA THAYNARA ARAÚJO DE MELO, 68.22, Recomendado, Apto, 64.10, 66.16, 21/01/1993, 513; 7000081430, ÂNDERSON NOGUEIRA DA SILVA, 77.55, Recomendado, Apto, 64.10, 70.83, 19/12/1980, 389; 7000076143, ANDRE FELIPE ARANA DA SILVA, 77.28, Recomendado, Apto, 74.36, 75.82, 14/02/1996, 183; 7000055991, ANDREA AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES, 72.75, Recomendado, Apto, 69.23, 70.99, 15/05/1981, 383; 7000046953, ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 22/01/1993, 349; 7000061467, ANDRESSA MATSCHINSKI, 75.33, Recomendado, Apto, 76.92, 76.13, 03/07/1996, 171; 7000034129, ANDREY ÁTILLA MARTINS FERREIRA, 68.22, Recomendado, Apto, 64.10, 66.16, 27/04/1990, 512; 7000127761, ANÍSIA GABRIELA DA SILVA MOTA, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 31/12/1994, 353; 7000003898, ANNA FABIOLLA NUNES FIGUEIREDO, 75.24, Recomendado, Apto, 79.49, 77.37, 25/09/1993, 132; 7000038253, ANNY GABRIELLEN CARDOSO DE BRITO, 68.40, Recomendado, Apto, 76.92, 72.66, 11/03/1999, 296; 7000109689, ANTONIO BATISTA LOPES NETO, 66.09, Recomendado, Apto, 64.10, 65.10, 18/01/1980, 519; 7000035730, ARTHUR CARNEIRO ARAUJO, 72.84, Recomendado, Apto, 82.05, 77.45, 01/09/1992, 125; 7000032083, ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, 70.44, Recomendado, Apto, 74.36, 72.40, 01/07/1996, 318; 7000081860, ASSIRIA MARIANA SEABRA BISOLO, 72.84, Recomendado, Apto, 82.05, 77.45, 30/04/1997, 127; 7000137910, AUGUSTO PROFETA DOS REIS, 77.37, Recomendado, Apto, 76.92, 77.15, 10/03/1991, 143; 7000022064, BÁRBARA DARLENE DA SILVA FILGUEIRA, 70.44, Recomendado, Apto, 58.97, 64.71, 01/07/1990, 536; 7000119289, BÁRBARA MARIA DA SILVA CARVALHO, 75.24, Recomendado, Apto, 92.31, 83.78, 07/02/1997, 24; 7000038303, BÁRBARA MOURA SAMPAIO, 70.71, Recomendado, Apto, 79.49, 75.10, 14/04/1992, 199; 7000023863, BEATRIZ CRISANE DE OLIVEIRA LACERDA, 70.71, Recomendado, Apto, 82.05, 76.38, 05/11/1999, 158; 7000022480, BEATRIZ LAILA ALVES DE ALMEIDA, 70.71, Recomendado, Apto, 89.74, 80.23, 12/03/1996, 69; 7000011431, BEATRIZ MAIA NOBRE ROCHA SAFFI, 81.99, Recomendado, Apto, 87.18, 84.59, 15/05/1991, 18; 7000022620, BEATRIZ VENTURELLI MACHADO, 70.71, Recomendado, Apto, 89.74, 80.23, 29/11/1996, 70; 7000020541, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA, 63.78, Recomendado, Apto, 64.10, 63.94, 12/09/1977, 538; 7000128938, BRAYAN MARQUES BARBOSA, 66.09, Recomendado, Apto, 76.92, 71.51, 06/06/1992, 338; 7000108535, BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 77.46, Recomendado, Apto, 76.92, 77.19, 23/06/1985, 140; 7000073076, BRUNA BATISTA CONDÉ, 68.40, Recomendado, Apto, 76.92, 72.66, 10/06/1991, 292; 7000024595, BRUNA DE MELO TUNES PEREZ DE RESENDE, 77.37, Recomendado, Apto, 84.62, 81.00, 27/01/1990, 55; 7000060498, BRUNA JANAÍNA STRAUB HOTT, 73.02, Recomendado, Apto, 87.18, 80.10, 18/08/1989, 74; 7000166161, BRUNA VASCONCELOS MARTINS, 68.31, Recomendado, Apto, 71.79, 70.05, 07/06/1998, 402; 7000099612, BRUNO PRATES DE OLIVEIRA (sub judice), 66.00, Recomendado, Apto, 61.54, 63.77, 24/03/1989, 544; 7000119405, CAIO CESAR DE RESENDE, 68.13, Recomendado, Apto, 69.23, 68.68, 21/01/1988, 454; 7000095344, CAIO LUCAS MOURA DA SILVA, 70.62, Recomendado, Apto, 74.36, 72.49, 11/04/1994, 308; 7000101757, CAIO PEREIRA RAMOS, 70.62, Recomendado, Apto, 66.67, 68.65, 13/07/1989, 457; 7000031676, CAMILA DAS NEVES VIEIRA, 72.84, Recomendado, Apto, 66.67, 69.76, 19/02/1984, 415; 7000058278, CAMILA DOS SANTOS BASÍLIO, 66.09, Recomendado, Apto, 69.23, 67.66, 22/05/1995, 476; 7000000250, CAMILA RIBEIRO DE SOUSA, 70.62, Recomendado, Apto, 79.49, 75.06, 13/10/1989, 202; 7000019403, CAMILA RODRIGUES DE MORAES, 70.71, Recomendado, Apto, 64.10, 67.41, 11/03/1993, 490; 7000012564, CAMILA SOARES DOS SANTOS, 75.33, Recomendado, Apto, 84.62, 79.98, 07/06/1988, 78; 7000079211, CAMILLA DE MENDONÇA FERREIRA, 79.68, Recomendado, Apto, 64.10, 71.89, 17/12/1993, 335; 7000161544, CAMILO JOSÉ BONFIM DE LIMA, 81.99, Recomendado, Apto, 87.18, 84.59, 11/03/1988, 17; 7000006802, CANDIDO AGUIAR SILVA (sub judice), 63.69, Recomendado, Apto, 69.23, 66.46, 20/12/1988, 504; 7000097689, CARLA ÂNGELA DA SILVA, 70.71, Recomendado, Apto, 89.74, 80.23, 10/02/1986, 66; 7000031614, CARLITA BISPO NERY, 68.31, Recomendado, Apto, 74.36, 71.34, 04/07/1984, 357; 7000045664, CARLLYNE NOBREGA MARTINS, 75.06, Recomendado, Apto, 74.36, 74.71, 04/10/1989, 230; 7000018751, CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES, 75.24, Recomendado, Apto, 76.92, 76.08, 16/06/1996, 174; 7000007216, CECÍLIA DE MORAES PANIAGO, 72.93, Recomendado, Apto, 76.92, 74.93, 29/07/1993, 213; 7000037001, CELIA REGINA DE SOUSA SILVA, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 06/06/1978, 430; 7000046149, CÉLIA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 72.57, Recomendado, Apto, 79.49, 76.03, 30/12/1971, 180; 7000034143, CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DE SOUSA, 70.62, Recomendado, Apto, 66.67, 68.65, 11/08/1990, 458; 7000001252, CHRISTIAN DA SILVA DE AGUIAR, 81.90, Recomendado, Apto, 79.49, 80.70, 18/01/1988, 61; 7000063850, CHRISTIANE COSTA PIMENTEL, 70.62, Recomendado, Apto, 74.36, 72.49, 29/06/1974, 305; 7000087159, CINDY DE SOUZA TAVARES, 72.93, Recomendado, Apto, 82.05, 77.49, 16/04/1995, 122; 7000015769, CINTHYA REJANE DE JESUS CÓRDOVA, 75.33, Recomendado, Apto, 87.18, 81.26, 12/12/1994, 44; 7000037423, CLÁUDIA EFIGÊNIA PEREIRA SILVA (sub judice), 66.00, Recomendado, Apto, 64.10, 65.05, 26/02/1992, 524; 7000042300, CLÁUDIO HENRIQUE DE LIMA DIAS, 68.40, Recomendado, Apto, 64.10, 66.25, 29/04/1998, 509; 7000011732, CLAYDSTON LUIZ ROSA JUNIOR, 68.22, Recomendado, Apto, 66.67, 67.45, 17/11/1987, 489; 7000126990, CLEIDINALDO DIAS OLIVEIRA, 70.53, Recomendado, Apto, 74.36, 72.45, 27/09/1975, 311; 7000019048, CLEITON DA SILVA, 68.40, Recomendado, Apto, 79.49, 73.95, 24/08/1988, 246; 7000093081, CRISTIANE MARTINS ROCHA, 82.08, Recomendado, Apto, 82.05, 82.07, 09/07/1992, 40; 7000064692, CRISTIANE SOUSA RODRIGUES, 70.62, Recomendado, Apto, 74.36, 72.49, 22/11/1984, 306; 7000035204, CRISTINA AZEVEDO ALVES, 77.37, Recomendado, Apto, 79.49, 78.43, 19/06/1989, 104; 7000067978, CRISTINA CORTES DA ROCHA, 75.15, Recomendado, Apto, 66.67, 70.91, 29/12/1983, 386; 7000141464, CRISTÓVAO DA SILVA ALVES, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 07/03/1992, 440; 7000012398, DAIANE COSTA CARVALHO, 68.40, Recomendado, Apto, 66.67, 67.54, 14/04/1987, 479; 7000105541, DANIEL ALTINO DE SOUSA, 70.71, Recomendado, Apto, 71.79, 71.25, 29/05/1982, 364; 7000004863, DANIEL DO AMARAL E SILVA, 75.33, Recomendado, Apto, 82.05, 78.69, 13/04/1992, 98; 7000087096, DANIEL MONÇÃO RIBEIRO, 68.04, Recomendado, Apto, 82.05, 75.05, 26/03/1990, 206; 7000089857, DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, 73.02, Recomendado, 3 Apto, 71.79, 72.41, 29/08/1996, 316; 7000026297, DANIELE CONRADO GOMES, 73.02, Recomendado, Apto, 87.18, 80.10, 19/08/1987, 72; 7000080273, DANIELLE CRISTINA CERQUEIRA SANTOS, 70.71, Recomendado, Apto, 89.74, 80.23, 17/08/1987, 67; 7000015645, DANILO DO REGO VIEIRA, 72.84, Recomendado, Apto, 76.92, 74.88, 26/09/1989, 220; 7000069094, DANNÚBIA KAROLINE LIMA DE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, 72.93, Recomendado, Apto, 69.23, 71.08, 08/07/1991, 378; 7000106935, DAVI CARDOSO DE SOUZA, 66.09, Recomendado, Apto, 76.92, 71.51, 03/03/1993, 339; 7000066393, DAVINELSON CARVALHO GOMES RIBEIRO, 75.15, Recomendado, Apto, 69.23, 72.19, 01/01/1992, 332; 7000014468, DÉBORA GARRIDO MARTINS, 75.15, Recomendado, Apto, 61.54, 68.35, 31/01/1992, 467; 7000110347, DÉBORA KELLEN DE OLIVEIRA DIAS, 75.15, Recomendado, Apto, 64.10, 69.63,

10/05/1992, 424; 7000144410, DÉBORA LORENA FREIRE BATISTA, 66.09, Recomendado, Apto, 82.05, 74.07, 22/12/1988, 239; 7000134410, DENISE BARBOSA VASCONCELOS, 70.53, Recomendado, Apto, 84.62, 77.58, 27/07/1982, 115; 7000001541, DENISE LIMA DA COSTA, 75.15, Recomendado, Apto, 61.54, 68.35, 10/04/1976, 466; 7000055600, DHIONE DA COSTA PEREIRA, 77.55, Recomendado, Apto, 74.36, 75.96, 10/11/1995, 182; 7000010290, DIANA LOPES DOS SANTOS, 68.31, Recomendado, Apto, 74.36, 71.34, 26/09/1995, 360; 7000024079, DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA, 72.84, Recomendado, Apto, 74.36, 73.60, 28/08/1987, 272; 7000111750, DIEGO MARTINS DA SILVA, 75.24, Recomendado, Apto, 89.74, 82.49, 08/06/1993, 35; 7000012587, DIEGO NEVES DE OLIVEIRA, 68.40, Recomendado, Apto, 79.49, 73.95, 20/02/1987, 245; 7000073489, DILMA RODRIGUES MACEDO PEREIRA, 68.40, Recomendado, Apto, 76.92, 72.66, 02/08/1981, 288; 7000012192, DONIZETE SOUSA TAVARES, 68.31, Recomendado, Apto, 79.49, 73.90, 11/08/1999, 252; 7000044911, DOUGLAS ROCHA SOARES, 68.13, Recomendado, Apto, 58.97, 63.55, 29/06/1987, 547; 7000099789, DURVAL LUCAS DE ANDRADE MARTINS, 72.93, Recomendado, Apto, 76.92, 74.93, 18/04/1989, 210; 7000005474, EDILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR, 68.31, Recomendado, Apto, 82.05, 75.18, 07/01/1989, 194; 7000016560, EDUARDA MOREIRA DOS SANTOS, 72.84, Recomendado, Apto, 69.23, 71.04, 28/06/1993, 381; 7000160765, EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA ROSA, 70.62, Recomendado, Apto, 82.05, 76.34, 24/04/1995, 159; 7000010191, EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, 68.31, Recomendado, Apto, 61.54, 64.93, 24/04/1992, 528; 7000109538, EDUARDO MARIO PEREIRA DE MORAIS, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 28/02/1979, 431; 7000087215, EDUARDO VALENTIM DOS SANTOS, 72.84, Recomendado, Apto, 71.79, 72.32, 21/10/1982, 321; 7000000171, EDVANIA GOMES DA SILVA, 70.62, Recomendado, Apto, 69.23, 69.93, 16/09/1982, 404; 7000157025, EIKE LOBATO DE FARIA, 70.71, Recomendado, Apto, 71.79, 71.25, 10/05/1993, 366; 7000013514, ELAINE CRISTINA MELO BARBOSA, 75.33, Recomendado, Apto, 82.05, 78.69, 09/06/1990, 97; 7000054923, ELIAKIM MOURA DOS SANTOS, 72.84, Recomendado, Apto, 71.79, 72.32, 13/04/1985, 322; 7000070225, ELIANA MARIA DE MESQUITA COSTA (sub judice), 66.00, Recomendado, Apto, 82.05, 74.03, 28/07/1993, 243; 7000075480, ELIANE CARNEIRO DAS NEVES, 70.62, Recomendado, Apto, 61.54, 66.08, 07/04/1987, 516; 7000053835, ÉLICA ROCHA RODRIGUES, 79.77, Recomendado, Apto, 87.18, 83.48, 02/10/1994, 25; 7000088594, ELIDIANE VASCONCELOS OLIVEIRA, 68.31, Recomendado, Apto, 66.67, 67.49, 03/11/1988, 487; 7000168213, ELIESIO OLIVEIRA SANTANA, 59.16, Recomendado, Apto, 79.49, 69.33, 28/02/1977, 428; 7000152930, ELIEZER GOMES DA SILVA, 70.62, Recomendado, Apto, 74.36, 72.49, 13/04/1973, 304; 7000023718, ELINETE DE ALMEIDA MORAIS, 79.77, Recomendado, Apto, 79.49, 79.63, 22/02/1967, 88; 7000022212, ELOISA DAS MERCES DE SOUZA, 70.71, Recomendado, Apto, 76.92, 73.82, 20/12/1989, 254; 7000022631, ELSON PEREIRA BRAGA JÚNIOR, 75.24, Recomendado, Apto, 69.23, 72.24, 12/06/1998, 330; 7000001620, ELTON SANTOS BATISTA, 70.71, Recomendado, Apto, 66.67, 68.69, 10/08/1987, 452; 7000062188, ELTON SANTOS MORAIS, 68.40, Recomendado, Apto, 79.49, 73.95, 10/02/1987, 244; 7000073701, EMILLY GOMES DOS SANTOS, 75.15, Recomendado, Apto, 82.05, 78.60, 13/02/1998, 101; 7000015324, ESTER BORGES CAITANO, 70.71, Recomendado, Apto, 82.05, 76.38, 04/12/1994, 157; 7000147478, EUGENIO FRAGOSO SANTOS NETO, 66.09, Recomendado, Apto, 58.97, 62.53, 14/09/1990, 554; 7000016867, EVALDO SOUZA DOS SANTOS (sub judice), 65.91, Recomendado, Apto, 71.79, 68.85, 17/07/1969, 442; 7000015466, EVANEIDE DA SILVA FERREIRA, 68.40, Recomendado, Apto, 87.18, 77.79, 19/10/1992, 110; 7000057038, EVELLIN DAMIÃO DA SILVA, 77.28, Recomendado, Apto, 71.79, 74.54, 14/04/1993, 234; 7000131520, FABIANA DO SOCORRO FIGUEREDO COSTA, 66.09, Recomendado, Apto, 66.67, 66.38, 02/05/1985, 506; 7000028627, FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO, 72.93, Recomendado, Apto, 82.05, 77.49, 03/11/1992, 120; 7000015712, FABIO VIEIRA DA SILVA, 75.06, Recomendado, Apto, 79.49, 77.28, 17/12/1981, 138; 7000076968, FABIOLA MARIANO DA SILVA, 77.55, Recomendado, Apto, 87.18, 82.37, 29/08/1991, 37; 7000040628, FABRICIO SOARES CARLOS, 72.84, Recomendado, Apto, 76.92, 74.88, 11/08/1986, 219; 7000023467, FELIPE GUIMARÃES MIRANDA, 79.68, Recomendado, Apto, 92.31, 86.00, 25/01/1994, 9; 7000015255, FELIPE LOPES DA SILVA, 66.09, Recomendado, Apto, 79.49, 72.79, 21/12/1984, 283; 7000126741, FELIPE SENA VILANOVA, 73.02, Recomendado, Apto, 71.79, 72.41, 25/04/1988, 314; 7000093195, FERNANDA CAROLINE MIRANDA LOPES, 75.24, Recomendado, Apto, 82.05, 78.65, 24/11/1993, 100; 7000076483, FERNANDA IRIS CARDOSO CORDEIRO, 82.17, Recomendado, Apto, 64.10, 73.14, 16/02/1986, 278; 7000052322, FERNANDA LIMA GOMES DE MATOS, 70.44, Recomendado, Apto, 74.36, 72.40, 23/03/1989, 317; 7000026005, FERNANDA LISBOA DE ANDRADE, 72.84, Recomendado, Apto, 87.18, 80.01, 19/12/1995, 77; 7000122005, FERNANDA MARTINS ROCHA, 68.31, Recomendado, Apto, 74.36, 71.34, 15/10/1993, 359; 7000051905, FERNANDA SILVA CARVALHO, 77.55, Recomendado, Apto, 84.62, 81.09, 24/10/1989, 51; 7000003888, FERNANDA STEPHANNE PINNA (sub judice), 63.69, Recomendado, Apto, 76.92, 70.31, 09/03/1989, 393; 7000174222, FLÁVIA BRANDÃO DE ASSIS ALMEIDA, 66.09, Recomendado, Apto, 82.05, 74.07, 22/05/1987, 237; 7000066897, FLAVIA CAROLINA BORGES LOBO, 68.31, Recomendado, Apto, 71.79, 70.05, 29/01/1982, 398; 7000075156, FLÁVIA COSTA LIMA, 75.33, Recomendado, Apto, 79.49, 77.41, 12/02/1990, 129; 7000037302, FLAVIANA PERES DOMINGUES LARRÉ, 70.53, Recomendado, Apto, 76.92, 73.73, 07/01/1977, 262; 7000033448, FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, 70.53, Recomendado, Apto, 69.23, 69.88, 05/08/1980, 408; 7000055572, FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, 66.09, Recomendado, Apto, 79.49, 72.79, 04/07/1981, 282; 4 7000079194, FRANCISCO ALVES DE MELO, 73.02, Recomendado, Apto, 61.54, 67.28, 22/02/1982, 500; 7000026754, FRANCISCO ALVES QUIRINO, 77.55, Recomendado, Apto, 82.05, 79.80, 08/11/2000, 84; 7000051849, FRANCISCO DAS CHAGAS NERI DE SOUSA, 70.71, Recomendado, Apto, 66.67, 68.69, 07/03/1983, 450; 7000025008, FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA, 70.71, Recomendado, Apto, 82.05, 76.38, 05/05/1991, 155; 7000018907, FRANCISCO MARCOS ARAUJO, 70.71, Recomendado, Apto, 76.92, 73.82, 30/09/1991, 255; 7000000087, FRANCISCO STANLEY HICARDO DE OLIVEIRA FARIAS, 70.71, Recomendado, Apto, 66.67, 68.69, 24/09/1986, 451; 7000012144, GABRIEL BARRETTO DE CASTRO, 70.71, Recomendado, Apto, 87.18, 78.95, 18/12/2000, 93; 7000030880, GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 77.55, Recomendado, Apto, 84.62, 81.09, 03/08/1995, 52; 7000072046, GABRIELA ARAÚJO CORRÊA, 77.46, Recomendado, Apto, 82.05, 79.76, 03/04/1993, 85; 7000122532, GABRIELA ARAUJO MENEZES, 68.40, Recomendado, Apto, 82.05, 75.23, 08/07/2002, 192; 7000003575, GABRIELA RODRIGUES DE MEDEIROS, 75.24, Recomendado, Apto, 64.10, 69.67, 27/01/1994, 423; 7000158430, GABRIELA SOARES DE REZENDE, 68.40, Recomendado, Apto, 87.18, 77.79, 07/03/1995, 111; 7000006486, GABRIELE BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 79.68, Recomendado, Apto, 71.79, 75.74, 21/03/1996, 187; 7000043651, GABRIELLA LOPES TORRES, 72.93, Recomendado, Apto, 76.92, 74.93, 10/03/1994, 214; 7000020176, GEDEON PINTO DE OLIVEIRA, 73.02, Recomendado, Apto, 71.79, 72.41, 01/09/1978, 312; 7000045504, GEDSON ALVES DE SOUZA, 68.22, Recomendado, Apto, 69.23, 68.73, 05/12/1983, 448; 7000022143, GENIVALDO JOSÉ DIAS, 75.15, Recomendado, Apto, 76.92, 76.04, 29/12/1979, 177; 7000107237, GEOVANNA MISSIAS MOTA, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 23/05/1999, 441; 7000050510, GILBERTO PASSOS ARAUJO, 70.53, Recomendado, Apto, 64.10, 67.32, 14/12/1989, 499; 7000015457, GILVANA DE OLIVEIRA SANTOS, 70.62, Recomendado, Apto, 69.23, 69.93, 29/09/1983, 405; 7000008767, GISELIO DA SILVA AMARANTE, 77.37, Recomendado, Apto, 84.62, 81.00, 25/07/1992, 56; 7000100457, GLAYDSON TEL DOS SANTOS, 68.31, Recomendado, Apto, 69.23, 68.77, 17/11/1978, 445; 7000071056, GLEICIANE DE SOUSA GALENO, 72.75, Recomendado, Apto, 71.79, 72.27, 29/05/1987, 326; 7000125357, GLEYSON DA SILVA PEREIRA, 70.62, Recomendado, Apto, 94.87, 82.75, 17/08/1993, 30; 7000158886, GRACIELLE MACEDO BORGES, 66.09, Recomendado, Apto, 79.49, 72.79, 11/10/1990, 284; 7000015695, GRAZYELLE VIEIRA DE SOUSA, 72.84, Recomendado, Apto, 82.05, 77.45, 20/12/1993, 126; 7000057914, GUILHERME BARROS SANTOS, 70.62, Recomendado, Apto, 64.10, 67.36, 09/06/2000, 496; 7000045773, GUILHERME CASTRO DE SOUSA, 70.71, Recomendado, Apto, 79.49, 75.10, 08/06/1998, 201; 7000040147, GUILHERME COSTA RESENDE, 72.84, Recomendado, Apto, 82.05, 77.45, 10/09/1997, 128; 7000006589, GUILHERME MOREIRA GONÇALVES, 75.06, Recomendado, Apto, 64.10, 69.58, 23/04/1993, 426; 7000151758, GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA, 72.75, Recomendado, Apto, 76.92, 74.84, 17/04/2001, 227; 7000046351, GUSTAVO DE ANDRADE DIAS, 68.31, Recomendado, Apto, 69.23, 68.77, 06/11/1986, 447; 7000149255, GUSTAVO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA, 74.88, Recomendado, Apto, 66.67, 70.78, 15/01/1995, 392; 7000009072, GUSTAVO MORAIS NASCIMENTO, 75.06, Recomendado, Apto, 87.18, 81.12, 26/08/1971, 49; 7000089627, GUSTAVO REIS DE SOUZA, 68.40, Recomendado, Apto, 64.10, 66.25, 14/05/1987, 508; 7000154974, GUSTAVO SANTOS DA SILVA, 73.02, Recomendado, Apto, 69.23, 71.13, 06/01/1997, 373; 7000068389, GUTEMBERG DE JESUS SANTOS JUNIOR, 66.09, Recomendado, Apto, 69.23, 67.66, 18/07/1989, 473; 7000000260, HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, 79.59, Recomendado, Apto, 92.31, 85.95, 01/10/1993, 10; 7000048990, HELENA FRANCISCA DA SILVA BASTOS, 79.86, Recomendado, Apto, 74.36, 77.11, 08/05/1989, 144; 7000031368, HELOYSE FERREIRA DA SILVA MELO, 68.31, Recomendado, Apto, 89.74, 79.03, 10/08/1994, 92; 7000031842, HENVER MEDEIROS CARVALHO, 70.53, Recomendado, Apto, 79.49, 75.01, 01/09/1996, 208; 7000135032, HIGOR SANTOS VIEIRA, 75.24, Recomendado, Apto, 64.10, 69.67, 19/10/1993, 422; 7000013742, HOSANA SILVA NEVES, 70.71, Recomendado, Apto, 69.23, 69.97, 02/08/1983, 403; 7000069805, HUDSON RIBEIRO FERNANDES, 70.53, Recomendado, Apto, 58.97, 64.75, 28/02/1992, 534; 7000145450, HUGO DE CARVALHO ARAUJO, 66.00, Recomendado, Apto, 74.36, 70.18, 04/01/1977, 395; 7000044971, IANCA DE ARAUJO, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 03/02/1994, 352; 7000013390, IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, 75.33, Recomendado, Apto, 84.62, 79.98, 27/07/1993, 79; 7000118165, IGOR SANTOS DUARTE COSTA, 70.44, Recomendado, Apto, 76.92, 73.68, 19/05/1998, 268; 7000074186, IGOR VALENTE, 73.02, Recomendado, Apto, 92.31, 82.67, 17/02/1981, 31; 7000055074, INGRID SILVEIRA DE BARROS, 70.62, Recomendado, Apto, 64.10, 67.36, 26/11/1983, 493; 7000098645, INNARA DAYSIE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, 72.75, Recomendado, Apto, 87.18, 79.97, 27/11/1989, 80; 7000065901, IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, 75.24, Recomendado, Apto, 84.62, 79.93, 18/12/1994, 81; 7000005999, ISABELLA DANTAS DA SILVA, 70.62, Recomendado, Apto, 66.67, 68.65, 14/06/1999, 460; 7000000062, ISABELLA SILVA VALADARES, 75.06, Recomendado, Apto, 71.79, 73.43, 26/10/1995, 276; 7000028877, ISABELLA VENÂNCIO ALEIXO, 84.39, Recomendado, Apto, 76.92, 80.66, 18/01/1996, 63; 7000110551, ISADORA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, 73.02, Recomendado, Apto, 71.79, 72.41, 30/03/1992, 315; 7000076592, ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, 72.66, Recomendado, Apto, 74.36, 73.51, 26/09/1977, 274; 7000119528, ISAQUE BRANDIZZI BENGALY, 68.31, Recomendado, Apto, 66.67, 67.49, 27/09/1998, 488; 7000015856, IVAN PRICKEN DE BEM, 72.93, Recomendado, Apto, 76.92, 74.93, 18/10/1991, 212; 7000062428, IVY AMANDA SANTIS FREIRE SODRÉ, 66.09, Recomendado, Apto, 82.05, 74.07, 14/01/1988, 238; 7000015863, IZABELA DE

MENDONÇA VIDAL, 79.77, Recomendado, Apto, 74.36, 77.07, 28/05/1993, 147; 7000127611, J0SÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS, 68.31, Recomendado, Apto, 66.67, 67.49, 15/03/1988, 485; 7000153465, JABES AFRO DIAS, 72.84, Recomendado, Apto, 69.23, 71.04, 04/09/1986, 379; 7000044109, JACKSON PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, 86.52, Recomendado, Apto, 92.31, 89.42, 27/11/1991, 3; 7000111899, JAIR RIBEIRO DOS SANTOS, 66.09, Recomendado, Apto, 69.23, 67.66, 10/05/1984, 471; 7000067201, JALEANE LISBOA MACHADO, 68.13, Recomendado, Apto, 66.67, 67.40, 11/06/1983, 491; 7000032056, JAQUELINE DE LIMA ARAUJO, 73.02, Recomendado, Apto, 87.18, 80.10, 13/09/1987, 73; 7000034676, JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, 68.13, Recomendado, Apto, 58.97, 63.55, 06/02/1988, 548; 7000046099, JAQUELINE OLIVEIRA LIMA SANTANA, 70.62, Recomendado, Apto, 79.49, 75.06, 07/06/1990, 5 203; 7000031196, JARDESSON CALAZANS GARCIA, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 13/05/1993, 350; 7000128702, JEFFERSON WILLIAN DA SILVA FERREIRA DOURADO, 61.47, Recomendado, Apto, 58.97, 60.22, 28/09/1988, 556; 7000035352, JESSÉ DOURADO LOPES, 77.55, Recomendado, Apto, 79.49, 78.52, 03/04/1985, 102; 7000067294, JÉSSICA BRAGA DA SILVA, 82.08, Recomendado, Apto, 94.87, 88.48, 06/04/2000, 4; 7000051930, JESSICA DIAS GUEDES, 68.40, Recomendado, Apto, 76.92, 72.66, 07/03/1999, 295; 7000040197, JÉSSICA FÉLIX JACQUES (sub judice), 75.24, Recomendado, Não participou, 69.23, 72.24, 05/09/1995, 329; 7000059116, JÉSSICA HELLEN DINIZ FLORENTINO, 75.33, Recomendado, Apto, 82.05, 78.69, 07/06/1996, 99; 7000056675, JESSICA LAINNE RAMOS TAVARES, 75.06, Recomendado, Apto, 79.49, 77.28, 08/09/1993, 139; 7000172557, JÉSSICA VIEIRA DOS REIS, 68.40, Recomendado, Apto, 69.23, 68.82, 03/12/1990, 443; 7000054725, JÉSSYKA PESSOA DE ALMEIDA, 75.33, Recomendado, Apto, 92.31, 83.82, 17/02/1992, 22; 7000045486, JOABE RANGEL CARVALHO DA SILVA, 79.77, Recomendado, Apto, 89.74, 84.76, 05/01/1997, 16; 7000078647, JOÃO LUCAS GOMES SILVA, 79.59, Recomendado, Apto, 71.79, 75.69, 05/12/1999, 189; 7000059496, JOÃO PAULO DE LIRA TEIXEIRA, 70.62, Recomendado, Apto, 64.10, 67.36, 13/07/1992, 495; 7000015931, JOÃO VITOR TAVARES DE SOUTO, 70.53, Recomendado, Apto, 69.23, 69.88, 15/09/1996, 410; 7000029236, JOCELIO ALMEIDA RAMOS, 72.93, Recomendado, Apto, 79.49, 76.21, 05/03/1986, 165; 7000120650, JORGE LUIZ SCHAIDT, 68.31, Recomendado, Apto, 76.92, 72.62, 02/12/1967, 297; 7000034800, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES (sub judice), 66.00, Recomendado, Apto, 61.54, 63.77, 25/03/1969, 543; 7000016204, JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS CARDOSO, 68.40, Recomendado, Apto, 66.67, 67.54, 07/06/1975, 477; 7000124912, JOSE CARLOS SOARES FRANCA, 68.40, Recomendado, Apto, 76.92, 72.66, 15/07/1987, 291; 7000048727, JOSÉ GUSTAVO LOBÃO MACHADO, 68.22, Recomendado, Apto, 74.36, 71.29, 01/08/1993, 361; 7000093043, JOSÉ LIDBERG ROCHA LIMA FILHO, 72.84, Recomendado, Apto, 64.10, 68.47, 31/08/1995, 464; 7000105444, JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO, 68.31, Recomendado, Apto, 82.05, 75.18, 28/04/1981, 193; 7000037488, JOSE PALOMINO NETO, 66.09, Recomendado, Apto, 69.23, 67.66, 24/01/1989, 472; 7000013855, JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA PIMENTEL, 70.62, Recomendado, Apto, 66.67, 68.65, 21/08/1982, 456; 7000103795, JÔSI LOPES DOS SANTOS, 75.24, Recomendado, Apto, 87.18, 81.21, 27/05/1995, 46; 7000095525, JOSIRLENE CUSTODIO JORGE, 68.40, Recomendado, Apto, 76.92, 72.66, 25/12/1978, 287; 7000011511, JOYCIANE SILVA MARTINS, 68.40, Recomendado, Apto, 84.62, 76.51, 21/12/1999, 152; 7000014265, JUAN DE CARVALHO COSTA, 68.40, Recomendado, Apto, 79.49, 73.95, 19/01/1993, 247; 7000101562, JUAN GREGORY SOUSA MARTINS, 77.28, Recomendado, Apto, 76.92, 77.10, 13/09/2000, 146; 7000045745, JUCIANE LILIAN DE OLIVEIRA, 86.70, Recomendado, Apto, 97.44, 92.07, 20/01/1994, 1; 7000106227, JULIA KARLIC JARDIM, 70.35, Recomendado, Apto, 76.92, 73.64, 11/12/1981, 271; 7000007846, JÚLIA SPINDULA SOBRAL, 84.03, Recomendado, Apto, 82.05, 83.04, 28/02/1993, 29; 7000011246, JULIANA ALVES CARDOSO DE MATOS, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 26/03/1990, 438; 7000001489, JULIANA CAMILO PEREIRA, 75.15, Recomendado, Apto, 79.49, 77.32, 15/01/1993, 135; 7000033889, JULIANA CANDÊIAS NEVES, 70.62, Recomendado, Apto, 84.62, 77.62, 15/09/1983, 113; 7000096508, JULIANA DIAS PEREIRA, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 22/07/1989, 437; 7000060234, JULIANA MENDES BATISTA BRASIL, 68.31, Recomendado, Apto, 66.67, 67.49, 10/10/1986, 484; 7000028400, JULIANA SOUZA FERREIRA, 68.22, Recomendado, Apto, 61.54, 64.88, 22/08/1983, 529; 7000090497, JULIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 68.31, Recomendado, Apto, 87.18, 77.75, 18/08/1993, 112; 7000033943, JULIANNA MEDEIROS LOPES GARCIA, 70.53, Recomendado, Apto, 82.05, 76.29, 09/10/1998, 162; 7000064448, JULIANNA SORAYA LOPES, 79.86, Recomendado, Apto, 76.92, 78.39, 27/04/1982, 105; 7000051445, KALENE KATHLEEN SENA MAGALHÃES, 70.53, Recomendado, Apto, 76.92, 73.73, 21/02/1998, 266; 7000070971, KAREN PESSEGO SAMPAIO, 70.71, Recomendado, Apto, 79.49, 75.10, 08/12/1995, 200; 7000015371, KAREN SILVA MOTA, 77.46, Recomendado, Apto, 76.92, 77.19, 07/09/1988, 141; 7000027018, KARINE ROSANE RAIMUNDO PIRES, 73.02, Recomendado, Apto, 69.23, 71.13, 02/03/1987, 372; 7000097863, KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, 77.37, Recomendado, Apto, 84.62, 81.00, 09/03/1996, 58; 7000008924, KÁSSIA GABRIELLY ESTÁCIO LEMOS, 66.09, Recomendado, Apto, 64.10, 65.10, 01/12/1994, 521; 7000063896, KATIA REGINA DE OLIVEIRA PERES, 72.75, Recomendado, Apto, 66.67, 69.71, 18/11/1983, 418; 7000082988, KATIANA MORAIS DA SILVA FARIA, 68.31, Recomendado, Apto, 61.54, 64.93, 21/06/1982, 527; 7000010318, KATIANE COSTA NUNES DA SILVA, 73.02, Recomendado, Apto, 82.05, 77.54, 16/03/1986, 116; 7000101794, KENYA CRISTINA BATISTA DIAS, 84.30, Recomendado, Apto, 82.05, 83.18, 19/01/1995, 28; 7000083166, KÉSIA ALVES BATISTA, 72.93, Recomendado, Apto, 76.92, 74.93, 09/01/1990, 211; 7000104181, LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, 72.84, Recomendado, Apto, 69.23, 71.04, 18/06/1991, 380; 7000028803, LAIS THALITA MEDEIROS, 70.53, Recomendado, Apto, 66.67, 68.60, 24/02/1997, 461; 7000069446, LARISSA COSTA BUENO DA PAIXÃO, 70.44, Recomendado, Apto, 71.79, 71.12, 07/04/1985, 374; 7000079119, LARISSA DURÃES DA COSTA VALE, 70.62, Recomendado, Apto, 66.67, 68.65, 25/04/1996, 459; 7000017927, LARISSA GONZAGA LOIOLA, 75.15, Recomendado, Apto, 64.10, 69.63, 02/11/1995, 425; 7000065308, LARISSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS, 73.02, Recomendado, Apto, 82.05, 77.54, 06/04/1993, 117; 7000058773, LARISSA JULIANO DE SOUSA, 68.22, Recomendado, Apto, 76.92, 72.57, 03/05/1999, 302; 7000002621, LARIZA SABINO PEREIRA BRAZ, 81.99, Recomendado, Apto, 92.31, 87.15, 24/04/1990, 6; 7000009301, LAYANE FERREIRA PINTO, 70.53, Recomendado, Apto, 76.92, 73.73, 27/08/1990, 265; 7000001171, LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, 75.33, Recomendado, Apto, 74.36, 74.85, 28/06/1989, 224; 7000057684, LEANDRO NUNES MOREIRA, 68.22, Recomendado, Apto, 84.62, 76.42, 18/03/1991, 154; 7000044118, LEILA MARIA MARQUES DA SILVA, 77.46, Recomendado, Apto, 84.62, 81.04, 24/06/1995, 54; 7000084683, LEONARDO AMADEU JUNIO RAMOS DE ARAUJO, 73.02, Recomendado, Apto, 92.31, 82.67, 12/08/1997, 32; 7000039199, LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, 72.93, Recomendado, Apto, 76.92, 74.93, 14/07/1996, 217; 7000083058, LEONARDO RODRIGUES BARROS, 70.62, Recomendado, Apto, 74.36, 72.49, 12/11/1996, 310; 7000073862, LETÍCIA SILVA NUNES, 75.24, Recomendado, Apto, 84.62, 79.93, 22/06/1998, 82; 7000109154, LIDIANE FIGUEREDO RIBEIRO, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 19/11/1988, 435; 7000058344, 6 LILIAM DOS SANTOS BATISTA, 73.02, Recomendado, Apto, 71.79, 72.41, 14/04/1987, 313; 7000084288, LOHANNY VANESSA DE MENEZES PIRES, 66.09, Recomendado, Apto, 76.92, 71.51, 24/08/1995, 341; 7000067493, LORENA FERREIRA DIAS, 77.64, Recomendado, Apto, 74.36, 76.00, 16/02/1981, 181; 7000144860, LORENA MARIA ALVES PEIXOTO, 70.62, Recomendado, Apto, 64.10, 67.36, 10/09/1990, 494; 7000114992, LORRANY RODRIGUES DO NASCIMENTO, 84.12, Recomendado, Apto, 79.49, 81.81, 20/07/1992, 41; 7000019234, LOYANNE BRAGA DE FREITAS, 68.31, Recomendado, Apto, 66.67, 67.49, 11/12/1985, 483; 7000006881, LUANA BUENO DOS SANTOS, 84.30, Recomendado, Apto, 87.18, 85.74, 22/01/1992, 12; 7000068136, LUANA FLEURY DE PAULA, 72.93, Recomendado, Apto, 87.18, 80.06, 16/08/1997, 76; 7000057738, LUANA FÓRNEAS DE ARRUDA, 77.64, Recomendado, Apto, 76.92, 77.28, 14/02/1984, 137; 7000113370, LUANA MACIEL DI ARAUJO VIEIRA, 72.75, Recomendado, Apto, 66.67, 69.71, 04/10/1988, 419; 7000032099, LUANA PEREIRA SILVA, 68.31, Recomendado, Apto, 79.49, 73.90, 05/05/1995, 251; 7000039759, LUANA POMPEU RUIZ DA SILVA, 68.40, Recomendado, Apto, 76.92, 72.66, 05/08/1983, 289; 7000042895, LUCAS BITTENCOURT KOKITSU, 70.71, Recomendado, Apto, 58.97, 64.84, 11/05/1999, 532; 7000123958, LUCAS CARDOSO BARROS LIMA, 68.40, Recomendado, Apto, 58.97, 63.69, 27/08/1992, 545; 7000004403, LUCAS DA SILVA ROSA, 70.62, Recomendado, Apto, 84.62, 77.62, 17/06/1994, 114; 7000051558, LUCAS DE SOUSA DOS SANTOS, 70.62, Recomendado, Apto, 74.36, 72.49, 07/09/1995, 309; 7000027996, LUCAS JULIO MANÇO, 66.09, Recomendado, Apto, 61.54, 63.82, 12/10/1989, 540; 7000069954, LUCAS PRADO LIMA, 70.62, Recomendado, Apto, 76.92, 73.77, 13/02/1994, 261; 7000022678, LUCIANA PEREIRA DA SILVA, 66.09, Recomendado, Apto, 76.92, 71.51, 25/10/1993, 340; 7000070847, LUCIANA RIBEIRO DA SIVA, 66.09, Recomendado, Apto, 79.49, 72.79, 27/10/1979, 281; 7000004597, LUCIANE DE SOUSA AMANCIO, 68.40, Recomendado, Apto, 84.62, 76.51, 29/04/1988, 150; 7000024831, LUCIANO DOS SANTOS GONÇALVES, 68.22, Recomendado, Apto, 61.54, 64.88, 15/01/1992, 530; 7000118192, LUDMYLA NELLEN ROCHA BARROS, 84.39, Recomendado, Apto, 87.18, 85.79, 22/10/1989, 11; 7000065245, LUISA DELFACO JUNQUEIRA, 75.15, Recomendado, Apto, 87.18, 81.17, 26/08/1994, 48; 7000005966, LUIZ DO NASCIMENTO HENRIQUES JUNIOR, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 23/11/1980, 432; 7000037924, LUIZA LUSTOSA MIGAIRE, 68.31, Recomendado, Apto, 71.79, 70.05, 12/12/1995, 401; 7000061479, LUÍZA SANTOS KIFER, 79.77, Recomendado, Apto, 76.92, 78.35, 10/04/1996, 108; 7000076835, LUMA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA, 77.28, Recomendado, Apto, 76.92, 77.10, 15/07/1996, 145; 7000040643, MAÍSA COIMBRA GONÇALVES, 68.31, Recomendado, Apto, 79.49, 73.90, 09/11/1992, 249; 7000071604, MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO, 72.93, Recomendado, Apto, 79.49, 76.21, 18/09/1986, 166; 7000097149, MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, 72.84, Recomendado, Apto, 66.67, 69.76, 27/06/1992, 417; 7000017502, MARCELO CARVALHO DE FARIA, 68.31, Recomendado, Apto, 64.10, 66.21, 08/04/1999, 511; 7000043233, MÁRCIA MESQUITA DE MIRANDA, 70.53, Recomendado, Apto, 64.10, 67.32, 19/02/1981, 498; 7000037841, MARCIA VALERIA BARBOSA RODRIGUES, 70.62, Recomendado, Apto, 66.67, 68.65, 29/01/1972, 455; 7000082298, MARCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM, 75.06, Recomendado, Apto, 71.79, 73.43, 17/04/1981, 275; 7000023548, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 66.09, Recomendado, Apto, 74.36, 70.23, 15/11/1990, 394; 7000047644, MARCOS HENRIQUE PESSOA DE OLIVEIRA, 79.68, Recomendado, Apto, 84.62, 82.15, 29/08/1974, 39; 7000087146, MARCOS JUNIOR SANTOS DE ALVARENGA, 82.08, Recomendado, Apto, 84.62, 83.35, 14/08/1989, 27; 7000018904, MARCOS MELO RANGEL, 66.09, Recomendado, Apto, 69.23, 67.66, 02/01/1984, 470; 7000082423, MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 07/03/1987, 347; 7000051861, MARCOS VINICIUS SOBRAL HAGIHARA, 72.75, Recomendado, Apto, 71.79, 72.27, 23/11/1991, 327; 7000107537, MARCULINO DO NASCIMENTO SOUZA, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 31/08/1986, 433; 7000008257, MARCUS JOSÉ ROCHA BARROSO, 72.66, Recomendado, Apto, 79.49, 76.08, 23/03/1982, 176; 7000164958, MARIA APARECIDA FRANCISCA DA COSTA SANTANA, 68.40, Recomendado, Apto, 71.79, 70.10,

24/10/1977, 396; 7000010312, MARIA JOSELENE JÁCOME DE QUEIROZ, 66.09, Recomendado, Apto, 79.49, 72.79, 23/12/1978, 279; 7000124401, MARIA LUIZA DA PAZ PEREIRA, 68.40, Recomendado, Apto, 64.10, 66.25, 05/11/1998, 510; 7000074873, MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO MOTA (sub judice), 63.78, Recomendado, Apto, 61.54, 62.66, 16/09/1974, 550; 7000117199, MARIANA ALVES BARRETO, 77.55, Recomendado, Apto, 66.67, 72.11, 22/07/1993, 334; 7000065211, MARIANA DE QUEIROZ MONTEIRO DE BRITO, 81.81, Recomendado, Apto, 87.18, 84.50, 09/07/1992, 20; 7000031018, MARIANA SANGLARD TEIXEIRA, 75.15, Recomendado, Apto, 79.49, 77.32, 10/05/1989, 134; 7000032042, MARINA CRUZ SOBRAL, 84.12, Recomendado, Apto, 89.74, 86.93, 20/11/1994, 7; 7000018213, MARINA RODRIGUES BARREIRO, 72.84, Recomendado, Apto, 71.79, 72.32, 11/04/1994, 325; 7000017648, MARISA COELHO DE MORAES, 66.09, Recomendado, Apto, 76.92, 71.51, 14/02/1996, 342; 7000021677, MARIZETE SANTOS, 79.77, Recomendado, Apto, 76.92, 78.35, 09/08/1983, 107; 7000167719, MARLLON BRENNER DE OLIVEIRA MEDEIROS, 75.06, Recomendado, Apto, 66.67, 70.87, 27/03/1995, 388; 7000034627, MARLOS DE SENE CARVALHO, 70.35, Recomendado, Apto, 58.97, 64.66, 21/11/1989, 537; 7000151110, MARLUCE LUCAS, 74.97, Recomendado, Apto, 66.67, 70.82, 26/07/1976, 390; 7000016615, MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, 75.24, Recomendado, Apto, 76.92, 76.08, 30/11/1996, 175; 7000163948, MATEUS SANTIAGO AGUIAR, 66.09, Recomendado, Apto, 64.10, 65.10, 15/06/1993, 520; 7000002197, MATHEUS DE SOUSA SABINO, 70.71, Recomendado, Apto, 82.05, 76.38, 13/09/1993, 156; 7000040099, MATHEUS MICHETTE PINTO, 70.53, Recomendado, Apto, 71.79, 71.16, 31/07/1992, 370; 7000025463, MAXSUEL QUEIROZ DOS SANTOS, 75.15, Recomendado, Apto, 74.36, 74.76, 15/12/1997, 229; 7000047113, MAYARA ANDRADE TEIXEIRA, 75.15, Recomendado, Apto, 79.49, 77.32, 31/01/1996, 136; 7000036751, MAYARA SOARES DA COSTA, 66.09, Recomendado, Apto, 69.23, 67.66, 05/12/1994, 475; 7000108988, MERCIA KEROLAYNE FREITAS DE SOUZA, 68.40, Recomendado, Apto, 76.92, 72.66, 18/06/1995, 293; 7000031520, MÉRCIA MENDES BONFIM, 68.31, Recomendado, Apto, 69.23, 68.77, 29/02/1984, 446; 7000065990, MICAEL MACEDO PEREIRA, 72.84, Recomendado, Apto, 71.79, 72.32, 06/09/1990, 324; 7000071959, MICHELLE ALVES DA SILVA, 72.93, Recomendado, Apto, 61.54, 67.24, 21/11/1987, 501; 7000007466, MIKAEL SIPRIANO DA SILVA, 68.40, 7 Recomendado, Apto, 61.54, 64.97, 01/04/1993, 526; 7000028117, MIRELLY NERIS DA SILVA, 77.28, Recomendado, Apto, 82.05, 79.67, 22/09/1996, 87; 7000071495, MOANA DUARTE DE SOUZA SA, 72.84, Recomendado, Apto, 76.92, 74.88, 12/08/1991, 222; 7000002960, MUNIQUE DA SILVA DONATO, 66.09, Recomendado, Apto, 58.97, 62.53, 24/08/1984, 553; 7000082780, NAASSON DOMINGOS SILVA, 72.93, Recomendado, Apto, 76.92, 74.93, 13/05/1996, 216; 7000133374, NADJA DA SILVA NUNES MACHADO, 66.09, Recomendado, Apto, 58.97, 62.53, 04/06/1982, 551; 7000002709, NAIARA DOS SANTOS ALMEIDA, 66.09, Recomendado, Apto, 82.05, 74.07, 15/01/1994, 240; 7000018291, NAIARA SOUZA DE JESUS XAVIER, 70.53, Recomendado, Apto, 76.92, 73.73, 06/10/1986, 263; 7000129344, NAILA INGRID CHAVES FRANKLIN, 81.90, Recomendado, Apto, 87.18, 84.54, 23/03/1990, 19; 7000095270, NANDO GONÇALVES BRANDÃO, 72.84, Recomendado, Apto, 74.36, 73.60, 23/11/1990, 273; 7000004302, NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, 72.93, Recomendado, Apto, 82.05, 77.49, 30/09/1993, 121; 7000050771, NATALHA DE FARIA COSTA, 70.62, Recomendado, Apto, 69.23, 69.93, 23/07/1991, 406; 7000010557, NATÁLIA DOS REIS DE MOURA, 66.09, Recomendado, Apto, 82.05, 74.07, 13/09/1995, 242; 7000037014, NATALIA FERREIRA BABILONIA, 72.93, Recomendado, Apto, 87.18, 80.06, 24/02/1993, 75; 7000008075, NATÁLIA PEREIRA CAIXETA, 66.09, Recomendado, Apto, 76.92, 71.51, 12/04/1990, 337; 7000005947, NATÁLIA RODRIGUES DE PAIVA, 72.84, Recomendado, Apto, 89.74, 81.29, 18/08/1994, 43; 7000108834, NATASSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, 82.17, Recomendado, Apto, 76.92, 79.55, 10/10/1988, 89; 7000116389, NATHALIA ARAÚJO MOREIRA, 70.62, Recomendado, Apto, 71.79, 71.21, 12/01/1989, 368; 7000027321, NATHALLIA FRANCO SANTOS, 70.62, Recomendado, Apto, 79.49, 75.06, 02/01/1995, 205; 7000016012, NAYARA CONDÉ DANTAS, 70.35, Recomendado, Apto, 74.36, 72.36, 25/03/1992, 320; 7000097089, NAYARAH ARAUJO SILVA, 75.06, Recomendado, Apto, 87.18, 81.12, 07/11/1986, 50; 7000113192, NAYRA BRANDÃO COTRIM, 73.02, Recomendado, Apto, 66.67, 69.85, 06/12/1995, 411; 7000037846, NICHOLAS LOUREIRO BRAGA, 72.84, Recomendado, Apto, 82.05, 77.45, 05/01/1991, 123; 7000134831, NILCEIA COSTA DA SILVA, 75.15, Recomendado, Apto, 69.23, 72.19, 06/04/1975, 331; 7000000277, NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, 68.22, Recomendado, Apto, 74.36, 71.29, 04/12/1998, 362; 7000071112, NIVALDO PEREIRA DA SILVA, 75.24, Recomendado, Apto, 66.67, 70.96, 17/11/1982, 385; 7000039879, OLGA RODRIGUES DE LIMA SOUZA, 72.93, Recomendado, Apto, 76.92, 74.93, 30/05/1995, 215; 7000003267, OTACÍLIO ALVES DA COSTA NETO, 70.53, Recomendado, Apto, 79.49, 75.01, 20/09/1980, 207; 7000152752, PAMELLA MENDONÇA DE MIRANDA, 68.31, Recomendado, Apto, 74.36, 71.34, 01/11/1987, 358; 7000055956, PAOLO CONCEIÇÃO DE SOUSA, 70.62, Recomendado, Apto, 64.10, 67.36, 17/02/1980, 492; 7000100760, PATRICIA COSTA FERREIRA, 72.75, Recomendado, Apto, 76.92, 74.84, 25/10/1993, 226; 7000030776, PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, 68.40, Recomendado, Apto, 61.54, 64.97, 29/04/1989, 525; 7000045865, PATRICIA SUÉLIA XAVIER BARBOSA DA SILVA, 72.84, Recomendado, Apto, 76.92, 74.88, 14/02/1983, 218; 7000011221, PAULA GABRIELLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 66.09, Recomendado, Apto, 76.92, 71.51, 10/11/1981, 336; 7000038343, PAULA REGINATTO BAU, 75.33, Recomendado, Apto, 89.74, 82.54, 09/03/1993, 34; 7000062610, PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, 75.24, Recomendado, Apto, 79.49, 77.37, 19/10/1989, 131; 7000043384, PAULO HENRIQUE MARTINS DE ARAÚJO, 77.55, Recomendado, Apto, 66.67, 72.11, 19/12/1988, 333; 7000055915, PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, 79.77, Recomendado, Apto, 69.23, 74.50, 13/08/1998, 235; 7000149331, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 66.09, Recomendado, Apto, 64.10, 65.10, 05/06/1995, 522; 7000072537, PAULO HENRIQUE VIEIRA LIMA, 75.15, Recomendado, Apto, 76.92, 76.04, 18/09/1989, 178; 7000011264, PAULO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 31/05/1983, 346; 7000026568, PAULO VICENTE GONÇALVES PEREIRA (sub judice), 66.00, Recomendado, Apto, 76.92, 71.46, 20/01/1978, 343; 7000109800, PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, 70.53, Recomendado, Apto, 71.79, 71.16, 21/08/1993, 371; 7000001178, PEDRO HIGOR FAUSTINO MOURA, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 21/02/1996, 355; 7000052821, POLLIANA ESMERALDA GONÇALVES MACHADO, 77.46, Recomendado, Apto, 92.31, 84.89, 24/11/1993, 15; 7000056016, POLLYANA NASCIMENTO FREITAS, 75.24, Recomendado, Apto, 79.49, 77.37, 26/12/1996, 133; 7000087744, RAFAEL DAVID DOS SANTOS, 68.40, Recomendado, Apto, 92.31, 80.36, 07/02/1987, 64; 7000144060, RAFAEL DIOLINDO DE SOUZA, 66.09, Recomendado, Apto, 58.97, 62.53, 28/01/1983, 552; 7000012904, RAFAEL DOS SANTOS LEMOS, 75.33, Recomendado, Apto, 79.49, 77.41, 16/04/1993, 130; 7000150793, RAIANE CAROLINA OLIVEIRA ALBERGARIA, 77.46, Recomendado, Apto, 71.79, 74.63, 14/07/1994, 232; 7000068777, RAIANE MARQUES DOS SANTOS, 68.40, Recomendado, Apto, 69.23, 68.82, 28/03/1993, 444; 7000022787, RAIANE SOUTA DE ANDRADE, 70.62, Recomendado, Apto, 61.54, 66.08, 08/06/1989, 517; 7000036181, RAILENE FREITAS SANTOS, 72.93, Recomendado, Apto, 79.49, 76.21, 04/11/1999, 169; 7000163693, RAISSA CHAVES VILELA BRAGA, 68.31, Recomendado, Apto, 82.05, 75.18, 07/07/1992, 196; 7000169331, RAÍSSA COSTA FARIA DE FARIAS SEABRA, 75.15, Recomendado, Apto, 87.18, 81.17, 05/08/1993, 47; 7000165385, RAÍSSA DE ASSIS PAULA, 72.75, Recomendado, Apto, 61.54, 67.15, 26/02/1991, 502; 7000012143, RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO, 70.71, Recomendado, Apto, 66.67, 68.69, 07/03/1990, 453; 7000092297, RAUL MARCELO DA SILVA, 68.04, Recomendado, Apto, 66.67, 67.36, 13/04/1998, 497; 7000000849, RAY JOCTÃ VIEIRA ROCHA, 73.02, Recomendado, Apto, 82.05, 77.54, 03/10/1999, 118; 7000075817, RAYANE DE LIMA CARVALHO SOUZA, 84.12, Recomendado, Apto, 94.87, 89.50, 10/05/1994, 2; 7000130107, RAYANNE FIDÉLIS DE SOUSA, 77.46, Recomendado, Apto, 76.92, 77.19, 05/10/1994, 142; 7000014726, RAYSSA MARTINS LEITE, 72.93, Recomendado, Apto, 79.49, 76.21, 12/02/1994, 168; 7000147901, RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, 72.84, Recomendado, Apto, 82.05, 77.45, 25/08/1992, 124; 7000006130, REBECA DOMINGUES DE OLIVEIRA BRITO, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 27/09/1989, 348; 7000006419, RENAN SANTOS DE ABREU, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 13/09/1995, 354; 7000051615, RENATA DIAS DO LAGO, 75.24, Recomendado, Apto, 92.31, 83.78, 18/03/1992, 23; 7000035681, RIANY KEROLLYN LEMOS FONSECA BASTOS, 75.24, Recomendado, Apto, 76.92, 76.08, 16/01/1991, 172; 7000046757, RICARDO ANTUNES DE ALMEIDA, 72.84, Recomendado, Apto, 71.79, 72.32, 08/05/1986, 323; 8 7000018796, RICARDO FERNANDO FOGAÇA, 72.93, Recomendado, Apto, 79.49, 76.21, 18/01/1985, 164; 7000039863, RICARDO RODRIGUES ALVARES, 75.15, Recomendado, Apto, 66.67, 70.91, 16/05/1990, 387; 7000045904, RISÉLIA ALVES FERREIRA, 66.09, Recomendado, Apto, 84.62, 75.36, 13/05/1985, 190; 7000107720, ROBERTA SAMPAIO FRANCO OLIVEIRA, 79.59, Recomendado, Apto, 79.49, 79.54, 03/07/1981, 91; 7000042142, ROBSON PACHECO DA SILVA, 72.84, Recomendado, Apto, 64.10, 68.47, 14/04/1986, 462; 7000019307, RODRIGO AFONSO MEDEIROS DA SILVA, 66.09, Recomendado, Apto, 79.49, 72.79, 25/09/1979, 280; 7000020886, RODRIGO BERNARDO DA SILVA, 70.71, Recomendado, Apto, 66.67, 68.69, 30/04/1981, 449; 7000036812, RODRIGO SILVEIRA LOBO (sub judice), 63.60, Recomendado, Apto, 71.79, 67.70, 16/03/1989, 469; 7000041577, RODRIGO SOBRINHO AZEVEDO DOS SANTOS, 70.71, Recomendado, Apto, 61.54, 66.13, 19/09/1992, 515; 7000085693, RODRIGO VIEIRA DE SOUSA, 79.77, Recomendado, Apto, 92.31, 86.04, 22/04/1991, 8; 7000000852, ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, 66.09, Recomendado, Apto, 69.23, 67.66, 22/11/1991, 474; 7000085669, ROMULO VIEIRA DE SOUSA, 86.61, Recomendado, Apto, 89.74, 88.18, 22/04/1991, 5; 7000016861, ROSANA BARBOSA FERREIRA, 68.31, Recomendado, Apto, 79.49, 73.90, 24/07/1988, 248; 7000034715, ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA, 70.53, Recomendado, Apto, 71.79, 71.16, 22/09/1978, 369; 7000054612, RUAN CARLO BATISTA DA COSTA, 70.53, Recomendado, Apto, 82.05, 76.29, 22/05/1981, 160; 7000129403, RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, 72.93, Recomendado, Apto, 71.79, 72.36, 09/08/1990, 319; 7000047514, SABRINA LINS SAIGG, 68.40, Recomendado, Apto, 71.79, 70.10, 13/04/1988, 397; 7000011526, SAMARA ALVES DA SILVA, 66.09, Recomendado, Apto, 61.54, 63.82, 28/10/1994, 541; 7000077994, SAMARA SILVA BARBOSA, 72.75, Recomendado, Apto, 69.23, 70.99, 31/07/1990, 384; 7000010147, SAMMUEL SIQUEIRA NERIS, 66.09, Recomendado, Apto, 61.54, 63.82, 19/05/1998, 542; 7000031627, SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, 75.24, Recomendado, Apto, 64.10, 69.67, 11/03/1990, 421; 7000086401, SAMUEL COSTA FALCÃO, 75.06, Recomendado, Apto, 74.36, 74.71, 11/10/1996, 231; 7000065941, SAMUEL DE ASSUNÇÃO REGO, 70.62, Recomendado, Apto, 74.36, 72.49, 31/10/1990, 307; 7000167423, SAMUEL VAZ CARVALHO, 77.46, Recomendado, Apto, 71.79, 74.63, 27/03/1998, 233; 7000147666, SARA CRISTINA SILVA RAMALHO NOGUEIRA, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 30/06/1987, 434; 7000133708, SARA FROTA PORTELA, 72.84, Recomendado, Apto, 76.92, 74.88, 11/05/1990, 221; 7000009159, SARA GOMES DE ALMEIDA TAVARES DE CARVALHO, 75.15, Recomendado, Apto, 58.97, 67.06, 29/12/1986, 503; 7000076980, SARA KAROLYNE DA SILVA RODRIGUES, 68.22, Recomendado, Apto, 79.49, 73.86, 18/03/1989, 253; 7000041776, SARAH CAMPOS DE MENEZES, 68.31, Recomendado, Apto, 66.67, 67.49,

25/06/1988, 486; 7000050282, SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA, 70.62, Recomendado, Apto, 71.79, 71.21, 22/02/1977, 367; 7000152587, SÉRGIO APARECIDO GANDRA, 70.44, Recomendado, Apto, 71.79, 71.12, 06/09/1987, 375; 7000025395, SERGIO RICARDO DE LUCENA SILVA, 68.40, Recomendado, Apto, 76.92, 72.66, 10/12/1976, 286; 7000068655, SHARLES ASSIS MOREIRA DE SOUSA, 68.40, Recomendado, Apto, 82.05, 75.23, 23/04/1995, 191; 7000050689, SHIRLEY BEZERRA DA NOBREGA, 72.93, Recomendado, Apto, 66.67, 69.80, 27/03/1987, 413; 7000029381, SHIRLEY NOBRE FERREIRA, 68.40, Recomendado, Apto, 76.92, 72.66, 19/11/1998, 294; 7000158221, SIDNEY BARBOSA CANDIDO, 68.22, Recomendado, Apto, 58.97, 63.60, 02/12/1977, 546; 7000091622, SILMARA DIAS OLIVEIRA, 68.04, Recomendado, Apto, 58.97, 63.51, 16/12/1980, 549; 7000030502, SILVIA MARIA MARTINS, 66.09, Recomendado, Apto, 66.67, 66.38, 26/07/1984, 505; 7000007935, SILVIO ALVES PUGAS JUNIOR, 68.40, Recomendado, Apto, 76.92, 72.66, 11/05/1985, 290; 7000002400, SILVIO CESAR CAMPOS, 75.24, Recomendado, Apto, 64.10, 69.67, 24/05/1973, 420; 7000154860, SIMONE DE AZEVEDO BELESA, 79.68, Recomendado, Apto, 71.79, 75.74, 15/05/1985, 186; 7000109926, SÔNIA NUNES BERNARDES, 70.71, Recomendado, Apto, 71.79, 71.25, 08/12/1974, 363; 7000001771, SORAYA LETÍCIA SOBREIRA DE SOUZA, 72.93, Recomendado, Apto, 74.36, 73.65, 26/01/1989, 270; 7000012580, STEFANY CORRÊA LIMA, 70.44, Recomendado, Apto, 69.23, 69.84, 19/04/1990, 412; 7000050514, STEFANY SANTOS BELEM, 77.46, Recomendado, Apto, 69.23, 73.35, 17/08/1996, 277; 7000096918, STEFFANY ROSA SANTANA DA CRUZ, 66.09, Recomendado, Apto, 64.10, 65.10, 10/09/1997, 523; 7000081529, STELMA CASTRO DE SOUSA, 75.15, Recomendado, Apto, 74.36, 74.76, 05/02/1996, 228; 7000039533, STENIO SANTOS DE SOUSA, 77.46, Recomendado, Apto, 64.10, 70.78, 28/07/1984, 391; 7000005016, STEPHANE ÂNGELA MIRANDA DA SILVA, 75.24, Recomendado, Apto, 94.87, 85.06, 16/12/1999, 14; 7000144568, STEPHANY QUERINO CARDOSO, 66.09, Recomendado, Apto, 87.18, 76.64, 14/07/1990, 148; 7000025750, STHÉFANY NOBRE FAGUNDES, 79.86, Recomendado, Apto, 76.92, 78.39, 05/02/2000, 106; 7000073786, SUELEN LIRA DE SOUZA DUARTE, 68.31, Recomendado, Apto, 76.92, 72.62, 20/12/1989, 299; 7000016277, SUELLEM PEREIRA BUENO, 70.71, Recomendado, Apto, 89.74, 80.23, 11/08/1989, 68; 7000055485, SUELLEN CRISTINA DA COSTA RODRIGUES, 66.09, Recomendado, Apto, 79.49, 72.79, 01/10/1991, 285; 7000000778, SUENYA PONCIANO CORREA NASCIMENTO, 70.53, Recomendado, Apto, 82.05, 76.29, 25/12/1988, 161; 7000002544, SUZANA DE DEUS ALBUQUERQUE ARAÚJO DOS SANTOS, 70.71, Recomendado, Apto, 79.49, 75.10, 04/10/1978, 197; 7000114563, SUZANA GUEDES DA SILVA CARVALHO, 68.31, Recomendado, Apto, 66.67, 67.49, 23/02/1981, 481; 7000173838, SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, 70.62, Recomendado, Apto, 89.74, 80.18, 20/10/1981, 71; 7000063012, TAIANE PEREIRA DE SOUZA, 79.59, Recomendado, Apto, 71.79, 75.69, 14/05/1990, 188; 7000022944, TAISSA VANESSA CASSIMIRO ALVES, 66.09, Recomendado, Apto, 61.54, 63.82, 20/02/1987, 539; 7000078574, TALITA FERREIRA DOS SANTOS, 72.84, Recomendado, Apto, 66.67, 69.76, 09/05/1989, 416; 7000009634, TARCILA MARIA DA SILVA, 72.84, Recomendado, Apto, 64.10, 68.47, 18/12/1987, 463; 7000061214, TATIANA FADUL DA SILVA, 70.71, Recomendado, Apto, 89.74, 80.23, 30/05/1984, 65; 7000038890, TATIANE SARAIVA PEREIRA DOS SANTOS, 79.77, Recomendado, Apto, 71.79, 75.78, 13/01/1990, 184; 7000072227, TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, 66.09, Recomendado, Apto, 82.05, 74.07, 20/05/1994, 241; 7000064086, THAÍSE AMÉRICO LEONÊ DE OLIVEIRA (sub judice), 66.09, Recomendado, Não participou, 82.05, 74.07, 25/11/1982, 236; 7000014167, THAISSA OLIVEIRA ALVES, 72.84, Recomendado, Apto, 89.74, 81.29, 21/05/1991, 42; 7000142510, THALLES MARTINS FEITOSA CID, 70.71, Recomendado, Apto, 71.79, 71.25, 22/12/1991, 365; 7000044121, THAMARA SILVA DE CARVALHO, 79.86, Recomendado, Apto, 82.05, 80.96, 9 24/07/1995, 59; 7000014680, THAMIRYS CAMPOS DA PAZ DE MELO, 70.44, Recomendado, Apto, 71.79, 71.12, 02/12/1993, 376; 7000038909, THAYNÁ LORRANY MOREIRA CARDOSO, 70.62, Recomendado, Apto, 79.49, 75.06, 17/05/1992, 204; 7000039168, THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO, 79.77, Recomendado, Apto, 82.05, 80.91, 07/02/1998, 60; 7000093109, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA, 73.02, Recomendado, Apto, 92.31, 82.67, 17/11/1999, 33; 7000100356, THIAGO SANCHES CARDOSO, 77.37, Recomendado, Apto, 82.05, 79.71, 26/02/1986, 86; 7000024389, TIAGO ARAUJO ANDRADE, 72.93, Recomendado, Apto, 79.49, 76.21, 02/06/1989, 167; 7000051313, TIAGO SOUSA CARDOSO ARAUJO, 72.93, Recomendado, Apto, 69.23, 71.08, 11/02/1988, 377; 7000074828, TÚLIO BARROS GOMES D'ABADIA, 75.06, Recomendado, Apto, 64.10, 69.58, 22/10/1995, 427; 7000097435, TÚLIO PEREIRA MINOR CHIBA, 68.22, Recomendado, Apto, 64.10, 66.16, 01/08/1995, 514; 7000126224, VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 14/01/1994, 351; 7000123896, VALÉRIA BARBOSA DA SILVA DE SOUSA, 77.55, Recomendado, Apto, 58.97, 68.26, 27/06/1989, 468; 7000144839, VALÉRIA DO SUL MARTINS, 72.84, Recomendado, Apto, 84.62, 78.73, 23/05/1979, 96; 7000076757, VALERRY MORGANA LOPES, 68.31, Recomendado, Apto, 66.67, 67.49, 04/12/1985, 482; 7000041979, VANDEYLSON FREITAS DA SILVA, 70.62, Recomendado, Apto, 76.92, 73.77, 21/02/1992, 258; 7000064036, VANESSA BRANDÃO LOBACK, 77.46, Recomendado, Apto, 87.18, 82.32, 30/07/1989, 38; 7000170274, VANESSA CHAVES TORATANI, 70.53, Recomendado, Apto, 76.92, 73.73, 16/05/1987, 264; 7000090079, VANESSA DE LIMA LEAL E SOUZA, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 31/03/1980, 345; 7000094169, VANESSA FERREIRA QUEIROZ, 72.93, Recomendado, Apto, 94.87, 83.90, 03/06/1989, 21; 7000009353, VANESSA PAES DA LUZ FIX, 73.02, Recomendado, Apto, 74.36, 73.69, 06/10/1978, 267; 7000003402, VERA LÚCIA BARBOSA ALVES NEGRÃO, 66.09, Recomendado, Apto, 89.74, 77.92, 28/03/1972, 109; 7000036370, VERAMILSON BISPO DE PAIVA, 68.40, Recomendado, Apto, 74.36, 71.38, 20/08/1977, 344; 7000097504, VERÔNICA SILVA DE BRITO, 68.13, Recomendado, Apto, 76.92, 72.53, 20/04/1984, 303; 7000045190, VICTOR FERNANDES DA SILVA, 79.77, Recomendado, Apto, 71.79, 75.78, 25/10/1999, 185; 7000073543, VICTOR SOLANO CANDIDO, 70.62, Recomendado, Apto, 76.92, 73.77, 22/04/1992, 259; 7000120355, VINICIUS SILVA DA NÓBREGA, 68.40, Recomendado, Apto, 84.62, 76.51, 27/03/1995, 151; 7000028799, VINICIUS DE SOUSA DOS SANTOS, 66.09, Recomendado, Apto, 58.97, 62.53, 02/10/1998, 555; 7000050044, VINICIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARÃES, 86.43, Recomendado, Apto, 66.67, 76.55, 18/08/1997, 149; 7000065447, VITOR HUGO DINIZ NERI, 70.53, Recomendado, Apto, 82.05, 76.29, 09/03/1999, 163; 7000021682, VITOR JUNIO DE SOUZA OLIVEIRA, 72.93, Recomendado, Apto, 84.62, 78.78, 31/12/1997, 95; 7000023368, WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, 77.46, Recomendado, Apto, 84.62, 81.04, 22/12/1982, 53; 7000100205, WAGNER REINCARNAÇÃO SILVA, 72.75, Recomendado, Apto, 69.23, 70.99, 18/10/1978, 382; 7000053978, WANDERSON PEREIRA VASCONCELOS, 70.62, Recomendado, Apto, 58.97, 64.80, 18/10/1991, 533; 7000021960, WEMERSON MARTINS DA SILVA, 75.24, Recomendado, Apto, 76.92, 76.08, 17/09/1993, 173; 7000031243, WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, 70.53, Recomendado, Apto, 58.97, 64.75, 20/04/1992, 535; 7000057463, ZIRLEI GONÇALVES LIMA, 66.09, Recomendado, Apto, 71.79, 68.94, 31/03/1969, 429.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – AGENTE SOCIAL

1.2.1. Segue o resultado final definitivo do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, dos candidatos aprovados que concorrem às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, resultado definitivo da sindicância de vida pregressa e investigação social, resultado definitivo na perícia médica, resultado definitivo da avaliação psicológica, nota preliminar na prova de verificação de aprendizagem, nota final preliminar, data de nascimento e classificação final preliminar.

401.1 – AGENTE SOCIAL

7000020541, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA, 63.78, Recomendado, Apto, Apto, 64.10, 63.94, 12/09/1977, 8; 7000073489, DILMA RODRIGUES MACEDO PEREIRA, 68.40, Recomendado, Apto, Apto, 76.92, 72.66, 02/08/1981, 3; 7000168213, ELIESIO OLIVEIRA SANTANA, 59.16, Recomendado, Apto, Apto, 79.49, 69.33, 28/02/1977, 7; 7000022143, GENIVALDO JOSÉ DIAS, 75.15, Recomendado, Apto, Apto, 76.92, 76.04, 29/12/1979, 2; 7000145450, HUGO DE CARVALHO ARAUJO, 66.00, Recomendado, Apto, Apto, 74.36, 70.18, 04/01/1977, 6; 7000128702, JEFFERSON WILLIAN DA SILVA FERREIRA DOURADO, 61.47, Recomendado, Apto, Apto, 58.97, 60.22, 28/09/1988, 11; 7000040197, JÉSSICA FÉLIX JACQUES (sub judice), 75.24, Recomendado, Não participou, Não participou, 69.23, 72.24, 05/09/1995, 5; 7000034800, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES (sub judice), 66.00, Recomendado, Apto, Apto, 61.54, 63.77, 25/03/1969, 9; 7000083058, LEONARDO RODRIGUES BARROS, 70.62, Recomendado, Apto, Apto, 74.36, 72.49, 12/11/1996, 4; 7000074873, MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO MOTA (sub judice), 63.78, Recomendado, Apto, Apto, 61.54, 62.66, 16/09/1974, 10; 7000039168, THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO, 79.77, Recomendado, Apto, Apto, 82.05, 80.91, 07/02/1998,

1.3. VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA – CUIDADOR SOCIAL

1.3.1. Segue o resultado final preliminar do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Cuidador Social, dos candidatos aprovados que concorrem às vagas da ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, resultado definitivo da sindicância de vida pregressa e investigação social, resultado definitivo da avaliação psicológica, nota preliminar na prova de verificação de aprendizagem, nota final preliminar, data de nascimento e classificação final preliminar.

401.2 – CUIDADOR SOCIAL

7000101885, AMANDA LUMA DUBOIS C. OLIVEIRA, 73.95, Recomendado, Apto, 69.23, 71.59, 07/10/1995, 19; 7000025529, AMANDA SOARES DE SOUZA, 59.46, Recomendado, Apto, 87.18, 73.32, 05/06/1994, 12; 7000069133, ANA CRISTINA DIAS FRANCO, 80.46, Recomendado, Apto, 66.67, 73.57, 08/06/1988, 11; 7000034609, CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA, 69.96, Recomendado, Apto, 84.62, 77.29, 18/10/2001, 5; 7000026163, CATIANE GONÇALVES CÂNDIDO OLIVEIRA, 72.18, Recomendado, Apto, 64.10, 68.14, 07/10/1981, 23; 7000003499, CINTIA DARLI DE SOUZA GOULART, 72.03, Recomendado, Apto, 66.67, 69.35, 06/07/1993, 21; 7000046466, CLAUDIA MARIA DO PRADO FERREIRA, 72.03, Recomendado, Apto, 74.36, 73.20, 12/11/1984, 13; 7000054080, DÁFNE CACIANO GOMES LACERDA, 71.88, Recomendado, Apto, 74.36, 73.12, 10/08/1995, 14; 7000166727, ÊMILLY LORRANE LEMOS MORAIS, 69.81, Recomendado, Apto, 82.05, 75.93, 02/06/1998, 6; 7000014935, ÉVELYN SILVA BERNARDO, 76.17, Recomendado, Apto, 87.18, 81.68, 10/10/1988, 2; 7000081677, FILLIPE PORTO DE ALENCAR, 76.32, Recomendado, Apto, 69.23, 72.78, 06/04/1992, 16; 7000098686, GERSON DO CARMO PINTO, 66.12, Recomendado, Apto, 64.10, 65.11, 02/02/1969, 27; 7000107637, GRAZIELE SOUZA DA SILVA, 74.10, Recomendado, Apto, 69.23, 71.67, 25/04/1994, 18; 7000016654, HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, 74.25, Recomendado, Apto, 84.62, 79.44, 02/03/1989, 4; 7000100594, JOÃO LUIS GONÇALVES FERREIRA, 72.33, Recomendado, Apto, 61.54, 66.94, 31/10/1983, 25; 7000093687, JOSELIA MARIA DA CONCEIÇÃO, 74.10, Recomendado, Apto, 74.36, 74.23, 22/06/1985, 8; 7000011785, KARINA NAYLA GOMES BORGES DE

SOUZA, 82.53, Recomendado, Apto, 84.62, 83.58, 03/07/1997, 1; 7000003472, LARISSA DE AZEVEDO FRANÇA FERREIRA, 72.18, Recomendado, Apto, 87.18, 79.68, 17/04/1995, 3; 7000005070, LAURA OLIVEIRA RIOS, 61.53, Recomendado, Apto, 87.18, 74.36, 16/09/1998, 7; 7000017974, LUCAS MHATTEUS BARBOSA DE LIMA, 71.88, Recomendado, Apto, 74.36, 73.12, 22/10/1996, 15; 7000166270, MARIA BORGES SANTOS, 70.26, Recomendado, Apto, 76.92, 73.59, 02/01/1987, 10; 7000153948, MATHEUS FELIPE COSTA DOS REIS, 61.68, Recomendado, Apto, 74.36, 68.02, 17/07/1999, 24; 7000086070, PEDRO HENRIQUE BARBOSA LIMA, 84.75, Recomendado, Apto, 58.97, 71.86, 22/08/1995, 17; 7000108913, RAMINY KASSIA LOPES DOS SANTOS, 63.75, Recomendado, Apto, 84.62, 74.19, 26/10/1982, 9; 7000053084, ROBSON ARAUJO LIRA, 61.68, Recomendado, Apto, 76.92, 69.30, 22/11/1983, 22; 7000050787, RÔMULO SILVA BARROS DA COSTA, 72.18, Recomendado, Apto, 58.97, 65.58, 10/07/1995, 26; 7000082896, TATIANE ALEXANDRE DIAS, 59.46, Recomendado, Apto, 64.10, 61.78, 06/02/1986, 28; 7000040644, WILLIAN BORGES DE LIMA, 69.96, Recomendado, Apto, 71.79, 70.88, 15/12/1991, 20.

2. DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

2.1. A revogação da medida cautelar concedida ao candidato sub judice justificará a sua eliminação e exclusão do concurso público a qualquer tempo.

3. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.1. O candidato que desejar recorrer do resultado final preliminar do concurso público disciplinado neste Edital, poderá interpor seu recurso no portal do candidato existente na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br), no prazo de dez dias úteis, contado da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal. Para protocolizar o recurso, o candidato deverá clicar na opção "ACESSAR PORTAL DO CANDIDATO", inserir seu e-mail e senha e marcar a opção "Meus Concursos Escolhidos".

3.2. Não será aceito recurso via postal, fax, e-mail, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o indicado no item anterior, nem recursos fora do prazo.

3.3. O recurso administrativo deverá cingir-se a erro ou omissão na nota preliminar da prova de verificação de aprendizagem (PVA) do Curso de Formação Profissional e/ou na nota final preliminar e na classificação final preliminar. Com isso, o candidato deverá abordar, tão somente, eventual erro ou omissão nos cálculos das notas referidas e/ou na respectiva classificação.

3.4. Não será aceito recurso administrativo que busque o reexame de qualquer questão da prova objetiva ou da prova de verificação de aprendizagem, dos respectivos gabaritos e notas, ou, ainda, que pretenda questionar a fórmula de ajuste proporcional e o arredondamento para baixo indicados pelo TCDF.

3.5. Nas razões recursais, o candidato deverá ser objetivo, claro e consistente em seu pleito e seus argumentos. Recursos inconsistentes e fora das especificações estabelecidas no presente edital serão indeferidos.

3.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.8. A banca examinadora constitui a última instância administrativa para a interposição de recurso, razão pela qual não caberá recurso adicional.

4. DAS FOLHAS DE RESPOSTAS

4.1. A Folha de Respostas de cada candidato, aprovado ou reprovado, estará disponível no Portal do Candidato, existente na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br), a partir da publicação deste Edital. Para ter acesso, imprimir e visualizá-la, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção "ACESSAR PORTAL DO CANDIDATO", inserir seu e-mail e senha. Em seguida, deverá marcar a opção "Meus Concursos Escolhidos" para imprimir ou visualizar a Folha de Respostas.

4.2. Após o término do prazo de interposição dos recursos administrativos, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de disponibilização das Folhas de Respostas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônico do IBRAE: http://www.ibrae.com.br. Os candidatos poderão baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações.

5.2. O resultado final preliminar do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social e Cuidador Social, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE (http://www.ibrae.com.br), oportunamente.

5.3. O resultado final preliminar do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social e Cuidador Social, fica devidamente homologado nesta data.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado

EDITAL Nº 27, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES AGENTE SOCIAL E CUIDADOR SOCIAL – CÓDIGO 401

CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA E PARA A AVALIÇÃO PSICOLÓGICA CANDIDATAS SUB JUDICE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a convocação das candidatas sub judice para a avaliação psicológica e para a perícia médica do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, nos termos do Edital Normativo nº 1/2018, com suas retificações, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA A PERÍCIA MÉDICA

1.1. Fica convocada para a perícia médica a seguinte candidata ao cargo de Técnico em Assistência Social, na especialidade Agente Social: JÉSSICA FÉLIX JACQUES (sub judice), inscrição nº 7000040197.

1.2. A perícia médica será regida pelos vários subitens do item 4.15 do Edital nº 01 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, bem como pelo disposto no Edital 11/2019, naquilo que forem compatíveis com este Edital.

1.3. Causará a eliminação da candidata, em relação às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, a não entrega de um ou mais dos documentos indicados nos subitens 4.15.2, 4.15.3 e 4.15.4 do Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, bem como neste Edital, ou o não comparecimento ao local da perícia, na data e no horário previstos neste Edital.

1.4. A candidata também deverá apresentar os seguintes exames: (i) Campimetria computadorizada e (ii) Refração computadorizada.

1.5. A perícia médica será realizada no dia 4 de setembro de 2020, às 12h, na sede do IBRAE, localizada no SGAN, Quadra 609, Módulo A, L-2 Norte, térreo, Brasília, DF, CEP nº 70830-401. A candidata deverá chegar, impreterivelmente, até às 11h30min, quando serão fechados os portões e proibida a entrada da candidata. O atraso, por menor que seja, causará a eliminação da candidata.

2. DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Ficam convocadas para a avaliação psicológica as seguintes candidatas ao cargo de Técnico em Assistência Social, na especialidade Agente Social: JÉSSICA FÉLIX JACQUES (sub judice), inscrição nº 7000040197, e THAÍSE AMÉRICO LEONÊ DE OLIVEIRA (sub judice), inscrição nº 7000064086.

2.2. A avaliação psicológica terá por base os vários subitens do item 8 do Edital nº 01 – SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, bem como o disposto no Edital 11, de 19 de julho de 2019, naquilo que forem compatíveis com este Edital.

2.3. A avaliação psicológica será realizada no dia 4 de setembro de 2020, de 13h às 17h, na sede do IBRAE, localizada no SGAN, Quadra 609, Módulo A, L-2 Norte, térreo, Edifício Brasília, em Brasília, DF, CEP nº 70830-401. As candidatas deverão chegar, impreterivelmente, até às 12h30min, quando serão fechados os portões e proibida a entrada das candidatas. O atraso, por menor que seja, causará a eliminação das candidatas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônico do IBRAE: http://www.ibrae.com.br. Os candidatos poderão baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações.

3.2. A convocação para a perícia médica e para a avaliação psicológica das candidatas sub judice aprovadas no concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da carreira de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE (http://www.ibrae.com.br), oportunamente.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado

EDITAL Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES EDUCADOR SOCIAL, DIREITO E LEGISLAÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL – CÓDIGO 101

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº

5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna público o resultado final preliminar do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, nos termos do Edital Normativo nº 1/2018, com suas retificações, conforme segue:

1. RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1.1. Segue o resultado final preliminar do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, dos candidatos aprovados que concorrem às vagas da ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova discursiva, resultado definitivo da sindicância de vida pregressa e investigação social, resultado definitivo da avaliação psicológica, nota preliminar na prova de verificação de aprendizagem, nota final preliminar, data de nascimento e classificação final preliminar.

101.1. – EDUCADOR SOCIAL

7000008364, ALESSANDRA DE ARAÚJO SILVA, 76.44, 73.27, Recomendado, Apto, 74.36, 74.69, 09/06/1978, 75; 7000047397, ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA, 76.52, 70.00, Recomendado, Apto, 76.92, 74.48, 10/01/1994, 77; 7000056969, ANA ÍRIS MORAIS PESSOA, 78.62, 92.75, Recomendado, Apto, 74.36, 81.91, 27/12/1983, 20; 7000080978, ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, 68.04, 76.48, Recomendado, Apto, 71.79, 72.10, 11/04/1986, 89; 7000068641, ANA LUIZA GOMES PIERUCCETTI MUNDIM, 74.34, 81.25, Recomendado, Apto, 87.18, 80.92, 05/05/1981, 25; 7000028120, ANA MARIA REZENDE DE MOURA, 68.00, 83.83, Recomendado, Apto, 76.92, 76.25, 16/05/1996, 56; 7000027973, ANDRESA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, 78.62, 90.00, Recomendado, Apto, 82.05, 83.56, 19/02/1992, 9; 7000085039, ANNE CAROLINE TORRES RIBEIRO, 61.62, 83.28, Recomendado, Apto, 92.31, 79.07, 24/05/1994, 39; 7000082548, ANTONIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA, 80.72, 69.95, Recomendado, Apto, 66.67, 72.45, 13/08/1986, 86; 7000073935, AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, 68.00, 81.35, Recomendado, Apto, 79.49, 76.28, 23/10/1970, 55; 7000012252, AURÉLIO MATOS ANDRADE, 65.90, 76.25, Recomendado, Apto, 74.36, 72.17, 17/10/1987, 88; 7000081016, BARBARA ROCHA PINTO BONNET, 70.14, 80.75, Recomendado, Apto, 84.62, 78.50, 15/08/1970, 42; 7000002943, BERNARDO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO, 74.18, 73.75, Recomendado, Apto, 66.67, 71.53, 17/06/1987, 93; 7000106152, BIANCA VIEIRA DE SOUZA, 74.46, 94.73, Recomendado, Apto, 82.05, 83.75, 02/09/1993, 8; 7000058459, BRENO BARBOZA DA SILVA (sub judice), 68.00, 71.73, Recomendado, Apto, 79.49, 73.07, 30/09/1994, 84; 7000038138, BRUNA AMARAL SILVA, 63.72, 77.20, Recomendado, Apto, 74.36, 71.76, 01/02/1988, 92; 7000002953, BRUNA STHEFANY SOUZA DOS REIS, 65.86, 75.25, Recomendado, Apto, 71.79, 70.97, 23/07/1992, 96; 7000054652, BRUNO ABREU DOS SANTOS, 70.10, 77.50, Recomendado, Apto, 82.05, 76.55, 27/03/1994, 53; 7000055982, CAIO PESCARMONA DIAS, 67.96, 77.50, Recomendado, Apto, 82.05, 75.84, 18/05/1988, 62; 7000061712, CAMILA SILVEIRA MELLO DE MENEZES, 70.10, 77.50, Recomendado, Apto, 76.92, 74.84, 30/01/1975, 74; 7000013735, CARINE DE SOUZA SANTOS, 65.86, 82.25, Recomendado, Apto, 84.62, 77.58, 10/12/1994, 49; 7000165525, CAROLINA BRAGA FERNANDES, 70.10, 96.75, Recomendado, Apto, 71.79, 79.55, 03/12/1986, 32; 7000110270, CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, 70.10, 91.25, Recomendado, Apto, 79.49, 80.28, 30/05/1988, 29; 7000017548, CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, 70.14, 95.97, Recomendado, Apto, 79.49, 81.87, 14/10/1988, 22; 7000125698, DANIELA LANHOSO DE CESAR ZANATTA, 72.28, 71.40, Recomendado, Apto, 84.62, 76.10, 24/11/1983, 58; 7000086089, DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, 76.52, 90.75, Recomendado, Apto, 89.74, 85.67, 09/09/1987, 3; 7000097185, DAYANE DE OLIVEIRA VIANA, 76.52, 69.25, Recomendado, Apto, 79.49, 75.09, 21/06/1991, 68; 7000065115, DÉBORA MOURÃO MIRANDA, 72.24, 81.75, Recomendado, Apto, 71.79, 75.26, 24/10/1986, 66; 7000038725, DEISE PEREIRA GALENO OLIVEIRA, 76.56, 64.87, Recomendado, Apto, 74.36, 71.93, 21/09/1987, 91; 7000024224, DEUSILENE DUARTE MARTINS, 63.76, 88.25, Recomendado, Apto, 79.49, 77.17, 07/05/1987, 50; 7000029326, DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, 72.28, 77.92, Recomendado, Apto, 84.62, 78.27, 17/04/1986, 43; 7000001302, DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES CAVALEIRO, 74.42, 78.50, Recomendado, Apto, 74.36, 75.76, 05/12/1971, 64; 7000152265, EDELSON ARAUJO ALVES, 78.66, 71.48, Recomendado, Apto, 87.18, 79.11, 15/10/1988, 37; 7000007770, EDUARDO FIGUEIREDO FIALHO, 65.90, 85.25, Recomendado, Apto, 89.74, 80.30, 17/09/1995, 28; 7000100676, ENISMARIA LINO VIEIRA DE SOUZA, 63.76, 76.86, Recomendado, Apto, 66.67, 69.10, 06/06/1986, 101; 7000049908, FERNANDA LISBOA DE ANDRADE, 67.92, 75.21, Recomendado, Apto, 82.05, 75.06, 19/12/1995, 70; 7000012067, FERNANDO BATISTA DE SOUZA, 78.74, 94.39, Recomendado, Apto, 82.05, 85.06, 10/02/1972, 4; 7000105142, FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA COSTA, 63.76, 83.75, Recomendado, Apto, 2 66.67, 71.39, 31/03/1977, 95; 7000155022, GABRIEL REIS CARVALHO, 63.72, 85.25, Recomendado, Apto, 84.62, 77.86, 25/09/1991, 46; 7000060452, GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, 72.20, 84.50, Recomendado, Apto, 87.18, 81.29, 18/03/1989, 24; 7000003512, GILBERTO LAURINDO DE QUEIROZ JUNIOR, 80.76, 62.86, Recomendado, Apto, 84.62, 76.08, 04/11/1978, 59; 7000027100, GISLAINE RAQUEL MORAIS, 68.00, 77.72, Recomendado, Apto, 79.49, 75.07, 08/05/1967, 69; 7000127200, GLAUCIRLENE ALVES DOS SANTOS, 72.32, 78.83, Recomendado, Apto, 89.74, 80.30, 21/03/1982, 27; 7000041566, HARLLEN DE OLIVEIRA XIMENES MESQUITA, 68.00, 84.19, Recomendado, Apto, 69.23, 73.81, 23/09/1987, 81; 7000003008, HELAINE FERNANDES MOREIRA, 76.48, 81.75, Recomendado, Apto, 69.23, 75.82, 12/05/1984, 63; 7000151130, HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, 80.76, 96.50, Recomendado, Apto, 82.05, 86.44, 02/03/1989, 1; 7000064179, HENRIQUE DE MORAES SANTOS, 65.90, 82.99, Recomendado, Apto, 79.49, 76.13, 18/01/1981, 57; 7000026748, HEVILIN DE ASSUNÇÃO SENA, 72.24, 74.50, Recomendado, Apto, 71.79, 72.84, 08/02/1987, 85; 7000136765, IGOR CHIANCA ALVES, 65.90, 75.25, Recomendado, Apto, 84.62, 75.26, 30/12/1981, 65; 7000026907, IRIS ARANTES, 78.70, 88.00, Recomendado, Apto, 69.23, 78.64, 21/07/1969, 41; 7000092850, ISABELLA ARAUJO CARNEIRO, 72.28, 88.45, Recomendado, Apto, 64.10, 74.94, 22/04/1983, 73; 7000038134, JACONIAS NUNES DA SILVA, 78.62, 68.67, Recomendado, Apto, 74.36, 73.88, 01/09/1986, 80; 7000140014, JANAÍNA EGLER FROTA, 70.14, 92.24, Recomendado, Apto, 82.05, 81.48, 07/07/1985, 23; 7000017794, JOSEANE DA SILVA GUERREIRO, 76.52, 73.67, Recomendado, Apto, 79.49, 76.56, 17/07/1987, 52; 7000045582, JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, 65.90, 77.50, Recomendado, Apto, 82.05, 75.15, 03/05/1987, 67; 7000168788, JOSUE SERGIO DE SOUZA, 72.32, 80.85, Recomendado, Apto, 84.62, 79.26, 24/04/1985, 35; 7000030427, JULIANA VELOSO SÁ, 74.30, 87.50, Recomendado, Apto, 84.62, 82.14, 19/11/1985, 16; 7000018733, JULIO CAMPOS FONTES DE ALVARENGA, 70.18, 86.25, Recomendado, Apto, 71.79, 76.07, 20/04/1986, 60; 7000117493, KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, 74.42, 72.75, Recomendado, Apto, 92.31, 79.83, 21/03/1979, 30; 7000049342, KELI RODRIGUES DE ANDRADE, 74.34, 85.41, Recomendado, Apto, 82.05, 80.60, 23/09/1981, 26; 7000057969, KENNETH TOYOHICO MIZUSAKI, 78.62, 89.73, Recomendado, Apto, 84.62, 84.32, 28/11/1981, 6; 7000038676, KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, 70.14, 71.25, Recomendado, Apto, 82.05, 74.48, 15/06/1987, 76; 7000143653, LAÍS BEZERRA ANDRÉ, 68.00, 79.23, Recomendado, Apto, 64.10, 70.44, 10/01/1991, 97; 7000053075, LAIZA MARA NEVES SPAGNA, 76.52, 89.75, Recomendado, Apto, 82.05, 82.77, 03/06/1984, 12; 7000140901, LAYANE QUEIROZ MOREIRA, 65.90, 89.50, Recomendado, Apto, 82.05, 79.15, 29/09/1996, 36; 7000051975, LÍVIA FERREIRA AQUINO, 70.18, 70.69, Recomendado, Apto, 79.49, 73.45, 06/07/1989, 83; 7000030684, LORENA CARMO DE SOUZA, 67.96, 78.75, Recomendado, Apto, 89.74, 78.82, 03/07/1984, 40; 7000054013, LOYDE CARDOSO SANTOS, 76.48, 94.25, Recomendado, Apto, 87.18, 85.97, 08/08/1986, 2; 7000118699, LUCIANA CARVALHO OLIVEIRA, 74.38, 77.45, Recomendado, Apto, 58.97, 70.27, 02/02/1983, 98; 7000013237, LUCIANA MOREIRA CASTRO DOS SANTOS, 74.46, 82.10, Recomendado, Apto, 82.05, 79.54, 28/12/1983, 33; 7000054653, LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, 78.62, 83.11, Recomendado, Apto, 84.62, 82.12, 14/03/1988, 17; 7000067379, MARA RUBIA BARBOSA SILVA, 72.24, 85.50, Recomendado, Apto, 79.49, 79.08, 21/04/1990, 38; 7000093662, MARIANA CONCEIÇÃO DE LIMA, 68.04, 89.50, Recomendado, Apto, 89.74, 82.43, 28/10/1990, 13; 7000041481, MARIANA DE LIMA CAMPOS, 70.18, 94.25, Recomendado, Apto, 82.05, 82.16, 16/01/1990, 15; 7000140061, MARIANA SANTOS TAMIETTI, 70.14, 76.50, Recomendado, Apto, 74.36, 73.67, 25/03/1993, 82; 7000023576, MAYARA BARRETO DE SANTANA, 76.40, 69.75, Recomendado, Apto, 58.97, 68.37, 21/06/1984, 102; 7000128305, MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, 70.18, 83.50, Recomendado, Apto, 79.49, 77.72, 03/01/1985, 48; 7000003846, MAYSA GONZAGA FERREIRA, 76.56, 92.74, Recomendado, Apto, 82.05, 83.78, 30/07/1994, 7; 7000102831, MEIRISLANE LINO DA SILVA, 70.14, 91.75, Recomendado, Apto, 87.18, 83.02, 30/04/1987, 10; 7000121915, MORGANA GEÍZA NUNES LOPES FERNANDES, 65.86, 82.00, Recomendado, Apto, 74.36, 74.07, 03/08/1991, 79; 7000151872, NATALIA ALVES BETO DE SOUZA, 84.88, 84.11, Recomendado, Apto, 76.92, 81.97, 12/02/1994, 18; 7000166641, NATALICIA RUTE NASECIMENTO SANTANA, 70.14, 70.36, Recomendado, Apto, 84.62, 75.04, 17/01/1984, 71; 7000173305, NICOLE MEIRELES DUBOIS, 74.26, 68.69, Recomendado, Apto, 84.62, 75.86, 09/03/1991, 61; 7000171133, POLLIANA ESMERALDA GONÇALVES MACHADO, 78.66, 75.75, Recomendado, Apto, 84.62, 79.68, 24/11/1993, 31; 7000014629, RAMON DA SILVA RODRIGUES ALMEIDA, 74.46, 74.25, Recomendado, Apto, 84.62, 77.78, 26/04/1992, 47; 7000097164, REINALDO NÉRIS DA SILVA, 72.20, 75.25, Recomendado, Apto, 87.18, 78.21, 11/09/1982, 44; 7000021290, RENATA LEAL DE QUEIROZ, 70.18, 98.74, Recomendado, Apto, 76.92, 81.95, 15/03/1997, 19; 7000104683, RENATA NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, 65.90, 75.56, Recomendado, Apto, 69.23, 70.23, 11/05/1986, 99; 7000032302, SARAH AGAPITO DOS SANTOS, 70.10, 93.50, Recomendado, Apto, 82.05, 81.88, 18/09/1993, 21; 7000140820, SIRLENE FREITAS DA SILVA, 70.18, 86.00, Recomendado, Apto, 82.05, 79.41, 18/02/1974, 34; 7000105566, STÉPHANY DA SILVA MENDES, 65.86, 68.45, Recomendado, Apto, 74.36, 69.56, 31/10/1994, 100; 7000029248, SUELLEN NETO PIRES MACIEL, 78.58, 86.00, Recomendado, Apto, 82.05, 82.21, 08/10/1987, 14; 7000011231, TAÍZE CARVALHO SANTOS, 63.76, 80.36, Recomendado, Apto, 71.79, 71.97, 23/04/1984, 90; 7000096083, TEREZA DUTRA LANA, 76.60, 82.20, Recomendado, Apto, 89.74, 82.85, 12/05/1978, 11; 7000101852, THAIS SILVA E CARVALHO, 78.62, 90.00, Recomendado, Apto, 84.62, 84.41, 14/06/1992, 5; 7000044050, UANA MELO RIBEIRO, 74.34, 68.63, Recomendado, Apto, 82.05, 75.01, 23/12/1989, 72; 7000096306, VALDIR ANGELO DE GODOI JUNIOR, 74.34, 68.33, Recomendado, Apto, 74.36, 72.34, 24/10/1984, 87; 7000069995, VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, 78.62, 69.75, Recomendado, Apto, 82.05, 76.81, 03/09/1968, 51; 7000005624, WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, 70.02, 92.93, Recomendado, Apto, 66.67, 76.54, 05/08/1996, 54; 7000049351, WESLEY FERNANDES DOS SANTOS, 63.76, 87.50, Recomendado, Apto, 71.79, 74.35, 09/06/1981, 78; 7000095174, WILLIAM DORNELA DE CASTRO, 65.82, 86.91,

Recomendado, Apto, 61.54, 71.42, 21/09/1191, 94; 7000095063, YURI CAMPOS FERREIRA, 70.18, 89.74, Recomendado, Apto, 74.36, 78.09, 22/06/1992, 45. 3

101.2. – DIREITO E LEGISLAÇÃO

7000033921, AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, 59.50, 90.25, Recomendado, Apto, 74.36, 74.70, 11/06/1995, 26; 7000090932, ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, 68.90, 68.00, Recomendado, Apto, 74.36, 70.42, 26/09/1988, 42; 7000103635, AMANDA CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA, 70.20, 74.95, Recomendado, Apto, 82.05, 75.73, 23/05/1993, 19; 7000096458, ANDRE OLIVEIRA LUCENA, 66.20, 84.75, Recomendado, Apto, 76.92, 75.96, 04/09/1995, 17; 7000106754, AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, 61.50, 77.25, Recomendado, Apto, 79.49, 72.75, 16/11/1992, 33; 7000025623, BEATRIZ VIEIRA GALANTE, 59.50, 83.29, Recomendado, Apto, 84.62, 75.80, 18/09/1992, 18; 7000078965, CAMILA RODRIGUES CORREA SILVA, 59.50, 74.70, Recomendado, Apto, 92.31, 75.50, 09/01/1991, 21; 7000042170, CAROLLINA ROCHA ARANALDE, 63.50, 75.83, Recomendado, Apto, 74.36, 71.23, 07/12/1993, 37; 7000060347, CLARICE JOSE LACERDA, 65.85, 75.00, Recomendado, Apto, 92.31, 77.72, 27/07/1980, 14; 7000056392, CLAUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA, 66.20, 72.50, Recomendado, Apto, 71.79, 70.16, 21/06/1978, 43; 7000033911, DANIELA REINERT LOPES DIAS, 63.85, 89.25, Recomendado, Apto, 82.05, 78.38, 24/10/1993, 10; 7000160769, DIEGO UHLMANN DE ANDRADE DUARTE, 63.50, 86.56, Recomendado, Apto, 71.79, 73.95, 08/09/1992, 29; 7000004108, FELIPPE MENDES FALESIC, 61.50, 89.50, Recomendado, Apto, 87.18, 79.39, 22/04/1994, 7; 7000001572, FERNANDA LIMA GOMES DE MATOS, 61.50, 92.75, Recomendado, Apto, 79.49, 77.91, 23/03/1989, 12; 7000033405, FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, 63.50, 75.64, Recomendado, Apto, 76.92, 72.02, 05/08/1980, 34; 7000123996, GIANLUCAS ARAUJO APARECIDA, 70.90, 76.25, Recomendado, Apto, 92.31, 79.82, 08/08/1995, 5; 7000024786, GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, 61.50, 73.96, Recomendado, Apto, 74.36, 69.94, 29/11/1994, 44; 7000094712, GLEISON PEREIRA DA FONSECA, 66.55, 70.56, Recomendado, Apto, 74.36, 70.49, 30/01/1989, 41; 7000086276, IANDRA GAMA RIEDE, 61.50, 63.90, Recomendado, Apto, 89.74, 71.71, 26/01/1995, 35; 7000013378, IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, 59.50, 70.40, Recomendado, Apto, 82.05, 70.65, 27/07/1993, 40; 7000029036, ISADORA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, 68.55, 76.00, Recomendado, Apto, 82.05, 75.53, 30/03/1992, 20; 7000043776, JORDAN VALVERDE CORREIA RODRIGUES, 72.90, 88.00, Recomendado, Apto, 89.74, 83.55, 10/06/1990, 2; 7000075088, KAILO RODRIGO DE RESENDE, 70.55, 85.00, Recomendado, Apto, 79.49, 78.35, 09/07/1979, 11; 7000101777, KAYAN REIS DE SOUZA, 63.50, 87.75, Recomendado, Apto, 76.92, 76.06, 06/06/1990, 16; 7000046491, LARISSA LIMA BARCELLOS DE ARAUJO (sub judice), 59.15, 96.25, Recomendado, Apto, 58.97, 71.46, 18/09/1989, 36; 7000035305, LARISSA XAVIER ROCHA, 61.85, 92.00, Recomendado, Apto, 71.79, 75.21, 22/11/1988, 24; 7000041552, LETÍCIA ARAÚJO COSTA E SILVA, 64.20, 89.75, Recomendado, Apto, 79.49, 77.81, 16/01/1987, 13; 7000059306, LUÍZA SANTOS KIFER, 64.20, 90.00, Recomendado, Apto, 84.62, 79.61, 10/04/1996, 6; 7000150459, MANUELA MOTA, 59.50, 75.00, Recomendado, Apto, 84.62, 73.04, 17/07/1988, 31; 7000079725, MARCELO CARDOSO CATALDI, 59.50, 76.50, Recomendado, Apto, 71.79, 69.26, 02/05/1983, 45; 7000082410, MARIA BORGES SANTOS, 63.50, 70.60, Recomendado, Apto, 79.49, 71.20, 02/01/1987, 38; 7000069475, MARIANA ALVES FONSECA, 65.50, 63.50, Recomendado, Apto, 69.23, 66.08, 24/12/1994, 46; 7000082963, MAYARA LIBERAL SANTOS, 68.20, 78.16, Recomendado, Apto, 79.49, 75.28, 11/01/1993, 23; 7000036998, NATALIA FERREIRA BABILONIA, 69.50, 91.75, Recomendado, Apto, 89.74, 83.66, 24/02/1993, 1; 7000075196, NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA, 71.85, 84.89, Recomendado, Apto, 84.62, 80.45, 15/01/1990, 4; 7000067089, NIELMA MARQUES BATISTA, 63.85, 91.00, Recomendado, Apto, 87.18, 80.68, 23/01/1982, 3; 7000090010, RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, 67.50, 71.97, Recomendado, Apto, 79.49, 72.99, 16/09/1990, 32; 7000021129, RAPHAEL PEREIRA MILLER, 61.50, 85.00, Recomendado, Apto, 79.49, 75.33, 19/08/1993, 22; 7000014723, RAYSSA MARTINS LEITE, 63.85, 79.95, Recomendado, Apto, 84.62, 76.14, 12/02/1994, 15; 7000080046, ROBERTO LOPES HOMRICH, 65.85, 72.75, Recomendado, Apto, 82.05, 73.55, 12/05/1985, 30; 7000027113, SAMARA INGRID DIAS RAMOS, 66.55, 90.50, Recomendado, Apto, 66.67, 74.57, 18/04/1995, 27; 7000042888, SARAH VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 61.50, 81.40, Recomendado, Apto, 79.49, 74.13, 17/03/1993, 28; 7000049385, SUSANA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA, 70.20, 79.13, Recomendado, Apto, 87.18, 78.84, 21/03/1986, 8; 7000131114, TÂMARA TABOSA FERREIRA, 63.85, 84.17, Recomendado, Apto, 87.18, 78.40, 01/12/1990, 9; 7000100032, THAYONARA SAMPAIO DE ALMEIDA, 67.85, 65.40, Recomendado, Apto, 79.49, 70.91, 17/12/1988, 39; 7000017803, WENY MOREIRA DE CARVALHO CRUZ, 67.85, 73.16, Recomendado, Apto, 84.62, 75.21, 24/07/1991, 25.

101.3 – PEDAGOGIA

7000141762, ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, 71.11, 64.92, Recomendado, Apto, 82.05, 72.69, 27/01/1989, 25; 7000031389, ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, 73.18, 62.41, Recomendado, Apto, 66.67, 67.42, 05/08/1979, 39; 7000056574, ANDRÉ HONORIO GOMES DE SOUZA COSTA, 75.53, 68.41, Recomendado, Apto, 71.79, 71.91, 24/07/1989, 29; 7000097410, ANNE PRISCILLA LIRA DE MACEDO, 75.53, 68.52, Recomendado, Apto, 74.36, 72.80, 09/11/1985, 23; 7000112947, ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO (**), 64.90, 79.71, Não participou, Não participou, 76.92, 73.84, 01/08/1986, 19; 7000054640, BRUNO ABREU DOS SANTOS, 71.67, 71.86, Recomendado, Apto, 82.05, 75.19, 27/03/1994, 16; 7000110255, CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS, 79.67, 67.27, Recomendado, Apto, 61.54, 69.49, 12/04/1987, 34; 7000000752, CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, 73.46, 69.00, Recomendado, Apto, 76.92, 73.13, 31/05/1980, 21; 7000046705, CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, 81.46, 88.25, Recomendado, Apto, 69.23, 79.65, 07/07/1980, 6; 7000010534, DAYANE DE OLIVEIRA, 75.25, 62.12, Recomendado, Apto, 74.36, 70.58, 02/04/1994, 30; 7000004033, EDILEUSA DE FREITAS CAVALCANTE RUFINO, 73.18, 64.50, Recomendado, Apto, 64.10, 67.26, 16/07/1982, 40; 7000004990, ELIENE FRANCISCA DOMINGUES, 66.97, 70.00, Recomendado, Apto, 71.79, 69.59, 18/01/1986, 33; 7000089654, ERIC HENRIQUE DE ARAÚJO MARQUES, 79.39, 67.00, Recomendado, Apto, 76.92, 74.44, 04/03/1987, 18; 7000008088, FABÍOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, 75.53, 4 84.25, Recomendado, Apto, 69.23, 76.34, 01/08/1977, 12; 7000075656, FABRÍCIA FERREIRA SOUZA, 77.32, 71.33, Recomendado, Apto, 84.62, 77.76, 01/10/1991, 10; 7000092075, FERNANDO SANTOS DE SANTANA, 75.53, 79.83, Recomendado, Apto, 92.31, 82.56, 01/11/1994, 1; 7000132035, FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, 77.60, 81.25, Recomendado, Apto, 87.18, 82.01, 09/04/1966, 2; 7000021007, FLÁVIA NATÉRCIA ARRUDA MEDEIROS, 84.37, 73.50, Recomendado, Apto, 79.49, 79.12, 05/03/1984, 8; 7000038117, JACONIAS NUNES DA SILVA, 69.04, 62.50, Recomendado, Apto, 69.23, 66.92, 01/09/1986, 42; 7000003000, JUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA, 69.04, 67.82, Recomendado, Apto, 64.10, 66.99, 07/09/1986, 41; 7000149912, JULIANA PONCE DE LEÃO LESSA, 75.25, 77.00, Recomendado, Apto, 82.05, 78.10, 21/01/1985, 9; 7000084052, JULIANA SOARES LACKI, 81.74, 75.75, Recomendado, Apto, 84.62, 80.70, 06/07/1985, 4; 7000045095, KATIA FERNANDES BARBOSA (sub judice), 72.00, 74.59, Recomendado, Apto, 69.23, 71.94, 09/03/1966, 28; 7000125938, LAÍNE LIMA DOS SANTOS, 81.74, 74.75, Recomendado, Apto, 61.54, 72.68, 11/03/1986, 26; 7000002002, LAUANE DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, 77.32, 65.34, Recomendado, Apto, 74.36, 72.34, 07/12/1985, 27; 7000018800, LEIA MARTINS SILVEIRA, 75.53, 79.50, Recomendado, Apto, 87.18, 80.74, 25/08/1988, 3; 7000108013, LIDYANE ALVES DE MOURA, 66.97, 66.40, Recomendado, Apto, 64.10, 65.82, 02/12/1990, 43; 7000025089, LILIAN MARIA DE OLIVEIRA PASSOS, 77.60, 69.50, Recomendado, Apto, 94.87, 80.66, 15/01/1989, 5; 7000094032, MARCELINA PEREIRA DE SOUZA NETA, 77.60, 64.00, Recomendado, Apto, 76.92, 72.84, 19/10/1978, 22; 7000138472, MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, 73.18, 68.25, Recomendado, Apto, 61.54, 67.66, 09/07/1965, 38; 7000108628, MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, 73.46, 67.90, Recomendado, Apto, 87.18, 76.18, 24/09/1973, 13; 7000032886, MARIANA TEIXEIRA DE BARROS, 79.67, 79.16, Recomendado, Apto, 79.49, 79.44, 17/02/1984, 7; 7000043941, MILENE SILVA SANTOS, 73.46, 63.32, Recomendado, Apto, 69.23, 68.67, 27/11/1993, 36; 7000108888, NATASSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, 73.18, 63.00, Recomendado, Apto, 87.18, 74.45, 10/10/1988, 17; 7000026808, NATHANI VALERIA DE ALMEIDA HONÓRIO, 73.46, 60.25, Recomendado, Apto, 84.62, 72.78, 12/04/1988, 24; 7000086679, PAULA ARAUJO LANDIM, 82.30, 66.50, Recomendado, Apto, 76.92, 75.24, 18/10/1989, 15; 7000110779, POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, 75.25, 71.25, Recomendado, Apto, 82.05, 76.18, 11/04/1988, 14; 7000120230, POLYANA VELOSO RODRIGUES, 77.88, 61.50, Recomendado, Apto, 66.67, 68.68, 18/12/1989, 35; 7000028258, PRISCILLA DO CARMO MARTINS, 71.11, 64.25, Recomendado, Apto, 58.97, 64.78, 02/11/1988, 44; 7000060681, SHIRLEI BONIFACIO DA COSTA SANTOS, 77.32, 64.25, Recomendado, Apto, 89.74, 77.10, 05/06/1978, 11; 7000006914, SILVIA MEIRELES DA SILVA BITENCOURT, 69.32, 68.98, Recomendado, Apto, 71.79, 70.03, 06/06/1989, 31; 7000076727, STÉFANE DA SILVA LIMA, 75.53, 69.50, Recomendado, Apto, 74.36, 73.13, 12/02/1994, 20; 7000033170, SUMARA MACHADO LIMA MONTEIRO, 77.32, 70.00, Recomendado, Apto, 61.54, 69.62, 05/03/1968, 32; 7000103404, VALÉRIA BORGES AIRES, 66.97, 66.25, Recomendado, Apto, 71.79, 68.34, 11/01/1977, 37.

101.4 – PSICOLOGIA

7000111710, ADRIANA GOMES JARDIM, 73.14, 76.00, Recomendado, Apto, 64.10, 71.08, 30/09/1981, 135; 7000072641, ALAIR PINHEIRO PEREIRA JUNIOR, 77.63, 76.50, Recomendado, Apto, 74.36, 76.16, 03/02/1992, 66; 7000016604, ALEXANDRA SANTOS KORTE, 66.51, 79.00, Recomendado, Apto, 82.05, 75.85, 31/05/1983, 71; 7000026878, ALEXSANDRA SOUZA GOMES, 66.51, 73.48, Recomendado, Apto, 66.67, 68.89, 16/09/1987, 154; 7000046505, ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, 74.86, 78.00, Recomendado, Apto, 79.49, 77.45, 27/07/1990, 50; 7000072927, ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, 81.91, 78.00, Recomendado, Apto, 84.62, 81.51, 23/04/1990, 12; 7000024313, ALINE CHRISTINE PEREIRA BESERRA, 62.02, 65.00, Recomendado, Apto, 66.67, 64.56, 21/09/1984, 176; 7000070593, ALINE DE CARVALHO DA SILVA, 70.58, 73.63, Recomendado, Apto, 74.36, 72.86, 28/04/1991, 111; 7000128672, ALINE MARIA NASCIMENTO SANTOS, 72.93, 77.00, Recomendado, Apto, 82.05, 77.33, 23/04/1987, 53; 7000095092, ALYNE FERNANDES DE FARIA, 72.72, 73.50, Recomendado, Apto, 89.74, 78.65, 07/11/1980, 39; 7000007199, AMANDA LUMA DUBOIS C. OLIVEIRA, 79.35, 74.73, Recomendado, Apto, 82.05, 78.71, 07/10/1995, 37; 7000086406, AMANDA PEREIRA DA TRINDADE, 62.02, 74.00, Recomendado, Apto, 69.23, 68.42, 30/07/1991, 159; 7000028060, AMANDA SOARES DA CRUZ, 70.58, 85.74, Recomendado, Apto, 87.18, 81.17, 12/12/1989, 14; 7000032515, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA, 70.58, 78.22, Recomendado, Apto, 87.18, 78.66, 26/11/1993, 38; 7000120528, ANA CRISTINA GUEDES OLIVEIRA (sub judice), 70.37, 79.50, Recomendado, Apto, 74.36, 74.74, 21/05/1979, 92; 7000000850, ANA LUIZA SANTOS BORGES, 77.42, 70.50, Recomendado, Apto, 87.18, 78.37, 28/10/1988, 43; 7000041709, ANA PAULA CAETANO SANTOS, 68.44, 77.00, Recomendado, Apto, 84.62, 76.69, 10/08/1997, 59; 7000051880, ANA PAULA MARQUES DE SOUZA, 71.00, 78.00, Recomendado, Apto, 71.79, 73.60, 12/02/1992, 104; 7000027740, ANDRÉ RANGEL FERNANDES, 68.44, 79.22, Recomendado, Apto, 79.49, 75.72,

10/04/1990, 75; 7000041807, ANDRÉA DA SILVA CAMÕES, 66.51, 77.50, Recomendado, Apto, 71.79, 71.93, 05/08/1980, 123; 7000003372, ANDREIA CRISPIM RODRIGUES, 64.16, 72.24, Recomendado, Apto, 61.54, 65.98, 06/01/1981, 169; 7000108536, ANDREIA RAMALHO, 70.79, 69.00, Recomendado, Apto, 69.23, 69.67, 20/02/1963, 146; 7000014768, ANDRESSA ESPÍNDOLA RODRIGUES, 72.72, 71.00, Recomendado, Apto, 84.62, 76.11, 19/05/1991, 67; 7000002384, ÂNGELA SILVA MARACAIPE MENDONÇA, 68.65, 78.50, Recomendado, Apto, 66.67, 71.27, 26/02/1991, 132; 7000034730, ARYANE PEREIRA FONSECA, 74.86, 78.00, Recomendado, Apto, 74.36, 75.74, 22/05/1992, 73; 7000040975, BARBARA CAMILA DE SANTANA CARVALHO LEAL, 68.65, 75.75, Recomendado, Apto, 82.05, 75.48, 26/01/1982, 81; 7000034786, BEATRIZ DE SOUSA NEVES, 75.07, 73.00, Recomendado, Apto, 92.31, 80.13, 30/07/1994, 23; 7000052499, BEATRIZ MACHADO WILLMAN SAAR, 84.05, 78.00, Recomendado, Apto, 84.62, 82.22, 28/04/1994, 7; 7000002300, BEATRIZ NAYARA CORDEIRO DE JESUS, 66.72, 68.74, Recomendado, Apto, 66.67, 67.38, 14/07/1995, 163; 7000113776, BRUNO VITOR PIMENTEL DE MORAES, 70.58, 67.50, Recomendado, Apto, 84.62, 74.23, 05/09/1991, 97; 7000049827, CALINE BATISTA MOREIRA, 70.58, 69.25, Recomendado, Apto, 66.67, 68.83, 09/05/1985, 156; 5 7000018619, CARINA MARIA BATISTA MACHADO, 77.00, 81.50, Recomendado, Apto, 89.74, 82.75, 20/10/1990, 5; 7000013728, CARINE DE SOUZA SANTOS, 62.02, 80.50, Recomendado, Apto, 89.74, 77.42, 10/12/1994, 51; 7000110027, CAROLINA BRAGA CUNHA, 79.56, 76.50, Recomendado, Apto, 58.97, 71.68, 27/05/1991, 127; 7000029780, CAROLINA GONTIJO RIBEIRO, 57.74, 68.98, Recomendado, Apto, 71.79, 66.17, 15/04/1994, 167; 7000100338, CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, 72.72, 78.25, Recomendado, Apto, 89.74, 80.24, 17/07/1992, 20; 7000002936, CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON, 62.02, 78.00, Recomendado, Apto, 87.18, 75.73, 19/03/1982, 74; 7000019725, CAROLINE SANTOS CIRQUEIRA, 71.00, 73.00, Recomendado, Apto, 89.74, 77.91, 26/04/1993, 47; 7000096142, CASSIA DA SILVA RELVA, 68.86, 74.00, Recomendado, Apto, 82.05, 74.97, 06/05/1981, 89; 7000002246, CECÍLIA DE MORAES PANIAGO, 70.58, 84.00, Recomendado, Apto, 84.62, 79.73, 29/07/1993, 27; 7000007703, CECILIA DE SOUSA MORAES, 66.30, 74.24, Recomendado, Apto, 84.62, 75.05, 24/05/1984, 88; 7000035276, CHRISTIANO ASANO NISHIKAWA, 75.07, 67.50, Recomendado, Apto, 82.05, 74.87, 24/02/1989, 91; 7000011014, CINTHIA DE MELLO ARRUDA DE ARAUJO, 79.56, 72.98, Recomendado, Apto, 74.36, 75.63, 26/06/1985, 78; 7000050743, CLARA CORREA LIMA, 72.72, 77.24, Recomendado, Apto, 71.79, 73.92, 24/09/1994, 99; 7000059351, CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES, 77.21, 81.50, Recomendado, Apto, 87.18, 81.96, 22/02/1985, 8; 7000036767, CLAUDIA DOS SANTOS DE PAULA, 72.72, 80.50, Recomendado, Apto, 76.92, 76.71, 14/07/1978, 57; 7000094473, CLAUDIO RIBEIRO HUGUET, 72.72, 74.50, Recomendado, Apto, 84.62, 77.28, 24/05/1970, 54; 7000008982, DAIANE CRISTINA CARDOSO DE CALAIS, 62.02, 77.50, Recomendado, Apto, 58.97, 66.16, 08/03/1991, 168; 7000099660, DANIEL CAVALCANTE NOGUEIRA BARBOSA, 70.79, 79.00, Recomendado, Apto, 58.97, 69.59, 15/08/1989, 147; 7000058958, DANIELA CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA, 66.30, 78.74, Recomendado, Apto, 74.36, 73.13, 15/10/1990, 109; 7000012483, DANIELLA MONTEIRO DO NASCIMENTO RESENDE, 70.58, 77.23, Recomendado, Apto, 69.23, 72.35, 23/01/1985, 118; 7000059595, DANIELLE BERNARDES MAGALHÃES, 74.86, 86.25, Recomendado, Apto, 87.18, 82.76, 19/02/1995, 4; 7000132247, DANIELLE WELLS DAMATO MARCELINO, 59.88, 66.00, Recomendado, Apto, 74.36, 66.75, 18/02/1984, 165; 7000002184, DAYANE GOMES OLIVEIRA, 66.30, 72.50, Recomendado, Apto, 69.23, 69.34, 27/10/1989, 150; 7000089506, DÉBORA ELAINE FERREIRA GARCIA COSTA, 86.19, 86.50, Recomendado, Apto, 89.74, 87.48, 13/07/1986, 1; 7000038180, DENISE MOURÃO DE ABREU, 79.98, 83.00, Recomendado, Apto, 79.49, 80.82, 01/04/1990, 17; 7000014101, ELIANE SOUZA SANTOS, 75.28, 71.20, Recomendado, Apto, 79.49, 75.32, 14/02/1982, 87; 7000014428, ELISA MOREIRA LIMA MACIANO, 68.86, 66.73, Recomendado, Apto, 71.79, 69.13, 18/01/1989, 152; 7000019329, ELLEN MARIA PEREIRA CAVALCANTE, 70.58, 84.00, Recomendado, Apto, 74.36, 76.31, 13/07/1995, 64; 7000089278, ÉRICA IVE XAVIER LOPES, 70.58, 79.00, Recomendado, Apto, 89.74, 79.77, 13/01/1992, 25; 7000019960, ERICK RODRIGUES DE ARAUJO, 74.86, 66.24, Recomendado, Apto, 64.10, 68.40, 26/12/1986, 160; 7000014927, ÉVELYN SILVA BERNARDO, 66.30, 78.50, Recomendado, Apto, 76.92, 73.91, 10/10/1988, 100; 7000109127, EZEQUIEL RUIZ DOS SANTOS, 66.30, 74.25, Recomendado, Apto, 76.92, 72.49, 02/09/1994, 115; 7000150974, FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, 68.44, 79.72, Recomendado, Apto, 97.44, 81.87, 21/09/1987, 9; 7000023115, FABIANA DA SILVA ZEMBRZUSKI, 72.72, 78.74, Recomendado, Apto, 87.18, 79.55, 30/08/1991, 30; 7000011480, FABRÍCIA ALCÂNTARA LIMA, 57.74, 60.25, Recomendado, Apto, 76.92, 64.97, 05/01/1979, 173; 7000004479, FERNANDA ALINE SANTOS BORGES FIALHO, 57.74, 66.79, Recomendado, Apto, 74.36, 66.30, 08/10/1989, 166; 7000026769, FERNANDA RODRIGUES GUIMARAES, 59.88, 71.00, Recomendado, Apto, 64.10, 64.99, 06/11/1979, 172; 7000009808, FERNANDA SILVA DE MEIRA, 69.07, 81.00, Recomendado, Apto, 64.10, 71.39, 16/10/1989, 130; 7000007750, GABRIEL CORREIA ALVES, 70.58, 81.50, Recomendado, Apto, 82.05, 78.04, 03/06/1996, 45; 7000041986, GLÍSIA LOURES DE MOURA MARIANO, 64.16, 72.50, Recomendado, Apto, 79.49, 72.05, 29/02/1988, 122; 7000065831, GRAZIELA RIBAS CAMARGO, 66.51, 89.00, Recomendado, Apto, 71.79, 75.77, 19/12/1979, 72; 7000037540, GRAZIELE GRACE SILVA DO NASCIMENTO (sub judice), 61.02, 72.00, Recomendado, Apto, 76.92, 69.98, 03/06/1977, 142; 7000067777, HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, 66.51, 77.50, Recomendado, Apto, 69.23, 71.08, 11/04/1982, 136; 7000066700, HYAGO PINHEIRO DE CASTRO, 66.51, 71.97, Recomendado, Apto, 84.62, 74.37, 23/12/1992, 95; 7000121721, INGRID GOMES ABDALA, 70.79, 69.23, Recomendado, Apto, 79.49, 73.17, 04/10/1990, 108; 7000098004, INGRID MENDES LAGATTA, 70.79, 70.00, Recomendado, Apto, 87.18, 75.99, 18/12/1993, 70; 7000048835, IVONE DAMASCENO VIANA, 66.30, 78.99, Recomendado, Apto, 71.79, 72.36, 10/08/1973, 117; 7000055817, JANAÍNA BIZINOTO BORGES, 73.14, 73.00, Recomendado, Apto, 82.05, 76.06, 17/05/1980, 69; 7000130670, JANAINA FERREIRA DA SILVA, 64.58, 71.82, Recomendado, Apto, 74.36, 70.25, 06/04/1989, 141; 7000056081, JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, 73.14, 68.19, Recomendado, Apto, 82.05, 74.46, 29/12/1977, 94; 7000134571, JAQUELINE TAVARES DE ASSIS, 68.86, 77.50, Recomendado, Apto, 74.36, 73.57, 18/02/1983, 105; 7000123406, JEANE MOREIRA DA SILVA, 79.35, 71.74, Recomendado, Apto, 92.31, 81.13, 19/08/1992, 15; 7000090055, JESSYCKA VALENÇA CARDOSO, 68.44, 80.00, Recomendado, Apto, 84.62, 77.69, 19/03/1992, 48; 7000044402, JOÃO MILTON WALTER TAVARES, 77.21, 70.75, Recomendado, Apto, 82.05, 76.67, 29/05/1986, 60; 7000095850, JONES TRAJANO CECI EMANN, 70.58, 69.22, Recomendado, Apto, 79.49, 73.10, 20/10/1979, 110; 7000019892, JOSÉ ELIAS DOS SANTOS BELARMINO, 68.86, 83.00, Recomendado, Apto, 84.62, 78.83, 09/06/1996, 35; 7000024491, JÔSI LOPES DOS SANTOS, 79.35, 70.00, Recomendado, Apto, 87.18, 78.84, 27/05/1995, 34; 7000030901, JÚLIA ALVES DIAS RIBEIRO, 72.93, 71.50, Recomendado, Apto, 71.79, 72.07, 21/05/1994, 121; 7000053630, JULIA PENNA FIRME DE MELO, 66.30, 70.74, Recomendado, Apto, 69.23, 68.76, 19/04/1992, 157; 7000093197, JULIANA CAMPOS QUEIROZ, 83.63, 75.00, Recomendado, Apto, 84.62, 81.08, 05/01/1991, 16; 7000008739, JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, 66.30, 65.49, Recomendado, Apto, 79.49, 70.43, 27/06/1990, 140; 7000087104, JULIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, 68.86, 75.25, Recomendado, Apto, 76.92, 73.68, 26/05/1989, 103; 7000059896, JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, 68.44, 66.25, Recomendado, Apto, 74.36, 69.68, 30/08/1975, 145; 7000011373, KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, 72.72, 79.75, Recomendado, Apto, 92.31, 81.59, 03/07/1997, 11; 7000074332, KARINNE 6 LEISSA TORRES BEZERRA, 84.05, 85.50, Recomendado, Apto, 82.05, 83.87, 29/08/1990, 2; 7000114154, KLEILY GONÇALVES DIAS TRIGUEIRO, 68.44, 66.00, Recomendado, Apto, 92.31, 75.58, 26/05/1972, 79; 7000001169, LAIANNY MARIA RIBEIRO PIRES, 70.79, 76.50, Recomendado, Apto, 82.05, 76.45, 10/04/1990, 63; 7000072769, LAÍS SANTILLO MORAIS, 72.93, 80.50, Recomendado, Apto, 87.18, 80.20, 30/05/1991, 21; 7000033441, LARISSA APARECIDA DA COSTA SILVA SODRÉ, 72.93, 75.23, Recomendado, Apto, 69.23, 72.46, 24/11/1986, 116; 7000117778, LARISSA ARAUJO DE MELO, 62.44, 84.25, Recomendado, Apto, 82.05, 76.25, 20/06/1991, 65; 7000042992, LARISSA XAVIER ALVES, 62.02, 70.17, Recomendado, Apto, 74.36, 68.85, 17/11/1987, 155; 7000087048, LAURA DE FREITAS OLIVA, 59.88, 62.50, Recomendado, Apto, 71.79, 64.72, 20/04/1994, 175; 7000057237, LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, 68.65, 79.00, Recomendado, Apto, 89.74, 79.13, 09/06/1993, 33; 7000088294, LEONARDO RIOS PÁDUA, 68.44, 78.50, Recomendado, Apto, 79.49, 75.48, 12/03/1982, 82; 7000001827, LETÍCIA FIGUEIREDO OLIVEIRA GRAÇA, 66.30, 79.50, Recomendado, Apto, 66.67, 70.82, 12/12/1995, 138; 7000008192, LETÍCIA PIGNATARO GOMES, 77.63, 88.50, Recomendado, Apto, 74.36, 80.16, 26/10/1993, 22; 7000056440, LIDIANE GOMES DA SILVA, 59.88, 63.24, Recomendado, Apto, 74.36, 65.83, 04/02/1982, 170; 7000049365, LIGIA MARIA RODRIGUES DE FARIA, 68.44, 66.50, Recomendado, Apto, 79.49, 71.48, 29/11/1965, 128; 7000158782, LILIAN DANIELA DE OLIVEIRA ROSOSTOLATO, 75.49, 85.50, Recomendado, Apto, 87.18, 82.72, 20/01/1978, 6; 7000020956, LORENA DE MORAES NASCIMENTO LEITE, 72.72, 79.00, Recomendado, Apto, 74.36, 75.36, 17/10/1989, 86; 7000107868, LUCAS DE AGUIAR, 75.07, 71.74, Recomendado, Apto, 79.49, 75.43, 12/07/1996, 83; 7000017873, LUCIANA LIMA BARBOSA, 77.42, 75.00, Recomendado, Apto, 76.92, 76.45, 05/09/1989, 62; 7000011946, LUCYLLE FRÓIS DE MELO, 68.44, 79.00, Recomendado, Apto, 79.49, 75.64, 26/10/1982, 77; 7000062785, LUISA MARTINS DE CARVALHO (sub judice), 78.93, 86.50, Recomendado, Apto, 76.92, 80.78, 06/05/1992, 18; 7000007594, MARCELIA SARAIVA LEAL, 75.07, 65.25, Recomendado, Apto, 69.23, 69.85, 11/12/1972, 144; 7000038863, MARCELINA LOPES VIEIRA BEZERRA, 66.72, 65.72, Recomendado, Apto, 74.36, 68.93, 29/03/1990, 153; 7000105004, MARDÔNIO GOMES DE MELO, 77.21, 70.00, Recomendado, Apto, 74.36, 73.86, 18/09/1987, 101; 7000085576, MARIA CAROLINA ARAUJO PEDROSO, 68.44, 84.00, Recomendado, Apto, 76.92, 76.45, 14/01/1988, 61; 7000059324, MARIA HELENA OLIVEIRA BRAGA, 72.72, 70.97, Recomendado, Apto, 74.36, 72.68, 19/08/1985, 113; 7000025900, MARIANE NEPOMUCENO TELES, 57.74, 69.24, Recomendado, Apto, 76.92, 67.97, 27/05/1993, 161; 7000115768, MARIANE SANTOS ABREU DA SILVA, 68.44, 72.50, Recomendado, Apto, 74.36, 71.77, 09/08/1195, 124; 7000013454, MARINA VELOSO EVANGELISTA, 75.07, 68.20, Recomendado, Apto, 71.79, 71.69, 12/03/1992, 126; 7000035436, MÁRIO HENRIQUE RAYES DOS SANTOS, 68.44, 78.50, Recomendado, Apto, 87.18, 78.04, 12/02/1994, 44; 7000097134, MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, 68.44, 73.50, Recomendado, Apto, 74.36, 72.10, 12/08/1990, 120; 7000057282, MAXSUEL COSTA DIAS, 68.65, 88.50, Recomendado, Apto, 82.05, 79.73, 06/12/1990, 26; 7000050769, MAYARA RAQUEL SANTOS DURÃES MADUREIRA, 68.86, 65.50, Recomendado, Apto, 87.18, 73.85, 26/08/1990, 102; 7000022995, MICHELINE MEDEIROS BAÍA, 62.02, 64.50, Recomendado, Apto, 66.67, 64.40, 08/09/1977, 178; 7000085566, MILENA ALMEIDA FALCÃO TAVARES, 64.16, 84.72, Recomendado, Apto, 89.74, 79.54, 29/03/1980, 31; 7000017273, MÔNICA GALVÃO DOS SANTOS, 62.02, 65.00, Recomendado, Apto, 66.67, 64.56, 02/04/1995, 177; 7000019444, MÔNICA MORATO RIBEIRO, 64.16, 90.00, Recomendado, Apto, 89.74, 81.30, 14/07/1994, 13; 7000000840, MONIZE DE ARAÚJO SOUSA, 66.30, 66.00, Recomendado, Apto, 82.05, 71.45, 01/12/1982, 129; 7000011275, NATALIA ALVES BETO DE SOUZA, 81.49, 87.00, Recomendado, Apto, 76.92, 81.80, 12/02/1994, 10; 7000070494, NATÁLIA ARAÚJO ALMEIDA DE SOUSA, 62.02, 80.25,

Recomendado, Apto, 79.49, 73.92, 07/01/1990, 98; 7000039944, NATÁLIA VELOSO HOLANDA, 66.51, 85.24, Recomendado, Apto, 87.18, 79.64, 03/06/1998, 29; 7000159818, NATALIA VIEIRA SANTOS, 73.14, 84.00, Recomendado, Apto, 82.05, 79.73, 17/08/1996, 28; 7000014106, NÁTHALY ELOI FERREIRA, 86.19, 68.73, Recomendado, Apto, 84.62, 79.85, 30/08/1993, 24; 7000003871, NERRISE RAIANE VIEIRA BENTHER, 77.21, 72.50, Recomendado, Apto, 82.05, 77.25, 20/12/1989, 55; 7000044495, NICOLE REGINA BASILIO CARACIO, 64.16, 78.75, Recomendado, Apto, 87.18, 76.70, 05/06/1992, 58; 7000170222, PALOMA FERNANDES SANTANA, 62.23, 71.50, Recomendado, Apto, 66.67, 66.80, 01/10/1993, 164; 7000049042, PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO, 64.58, 70.72, Recomendado, Apto, 74.36, 69.89, 12/01/1993, 143; 7000026892, PAULA ROCHA HAYASHIDA, 66.30, 81.00, Recomendado, Apto, 66.67, 71.32, 15/02/1995, 131; 7000016149, PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, 57.74, 66.74, Recomendado, Apto, 71.79, 65.42, 17/11/1990, 171; 7000018414, PRISCYLA NAYARA MARTINS MELO (sub judice), 57.53, 70.50, Recomendado, Apto, 64.10, 64.04, 02/02/1993, 180; 7000075178, RADÍGIA MENDES BARBOSA AGUIAR, 73.14, 69.97, Recomendado, Apto, 92.31, 78.47, 17/04/1993, 41; 7000072276, RAFAELLA DA SILVA BOMFIM, 73.35, 80.42, Recomendado, Apto, 69.23, 74.33, 20/04/1994, 96; 7000047891, RAIANE ANDREZA FERRERIA, 77.00, 85.00, Recomendado, Apto, 74.36, 78.79, 27/12/1988, 36; 7000067431, RAÍSSA COSTA FARIA DE FARIAS SEABRA, 72.72, 67.50, Recomendado, Apto, 84.62, 74.95, 05/08/1993, 90; 7000023148, RAQUEL DALL IGNA, 57.74, 78.73, Recomendado, Apto, 76.92, 71.13, 03/03/1982, 134; 7000067200, RAQUEL DOS SANTOS GOMES, 70.79, 74.50, Recomendado, Apto, 66.67, 70.65, 18/06/1976, 139; 7000062886, RAQUEL RAÍSSA SOUSA LOEWENHAUPT, 70.79, 76.00, Recomendado, Apto, 79.49, 75.43, 05/07/1989, 84; 7000051865, REBECA DA SILVA ALENCAR MIRANDA, 71.21, 78.00, Recomendado, Apto, 76.92, 75.38, 08/04/1989, 85; 7000010234, REJANE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, 66.30, 67.50, Recomendado, Apto, 74.36, 69.39, 11/09/1983, 148; 7000030206, RENATA BORSARO MONTEIRO DE SOUZA, 68.44, 71.00, Recomendado, Apto, 66.67, 68.70, 27/12/1975, 158; 7000027595, RENATA MUSA LACERDA, 68.44, 70.46, Recomendado, Apto, 79.49, 72.80, 24/03/1995, 112; 7000102153, RENATO DUTRA DA SILVA, 73.14, 74.00, Recomendado, Apto, 84.62, 77.25, 06/06/1994, 56; 7000021898, ROBERTA DE CASTRO GAROTTI, 57.74, 60.70, Recomendado, Apto, 74.36, 64.27, 22/06/1979, 179; 7000071575, ROBERTA MAUÉS DE CARVALHO AZEVEDO LUZ, 64.16, 69.50, Recomendado, Apto, 74.36, 69.34, 18/02/1986, 149; 7000119325, RODRIGO COUTO DE OLIVEIRA, 64.58, 83.50, Recomendado, Apto, 84.62, 77.57, 06/03/1995, 49; 7000011117, RONYLENE MAGDA 7 SILVA LACERDA PARTICHELI, 75.07, 71.50, Recomendado, Apto, 87.18, 77.92, 07/03/1979, 46; 7000015053, SABRINA MARTINS DE LIRA ARAÚJO, 66.51, 76.00, Recomendado, Apto, 84.62, 75.71, 24/05/1987, 76; 7000015376, SARA CERQUEIRA BARBOSA, 77.00, 77.00, Recomendado, Apto, 87.18, 80.39, 24/04/1987, 19; 7000009650, SARAH TORRES TEIXEIRA DE MELLO, 81.91, 74.50, Recomendado, Apto, 71.79, 76.07, 28/05/1995, 68; 7000000728, SHEILA FRANCELINA PORTELA, 62.02, 76.50, Recomendado, Apto, 82.05, 73.52, 27/01/1983, 106; 7000003786, SILVANA PETERSEN GESTEIRA, 68.65, 74.73, Recomendado, Apto, 74.36, 72.58, 12/07/1974, 114; 7000081425, SIMONE DE LOURDES CAMPOS MAIA, 77.21, 76.25, Recomendado, Apto, 82.05, 78.50, 11/02/1980, 40; 7000013853, SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, 64.37, 64.00, Recomendado, Apto, 84.62, 71.00, 16/08/1982, 137; 7000051663, SINARA BARROS DE LIMA, 70.58, 79.00, Recomendado, Apto, 76.92, 75.50, 24/06/1982, 80; 7000033934, SIZIAN BALTASAR DA SILVA, 79.14, 71.50, Recomendado, Apto, 84.62, 78.42, 06/10/1990, 42; 7000031356, SUZANNE MARCELLE MARTINS SOARES, 72.72, 82.50, Recomendado, Apto, 76.92, 77.38, 11/08/1992, 52; 7000121573, SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, 68.44, 75.50, Recomendado, Apto, 79.49, 74.48, 25/09/1985, 93; 7000030537, TATIANA LIMA CARVALHO, 66.30, 68.00, Recomendado, Apto, 79.49, 71.26, 28/01/1987, 133; 7000083001, TATIANE COSTA PEREIRA, 59.88, 66.00, Recomendado, Apto, 82.05, 69.31, 01/12/1980, 151; 7000050345, THAIS DE ARAUJO ALMEIDA, 57.74, 62.25, Recomendado, Apto, 74.36, 64.78, 06/02/1987, 174; 7000024282, THAIS RODRIGUES DE FREITAS, 72.93, 78.50, Recomendado, Apto, 87.18, 79.54, 25/10/1994, 32; 7000063807, VANESSA CARLA STÉFANO, 77.00, 65.25, Recomendado, Apto, 74.36, 72.20, 13/01/1977, 119; 7000038396, VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO, 68.65, 74.00, Recomendado, Apto, 76.92, 73.19, 02/07/1994, 107; 7000036019, WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS, 57.74, 69.00, Recomendado, Apto, 76.92, 67.89, 23/11/1984, 162; 7000017570, YTALO MATHEUS BATISTA DA SILVA, 74.86, 68.50, Recomendado, Apto, 71.79, 71.72, 25/05/1993, 125; 7000042034, YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, 79.14, 77.50, Recomendado, Apto, 94.87, 83.84, 04/12/1996, 3.

101.5 – SERVIÇO SOCIAL

7000020971, ADEILMA ALVES DOS SANTOS (sub judice), 58.41, 60.19, Recomendado, Apto, 76.92, 65.17, 23/10/1990, 142; 7000007558, AGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, 71.39, 83.19, Recomendado, Apto, 82.05, 78.88, 01/04/1992, 31; 7000056884, ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, 77.88, 90.93, Recomendado, Apto, 92.31, 87.04, 26/12/1986, 2; 7000037132, ALICE LUIZA DA SILVA, 65.18, 65.31, Recomendado, Apto, 84.62, 71.70, 28/05/1997, 98; 7000062394, ALINE DA MATA DE JESUS, 65.18, 64.93, Recomendado, Apto, 74.36, 68.16, 08/12/1983, 130; 7000126969, ALIRIO MELO URANY, 66.97, 85.22, Recomendado, Apto, 64.10, 72.10, 24/02/1971, 95; 7000042067, AMARANTHA SÁ TELES BARBOSA, 66.97, 78.47, Recomendado, Apto, 71.79, 72.41, 02/01/1987, 91; 7000046482, ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, 64.90, 75.99, Recomendado, Apto, 82.05, 74.31, 19/04/1991, 72; 7000007984, ANA CLARA ABREU DA SILVA, 67.25, 82.66, Recomendado, Apto, 87.18, 79.03, 23/09/1989, 28; 7000040212, ANA CLAUDIA RODRIGUES MAIA, 71.67, 86.60, Recomendado, Apto, 84.62, 80.96, 26/02/1980, 17; 7000016411, ANA CRISTINA DIAS FRANCO, 73.18, 82.00, Recomendado, Apto, 79.49, 78.22, 08/06/1988, 39; 7000055097, ANA KÉCIA ELOI DE LIMA, 73.74, 76.07, Recomendado, Apto, 92.31, 80.71, 20/11/1982, 19; 7000068651, ANA LUIZA GOMES PIERUCCETTI MUNDIM, 76.09, 66.13, Recomendado, Apto, 87.18, 76.47, 05/05/1981, 58; 7000052853, ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA, 77.88, 86.25, Recomendado, Apto, 89.74, 84.62, 14/11/1994, 3; 7000011574, ANA PAULA PRADO SILVEIRA, 58.69, 74.68, Recomendado, Apto, 87.18, 73.52, 15/08/1969, 80; 7000137894, ANA ROSA BEZERRA LIMA, 58.69, 72.78, Recomendado, Apto, 74.36, 68.61, 26/07/1995, 128; 7000022964, ANDREZZA THIAKY SHIBA, 58.69, 78.71, Recomendado, Apto, 76.92, 71.44, 20/01/1983, 101; 7000000115, ANNA CLARA NUNES DOS SANTOS, 71.39, 91.25, Recomendado, Apto, 89.74, 84.13, 25/06/1995, 6; 7000015364, AYANA BEATRIZ MATOS BORGES, 74.02, 60.60, Recomendado, Apto, 84.62, 73.08, 11/03/1996, 86; 7000043199, BÁRBARA FIRME DE FARIA, 73.46, 87.86, Recomendado, Apto, 71.79, 77.70, 25/07/1994, 43; 7000016968, BÁRBARA MARIA DA SILVA CARVALHO, 80.23, 75.25, Recomendado, Apto, 89.74, 81.74, 07/02/1997, 13; 7000003491, BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, 62.83, 70.28, Recomendado, Apto, 76.92, 70.01, 29/12/1992, 115; 7000037928, BEATRIZ LEAL FAGUNDES, 73.18, 75.79, Recomendado, Apto, 82.05, 77.01, 01/05/1998, 50; 7000020305, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA, 64.90, 78.25, Recomendado, Apto, 76.92, 73.36, 12/09/1977, 82; 7000050302, BRENA KERCIA BEZERRA GUIMARAES, 62.83, 90.00, Recomendado, Apto, 92.31, 81.71, 20/07/1993, 14; 7000016731, CAMILA BONI DE LIMA, 71.39, 72.61, Recomendado, Apto, 79.49, 74.50, 21/02/1997, 70; 7000012958, CAMILA LARA GAIA E CARVALHO, 69.04, 69.69, Recomendado, Apto, 64.10, 67.61, 14/07/1996, 132; 7000138537, CLARA DE ASSIS TIMBO AMARAL, 58.69, 68.03, Recomendado, Apto, 71.79, 66.17, 13/06/1975, 138; 7000093924, CLAUDIA LOULA RIBEIRO VAZ, 75.81, 84.79, Recomendado, Apto, 92.31, 84.30, 01/09/1981, 5; 7000069401, CORACY COELHO CHAVANTE, 62.83, 75.50, Recomendado, Apto, 82.05, 73.46, 21/11/1982, 81; 7000000786, CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA DELFINO, 66.97, 66.29, Recomendado, Apto, 69.23, 67.50, 26/03/1983, 133; 7000091145, DANIELLE DOS SANTOS CARDOSO (sub judice), 70.83, 82.00, Recomendado, Apto, 89.74, 80.86, 03/05/1979, 18; 7000013146, DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, 71.39, 78.00, Recomendado, Apto, 87.18, 78.86, 09/09/1987, 32; 7000031046, DÉBORA DE ARAUJO RIBEIRO MACHADO, 60.76, 86.55, Recomendado, Apto, 79.49, 75.60, 22/12/1990, 65; 7000051848, DÉBORA FRAGA MASCARENHAS SANTANA, 75.25, 71.09, Recomendado, Apto, 87.18, 77.84, 22/10/1993, 42; 7000057420, DÉBORA ROANNE BORGES DE ABREU CARNEIRO, 69.32, 85.38, Recomendado, Apto, 87.18, 80.63, 06/10/1995, 20; 7000038711, DEISE PEREIRA GALENO OLIVEIRA, 65.18, 79.48, Recomendado, Apto, 71.79, 72.15, 21/09/1987, 93; 7000010272, DIANA LOPES DOS SANTOS, 69.04, 85.16, Recomendado, Apto, 87.18, 80.46, 26/09/1995, 21; 7000020073, DINÁ GONÇALVES OLIVEIRA, 77.60, 66.50, Recomendado, Apto, 76.92, 73.67, 10/08/1997, 77; 7000068859, ELESSANDRA BATISTA DE SOUSA, 66.97, 79.64, Recomendado, Apto, 87.18, 77.93, 8 24/08/1996, 41; 7000032013, ELEUZA RODRIGUES PAIXÃO, 69.04, 84.64, Recomendado, Apto, 82.05, 78.58, 06/12/1973, 37; 7000123653, ELIENE BARBOSA MACHADO, 69.32, 72.11, Recomendado, Apto, 87.18, 76.20, 09/09/1983, 62; 7000014789, ELISÂNGELA MENDES PIRES NASCIMENTO, 63.11, 64.23, Recomendado, Apto, 84.62, 70.65, 18/08/1987, 110; 7000042776, ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS, 69.32, 60.75, Recomendado, Apto, 71.79, 67.29, 26/11/1980, 136; 7000094226, FERNANDA COSTA PINHEIRO, 79.95, 87.97, Recomendado, Apto, 66.67, 78.20, 14/03/1986, 40; 7000120066, FRANCISCA DEUZIRENE NOBRE DE LIMA, 71.11, 62.00, Recomendado, Apto, 82.05, 71.72, 18/09/1990, 97; 7000037893, FRANCISCO MANUEL BATISTA BANDARRA GOMES, 71.95, 74.75, Recomendado, Apto, 84.62, 77.11, 29/06/1977, 48; 7000036689, FRANCISCO SOLANO DE SOUSA LOPES FILHO, 62.83, 82.81, Recomendado, Apto, 69.23, 71.62, 11/05/1990, 99; 7000009783, GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 73.18, 84.11, Recomendado, Apto, 89.74, 82.34, 10/07/1991, 9; 7000026457, GABRIELA RIBEIRO RAMOS ISMAEL, 69.32, 70.33, Recomendado, Apto, 79.49, 73.05, 31/12/1989, 87; 7000006482, GABRIELE BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 69.04, 84.40, Recomendado, Apto, 74.36, 75.93, 21/03/1996, 63; 7000024122, GÉSSICA CAMPOS LOPES, 71.67, 84.50, Recomendado, Apto, 69.23, 75.13, 22/03/1988, 68; 7000071025, GLEICIANE DE SOUSA GALENO, 74.02, 67.52, Recomendado, Apto, 76.92, 72.82, 29/05/1987, 89; 7000014503, GRACIELLE MACEDO BORGES, 62.83, 79.50, Recomendado, Apto, 87.18, 76.50, 11/10/1990, 57; 7000100274, GRACIELLY FERREIRA DA SILVA, 71.11, 65.83, Recomendado, Apto, 69.23, 68.72, 07/12/1992, 127; 7000007995, GRAZIELE DE SOUZA SILVA, 71.11, 63.89, Recomendado, Apto, 82.05, 72.35, 27/07/1995, 92; 7000035307, GUILHERME AUGUSTO TORQUATO DE OLIVEIRA PEREIRA, 63.11, 75.20, Recomendado, Apto, 87.18, 75.16, 27/05/1985, 67; 7000026981, GUILHERME PEREIRA DE LIMA, 71.39, 84.40, Recomendado, Apto, 89.74, 81.84, 12/02/1996, 11; 7000037941, GUIZELA ELEONORA LIMA MOLLHOFF, 71.11, 78.25, Recomendado, Apto, 79.49, 76.28, 30/07/1993, 61; 7000062213, HELANA MARA TAVARES FERNANDES, 62.83, 84.34, Recomendado, Apto, 82.05, 76.41, 28/11/1981, 59; 7000051101, HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, 69.32, 79.90, Recomendado, Apto, 87.18, 78.80, 28/08/1991, 33; 7000107020, HUGO MAYKEO SA FONSECA, 69.04, 70.75, Recomendado, Apto, 79.49, 73.09, 04/12/1979, 85; 7000111928, ILMA CONCEIÇÃO DE ASSIS PEREIRA, 62.83, 74.90, Recomendado, Apto, 74.36, 70.70, 08/12/1973, 109; 7000084270, INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, 69.32, 69.98, Recomendado, Apto, 71.79, 70.36, 20/11/1992, 112; 7000046805, ISABELLA RODRIGUES AMORIM, 69.32, 74.00, Recomendado, Apto, 87.18, 76.83, 21/10/1991, 54; 7000009557, ITALO

PINHEIRO MANDARO, 66.97, 81.71, Recomendado, Apto, 64.10, 70.93, 27/10/1969, 107; 7000066113, IVANI MARTINS DA SILVA, 62.83, 80.75, Recomendado, Apto, 66.67, 70.08, 14/11/1982, 114; 7000045583, JACILANE ELAINE RIBEIRO DUARTE, 58.69, 63.78, Recomendado, Apto, 87.18, 69.88, 21/07/1981, 117; 7000021046, JACKELINE DO CARMO SANTOS, 69.60, 86.47, Recomendado, Apto, 76.92, 77.66, 16/02/1984, 44; 7000077097, JACQUELINE SOUTHIER KLEIN, 58.69, 75.10, Recomendado, Apto, 76.92, 70.24, 28/05/1965, 113; 7000072998, JEANE MARIA DE SOUSA LIMA, 66.97, 66.91, Recomendado, Apto, 71.79, 68.56, 16/05/1975, 129; 7000010638, JESSAMINY SIMÕES ALVES, 78.16, 82.33, Recomendado, Apto, 74.36, 78.28, 10/12/1992, 38; 7000085455, JÉSSICA MARIA OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE (sub judice), 58.41, 82.16, Recomendado, Apto, 71.79, 70.79, 23/11/1991, 108; 7000015246, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SANTOS, 69.32, 61.32, Recomendado, Apto, 71.79, 67.48, 02/09/1977, 134; 7000061911, JOSIANE ALVES SILVA, 73.18, 87.00, Recomendado, Apto, 76.92, 79.03, 11/11/1989, 29; 7000021961, JOSIANE FABRICIO DA SILVA LOUZEIRO, 64.90, 86.67, Recomendado, Apto, 79.49, 77.02, 22/04/1991, 49; 7000024630, JOYCE REBELO FIGUEIREDO GRAÇA, 69.32, 61.40, Recomendado, Apto, 76.92, 69.21, 28/04/1990, 122; 7000000806, JOZIELI MARIA SOUSA BARROS, 75.25, 93.40, Recomendado, Apto, 76.92, 81.86, 31/03/1994, 10; 7000002756, JULIA COSTA MENDES DE CASTRO, 71.11, 75.00, Recomendado, Apto, 84.62, 76.91, 01/03/1996, 51; 7000033609, JÚLIA LOPES VIEIRA, 64.90, 68.75, Recomendado, Apto, 79.49, 71.05, 19/05/1998, 104; 7000010089, KAMYLLA STEPHANE MARTINS RODRIGUES, 67.25, 67.38, Recomendado, Apto, 92.31, 75.65, 14/02/1994, 64; 7000015365, KAREN SILVA MOTA, 73.46, 60.57, Recomendado, Apto, 89.74, 74.59, 07/09/1988, 69; 7000104671, KÁTIA DE MOURA ANDRADE, 65.74, 68.75, Recomendado, Apto, 76.92, 70.47, 31/08/1980, 111; 7000048872, KATLEN GUEDES DOS SANTOS, 69.32, 86.16, Recomendado, Apto, 76.92, 77.47, 27/02/1996, 46; 7000041184, KÉZIA ALVES DOS SANTOS, 67.25, 80.00, Recomendado, Apto, 74.36, 73.87, 31/03/1987, 76; 7000104162, LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, 69.32, 61.80, Recomendado, Apto, 76.92, 69.35, 18/06/1991, 120; 7000056684, LAIS RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA, 60.76, 65.55, Recomendado, Apto, 71.79, 66.03, 26/02/1989, 139; 7000020053, LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, 69.04, 65.75, Recomendado, Apto, 87.18, 73.99, 29/03/1988, 75; 7000019623, LARISSA CARVALHO AGUIAR, 73.18, 83.50, Recomendado, Apto, 82.05, 79.58, 11/09/1996, 25; 7000040510, LARISSA DURÃES DA COSTA VALE, 71.39, 63.75, Recomendado, Apto, 79.49, 71.54, 25/04/1996, 100; 7000058396, LARYSSA SADY SEVERO, 63.11, 69.00, Recomendado, Apto, 74.36, 68.82, 08/09/1987, 125; 7000000184, LISÂNIA NASCIMENTO DINIZ, 64.90, 64.39, Recomendado, Apto, 66.67, 65.32, 12/09/1978, 140; 7000049221, LORENA LETÍCIA DE ALMEIDA CAMPOS, 73.18, 87.88, Recomendado, Apto, 82.05, 81.04, 29/06/1994, 16; 7000015726, LORENNA TAYNNARA DA SILVA, 61.04, 63.22, Recomendado, Apto, 84.62, 69.63, 01/02/1990, 118; 7000002789, LUCIENE APARECIDA BARBOSA BENTO IHARA, 61.04, 66.81, Recomendado, Apto, 74.36, 67.40, 02/05/1979, 135; 7000035400, LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, 71.11, 80.11, Recomendado, Apto, 87.18, 79.47, 14/03/1988, 26; 7000059541, LUISA DE ANDRADE CEOLIN, 61.04, 69.73, Recomendado, Apto, 76.92, 69.23, 20/05/1992, 121; 7000124721, LUIZ ANTONIO DE CARVALHO MATOS, 80.23, 83.25, Recomendado, Apto, 89.74, 84.41, 10/10/1990, 4; 7000022337, LUIZA SOUSA DE CARVALHO, 69.04, 75.00, Recomendado, Apto, 76.92, 73.65, 13/10/1992, 78; 7000004997, LYNN BELÉM LOUREIRO, 71.67, 85.10, Recomendado, Apto, 79.49, 78.75, 09/11/1989, 34; 7000088233, LYVIA KARLA LEMOS LIMA (sub judice), 56.34, 65.00, Recomendado, Apto, 69.23, 63.52, 15/01/1992, 147; 7000016226, MARCELLA BOTELHO DO NASCIMENTO, 61.04, 71.22, Recomendado, Apto, 89.74, 74.00, 24/12/1989, 74; 7000094791, MARIA ALICE BARROSO DE MELO, 58.69, 77.38, Recomendado, Apto, 76.92, 71.00, 16/04/1972, 106; 7000052937, 9 MARIA CRISTINA RODRIGUES DO PARAISO, 71.11, 62.50, Recomendado, Apto, 79.49, 71.03, 15/03/1990, 105; 7000136390, MARIA DAS MERCES MARTINS LEMOS, 69.32, 70.75, Recomendado, Apto, 79.49, 73.19, 05/08/1966, 83; 7000085685, MARIA ELENICE LEITE DE QUEIROZ, 69.04, 68.27, Recomendado, Apto, 76.92, 71.41, 20/03/1981, 102; 7000051806, MARIANA MOREIRA PALHA CURVINA, 73.18, 70.66, Recomendado, Apto, 71.79, 71.88, 09/09/1993, 96; 7000129862, MARINA LEITE MELO, 73.46, 88.49, Recomendado, Apto, 89.74, 83.90, 16/06/1987, 7; 7000083000, MAURA HELENA PEREIRA, 73.74, 70.66, Recomendado, Apto, 64.10, 69.50, 29/12/1978, 119; 7000054999, MAYARA MASSAE ASSUNÇÃO OHIRA, 73.18, 70.28, Recomendado, Apto, 82.05, 75.17, 07/03/1990, 66; 7000035700, MYTHSUER MONSUETH ALVES, 78.16, 72.69, Recomendado, Apto, 92.31, 81.05, 06/08/1985, 15; 7000026633, NAGILA WEVANA DA SILVA, 69.04, 77.00, Recomendado, Apto, 76.92, 74.32, 16/07/1994, 71; 7000069235, NAILDES ARAUJO PEREIRA, 77.60, 65.39, Recomendado, Apto, 66.67, 69.89, 26/02/1991, 116; 7000010392, NATÁLIA DOS REIS DE MOURA, 73.46, 71.75, Recomendado, Apto, 76.92, 74.04, 13/09/1995, 73; 7000005976, NIVIA DE CASTRO SANTOS, 66.97, 79.07, Recomendado, Apto, 84.62, 76.89, 02/08/1992, 53; 7000149498, PATRÍCIA DE MORAIS GOMEZ, 64.90, 62.36, Recomendado, Apto, 64.10, 63.79, 20/02/1979, 146; 7000035141, PAULA PERPÉTUO DE ALMEIDA CLIFFORD, 66.97, 92.16, Recomendado, Apto, 82.05, 80.39, 08/08/1987, 23; 7000079596, POLIANA MARIA PEREIRA, 73.74, 69.25, Recomendado, Apto, 87.18, 76.72, 22/07/1987, 56; 7000072599, POLLIANA MARIA SIQUEIRA MACEDO, 75.25, 80.63, Recomendado, Apto, 76.92, 77.60, 16/05/1988, 45; 7000031695, PRISCILA QUÍCILA RODRIGUES COELHO DA GAMA, 69.32, 66.79, Recomendado, Apto, 58.97, 65.03, 29/05/1990, 143; 7000097686, RAIANE DA SILVA NERI, 69.04, 75.25, Recomendado, Apto, 87.18, 77.16, 12/08/1993, 47; 7000017056, RAYANE FERNANDES DE ANDRADE, 77.32, 79.25, Recomendado, Apto, 84.62, 80.40, 04/03/1992, 22; 7000093984, REIJANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA, 71.11, 77.84, Recomendado, Apto, 87.18, 78.71, 22/07/1982, 35; 7000073380, ROBERTA SILVIA NUNES LEITE, 66.97, 71.16, Recomendado, Apto, 79.49, 72.54, 25/05/1971, 90; 7000044223, RODRIGO DA FONSECA DOS SANTOS, 73.18, 84.27, Recomendado, Apto, 79.49, 78.98, 04/03/1990, 30; 7000038841, SAMARA POLIANE RODRIGUES OLIVEIRA REIS, 63.11, 87.75, Recomendado, Apto, 79.49, 76.78, 07/07/1986, 55; 7000126105, SAMIRA DE ALKIMIM BASTOS MIRANDA, 73.46, 84.72, Recomendado, Apto, 79.49, 79.22, 02/06/1993, 27; 7000065067, SANDRA HOLANDA MESQUITA PEREIRA, 62.83, 67.67, Recomendado, Apto, 64.10, 64.87, 19/08/1980, 145; 7000089029, SARA DOS SANTOS SOUZA, 64.90, 66.70, Recomendado, Apto, 71.79, 67.80, 08/07/1988, 131; 7000039127, SARA FROTA PORTELA, 65.18, 62.61, Recomendado, Apto, 79.49, 69.09, 11/05/1990, 124; 7000030117, SHEILA SILVA NERES, 58.69, 95.39, Recomendado, Apto, 82.05, 78.71, 06/09/1984, 36; 7000003347, SILVIA RODRIGUES FERNANDES, 65.18, 69.40, Recomendado, Apto, 71.79, 68.79, 03/04/1983, 126; 7000022913, SIMONE TAVARES CARNEIRO, 60.76, 67.09, Recomendado, Apto, 79.49, 69.11, 07/05/1985, 123; 7000021455, SOPHIA CUNHA AFONSO, 75.53, 87.67, Recomendado, Apto, 82.05, 81.75, 06/12/1992, 12; 7000006225, TÁSSIA MARCELA DA SILVA, 67.25, 86.95, Recomendado, Apto, 84.62, 79.61, 27/10/1993, 24; 7000112144, TATHIANE PARAISO DA SILVA PRATES, 75.81, 60.43, Recomendado, Apto, 84.62, 73.62, 23/07/1984, 79; 7000043610, THAIS LOPES LINO FONSECA, 58.69, 67.11, Recomendado, Apto, 69.23, 65.01, 17/10/1987, 144; 7000037398, VALDENIR RIOS DE SOUSA, 73.46, 61.84, Recomendado, Apto, 64.10, 66.47, 21/07/1975, 137; 7000101201, VANESSA DA SILVA RAMOS (sub judice), 68.76, 67.70, Recomendado, Apto, 82.05, 72.84, 15/11/1986, 88; 7000021782, VANESSA DE OLIVEIRA ALVES, 66.97, 72.45, Recomendado, Apto, 76.92, 72.11, 17/12/1980, 94; 7000023247, VANESSA GALLINDO DE BARROS, 73.46, 81.11, Recomendado, Apto, 74.36, 76.31, 06/12/1988, 60; 7000097894, VANESSA SANTIAGO OLIVEIRA, 67.25, 67.67, Recomendado, Apto, 84.62, 73.18, 12/07/1992, 84; 7000094892, VANUSA DE SOUSA LUIZ, 60.76, 68.45, Recomendado, Apto, 66.67, 65.29, 21/04/1975, 141; 7000056505, VIVIANE PINHO AGUIAR, 82.86, 96.50, Recomendado, Apto, 92.31, 90.56, 20/01/1985, 1; 7000023312, WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, 71.67, 87.00, Recomendado, Apto, 92.31, 83.66, 22/12/1982, 8; 7000012414, YARA GONÇALVES BRANDI PORTELA, 69.04, 79.59, Recomendado, Apto, 82.05, 76.89, 18/08/1991, 52; 7000020955, ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, 58.69, 78.32, Recomendado, Apto, 76.92, 71.31, 27/10/1980, 103.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1.2.1. Segue o resultado final preliminar do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Psicologia e Serviço Social, dos candidatos aprovados que concorrem às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova discursiva, resultado definitivo da sindicância de vida pregressa e investigação social, resultado definitivo da avaliação psicológica, resultado definitivo na perícia médica, nota preliminar na prova de verificação de aprendizagem, nota final preliminar, data de nascimento e classificação final preliminar.

101.1 – EDUCADOR SOCIAL

7000105566, STÉPHANY DA SILVA MENDES, 65.86, 68.45, Recomendado, Apto, Apto, 74.36, 69.56, 31/10/1994, 2; 7000101852, THAIS SILVA E CARVALHO, 78.62, 90.00, Recomendado, Apto, Apto, 84.62, 84.41, 14/06/1992, 1.

101.4 – PSICOLOGIA

7000072641, ALAIR PINHEIRO PEREIRA JUNIOR, 77.63, 76.50, Recomendado, Apto, Apto, 74.36, 76.16, 03/02/1992, 3; 7000090055, JESSYCKA VALENÇA CARDOSO, 68.44, 80.00, Recomendado, Apto, Apto, 84.62, 77.69, 19/03/1992, 1; 7000031356, SUZANNE MARCELLE MARTINS SOARES, 72.72, 82.50, Recomendado, Apto, Apto, 76.92, 77.38, 11/08/1992, 2. 10

101.5 – SERVIÇO SOCIAL

7000020305, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA, 64.90, 78.25, Recomendado, Apto, Apto, 76.92, 73.36, 12/09/1977, 1; 7000073380, ROBERTA SILVIA NUNES LEITE, 66.97, 71.16, Recomendado, Apto, Apto, 79.49, 72.54, 25/05/1971, 2.

2. DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

2.1. A revogação da medida cautelar concedida ao candidato sub judice justificará a sua eliminação e exclusão do concurso público a qualquer tempo.

3. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.1. O candidato que desejar recorrer do resultado final preliminar do concurso público disciplinado neste Edital, poderá interpor seu recurso no portal do candidato existente na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br), no prazo de dez dias úteis, contado da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal. Para protocolizar o recurso, o candidato deverá clicar na opção “ACESSAR PORTAL DO CANDIDATO”, inserir seu e-mail e senha e marcar a opção “Meus Concursos Escolhidos”.

3.2. Não será aceito recurso via postal, fax, e-mail, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o indicado no item anterior, nem recursos fora do prazo.

3.3. O recurso administrativo deverá cingir-se a erro ou omissão na nota preliminar da prova de verificação de aprendizagem (PVA) do Curso de Formação Profissional e/ou na nota final preliminar e na classificação final preliminar. Com isso, o candidato deverá abordar, tão somente, eventual erro ou omissão nos cálculos das notas referidas e/ou na respectiva classificação.

3.4. Não será aceito recurso administrativo que busque o reexame de qualquer questão da prova objetiva ou da prova de verificação de aprendizagem, dos respectivos

gabaritos e notas, das notas da prova discursiva, ou, ainda, que pretenda questionar a fórmula de ajuste proporcional e o arredondamento para baixo indicados pelo TCDF.

3.5. Nas razões recursais, o candidato deverá ser objetivo, claro e consistente em seu pleito e seus argumentos. Recursos inconsistentes e fora das especificações estabelecidas no presente edital serão indeferidos.

3.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.8. A banca examinadora constitui a última instância administrativa para a interposição de recurso, razão pela qual não caberá recurso adicional.

4. DAS FOLHAS DE RESPOSTAS

4.1. A Folha de Respostas de cada candidato, aprovado ou reprovado, estará disponível no Portal do Candidato, existente na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br), a partir da publicação deste Edital. Para ter acesso, imprimir e visualizá-la, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção "ACESSAR PORTAL DO CANDIDATO", inserir seu e-mail e senha. Em seguida, deverá marcar a opção "Meus Concursos Escolhidos" para imprimir ou visualizar a Folha de Respostas.

4.2. Após o término do prazo de interposição dos recursos administrativos, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de disponibilização das Folhas de Respostas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônico do IBRAE: http://www.ibrae.com.br. Os candidatos poderão baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações.

5.2. O resultado final preliminar do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE (http://www.ibrae.com.br), oportunamente.

5.3. O resultado final preliminar do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, fica devidamente homologado nesta data.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado

EDITAL Nº 37, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES EDUCADOR SOCIAL, DIREITO E LEGISLAÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL - CÓDIGO 101

CONVOCAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a convocação para a avaliação psicológica e para a sindicância de vida pregressa e investigação social, do candidato ao concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para o cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Pedagogia, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 1 – SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, e em suas retificações, com os acréscimos deste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. Em cumprimento à Decisão nº 4145/2019, do TCDF, fica convocado para a avaliação psicológica e para a sindicância de vida pregressa e investigação social, o seguinte candidato ao cargo de Especialista em Assistência Social, na especialidade Pedagogia: ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrição nº 7000112947.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A avaliação psicológica terá por base os vários subitens do item 8 do Edital nº 01 – SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, naquilo que forem compatíveis com este Edital.

2.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 4 de setembro de 2020, de 13h às 17h, na sede do IBRAE, localizada no SGAN, Quadra 609, Módulo A, L-2 Norte, térreo, Brasília, DF, CEP nº 70830-401. O candidato deverá chegar, impreterivelmente, até às 12h30min, quando serão fechados os portões e proibida a entrada de candidatos. O atraso, por menor que seja, causará a eliminação do candidato.

3. DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. A sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, será disciplinada pelo disposto nos vários subitens do item 9 do Edital nº 1 – SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018 (Edital Normativo), naquilo que forem compatíveis com este Edital.

3.1.1. Não será admitido ingresso do candidato no local após o horário fixado para a entrega da documentação exigida neste Edital, em conformidade com o subitem 3.4. O atraso, por menor que seja, causará a eliminação do candidato.

3.1.2. Será admitida a entrega da documentação por terceiros, desde que acompanhada de procuração do candidato interessado, com assinatura reconhecida em Cartório de Notas ou na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES).

3.1.3. Não haverá devolução ao candidato da documentação relativa à sindicância de vida pregressa e investigação social.

3.2. DAS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO - FI

3.2.1. O Formulário de Identificação (FI) é um documento de natureza sigilosa, de caráter reservado e se destina, exclusivamente, ao uso do Instituto Brasil de Educação (IBRAE) e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), com a finalidade de instruir a fase da sindicância de vida pregressa e investigação social.

3.2.2. O Formulário de Identificação (FI) deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação descrita no item 3.3 deste Edital.

3.2.3. O candidato deverá ler o formulário com atenção antes de preenchê-lo e fornecer informações exatas e com riqueza de detalhes.

3.2.4. O Formulário de Identificação (FI) da fase da sindicância de vida pregressa e investigação social estará disponível na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br), devendo o candidato acessar a opção CONCURSOS existente na parte superior da página, e, depois, INFORMAÇÕES.

3.3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NA FASE DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.3.1. O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), os documentos relacionados nos subitens a seguir, originais ou por meio de cópias autenticadas em Cartório de Notas ou na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), conjuntamente com o Formulário de Identificação (FI) mencionado no item 3.2.1 deste Edital, devidamente assinado. O candidato deverá responder a todas as perguntas existentes nesse Formulário, sob pena da ausência de resposta dar ensejo à sua eliminação.

3.3.1.1. Certidão de nascimento;

3.3.1.2. Documento de identidade ou CNH, com validade em todo o território nacional;

3.3.1.3. Cartão do cadastro de pessoa física (CPF), caso o número desse não conte do RG;

3.3.1.4. Certificado de Reservista de 1.ª ou 2.ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) do candidato do sexo masculino;

3.3.1.5. Título de Eleitor;

3.3.1.6. Certidão de Quitação Eleitoral;

3.3.1.7. Certidão de Crimes Eleitorais;

3.3.1.8. Certidão de Crimes Militares;

3.3.1.9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração pública ou privada que comprove a última e(ou) a atual atividade profissional, incluindo o endereço e o telefone do expedidor;

3.3.1.10. Comprovante da residência atual do candidato (correspondência de cobrança de água, luz, telefone, contrato de aluguel, contracheque etc.);

3.3.1.11. Certidões dos ofícios de distribuição da(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protesto de títulos, de interdição e de tutelas; 3.3.1.12. Certidão(ões) de antecedentes criminais, expedido(s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

3.3.1.13. Certidões cíveis e criminais da Justiça Federal da(s) cidade(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

3.3.1.14. Declarações de ajuste anual em nome do candidato (Declaração de Imposto de Renda), entregues à Receita Federal nos últimos 5 (cinco) anos;

3.3.1.15. 2 (duas) fotografias do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, com fundo branco. As fotografias devem ostentar, na parte frontal inferior, as datas em que foram realizadas, que devem contar, obrigatoriamente, com menos de 3 (três) meses do dia que for entregue a documentação da fase de sindicância de vida pregressa e investigação social;

3.3.2. As certidões referidas neste Edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias da data de sua entrega.

3.3.3. O candidato poderá autenticar a documentação exigida neste Edital, bem como reconhecer a sua assinatura, no protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, localizado no seguinte endereço: SEPN Quadra 515, Bloco A – Ed. Banco do Brasil, 2º andar, W-3 Norte, Brasília – DF, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h. Não será aceita documentação não autenticada, sendo que os documentos originais não serão devolvidos ao candidato.

3.4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO - FI

3.4.1. O candidato deverá providenciar a documentação relacionada no item 3.3 deste Edital e o Formulário de Identificação – FI, devidamente preenchido e assinado, para a realização da sindicância de vida pregressa e investigação social. Essa documentação deverá ser entregue na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), localizada no SGAN, Q. 609, Módulo A, L-2 Norte, Edifício Brasília, Brasília, DF, CEP 70830-401, na forma e nos horários indicados neste Edital, de maneira especial no subitem 3.4.2 deste Edital.

3.4.1.1. A documentação poderá ser enviada pelo Correio, com aviso de recebimento (AR), para o endereço indicado no item anterior, desde que o seu recebimento, na sede do IBRAE, não ultrapasse o dia e o horário indicados para a apresentação da documentação pessoalmente pelo candidato. Eventual atraso causado por parte da empresa de Correios,

incluindo a dificuldade de entrega na sede do IBRAE, justificará o não recebimento da documentação.

3.4.1.2. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente Edital ou não comparecer ao local, nas datas e nos horários previstos neste Edital. Não será admitido atraso, por menor que seja.

3.4.2. DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO - FI

3.4.2.1. TURMA ÚNICA: DIA 14/09/2020, às 10h. Nome e inscrição do candidato: ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrição nº 7000112947.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônico do IBRAE: http://www.ibrae.com.br. O candidato poderá baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações do concurso público.

4.2. De acordo com este Edital, o resultado preliminar da avaliação psicológica e da sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira da Assistência Social do Distrito Federal, será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE (http://www.ibrae.com.br), oportunamente.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica – CODHAB. Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB e PREFEITURA COMUNITÁRIA DO SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS DE PLANALTINA-DF. Processo SEI 00392-00007672/2018-62, regidos pela Lei 3.877/2006. Data da Assinatura: 03/08/2020. Objeto do Termo, a composição dos interesses patrimoniais com o estabelecimento de direitos e obrigações entre os PROPRIETÁRIOS da área descrita na poligonal com as coordenadas em anexo, que integram o presente instrumento, e a CODHAB/DF, como medida preparatória para a titulação dos OCUPANTES do Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina (RA VI), ARIS Mestre D'Armas II, criada pela Lei Complementar do Distrito Federal nº 753/2008, dispondo quanto a forma de compensação ou de remissão, conforme o caso, dos investimentos urbanísticos realizados pelo Distrito Federal, e a intenção dos PROPRIETÁRIOS quanto ao modo de transferência dos imóveis aos atuais ocupantes, o presente TERMO vincula as unidades residenciais constantes da Matricula 11.152 do 8º CRI-DF, de titularidade desta PREFEITURA COMUNITÁRIA DO SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS DE PLANALTINA-DF, não havendo qualquer responsabilidade desta, total ou parcial, em relação às obrigações inerentes às demais unidades de proprietários distintos que integram o Decreto de Regularização denominado "ARIS MESTRE D'ARMAS", distinguindo-se e sujeitando-se as partes às penalidades de resolução do respectivo TERMO que celebrarem, individualmente. Assinaturas: pela CODHAB: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA e pela outra parte PREFEITURA COMUNITÁRIA DO SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS DE PLANALTINA-DF. O Termo encontra-se no site http://www.codhab.df.gov.br.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica – CODHAB. Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB e SM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo SEI 00392-00007672/2018-62, regidos pela Lei 3.877/2006. Data da Assinatura: 03/08/2020. Objeto do Termo, a composição dos interesses patrimoniais com o estabelecimento de direitos e obrigações entre os PROPRIETÁRIOS da área descrita na poligonal com as coordenadas em anexo, que integram o presente instrumento, e a CODHAB/DF, como medida preparatória para a titulação dos OCUPANTES do Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina (RA VI), ARIS Mestre D'Armas II, criada pela Lei Complementar do Distrito Federal nº 753/2008, dispondo quanto a forma de compensação ou de remissão, conforme o caso, dos investimentos urbanísticos realizados pelo Distrito Federal, e a intenção dos PROPRIETÁRIOS quanto ao modo de transferência dos imóveis aos atuais ocupantes, o presente TERMO vincula as unidades residenciais, constantes no Terreno Urbano com área de 51,1415 HÁ, destacado da Fazenda Mestre D'armas, Lugar denominado GLEBA 07, Planaltina-DF da Matricula 11.148 do 8º CRI-DF, de titularidade desta ALTEZA EMPREENDIMENTOS LTDA e seus procuradores GEOTUNEL ENGENHARIA EIRELI e USICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAL EIRELI, sendo esta segunda, detentora de 15% (quinze por cento) dos direitos de Créditos de vendas futuras dos imóveis constantes na gleba em comento, não havendo qualquer responsabilidade desta, total ou parcial, em relação às obrigações inerentes às demais unidades de proprietários distintos que integram o Decreto de Regularização denominado "ARIS MESTRE D'ARMAS, distinguindo-se e sujeitando-se as partes às penalidades de resolução do respectivo TERMO que celebrarem, individualmente. Assinaturas: pela CODHAB: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA e pela outra parte ALTEZA EMPREENDIMENTOS LTDA, GEOTUNEL ENGENHARIA EIRELI e USICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAL EIRELI. O Termo encontra-se no site http://www.codhab.df.gov.br.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica – CODHAB. Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB e SM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo SEI 00392-00007672/2018-62, regidos pela Lei 3.877/2006. Data da Assinatura: 03/08/2020. Objeto do Termo, a composição dos interesses patrimoniais com o estabelecimento de direitos e obrigações entre os PROPRIETÁRIOS da área descrita na poligonal com as coordenadas em anexo, que integram o presente instrumento, e a CODHAB/DF, como medida preparatória para a titulação dos OCUPANTES do Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina (RA VI), ARIS Mestre D'Armas II, criada pela Lei Complementar do Distrito Federal nº 753/2008, dispondo quanto a forma de compensação ou de remissão, conforme o caso, dos investimentos urbanísticos realizados pelo Distrito Federal, e a intenção dos PROPRIETÁRIOS quanto ao modo de transferência dos imóveis aos atuais ocupantes, o presente TERMO vincula as unidades residenciais, constantes no Terreno Urbano com área de 55.1210 HA, destacado da Fazenda Mestre D'armas, Lugar denominado GLEBA 05, Planaltina-DF da Matricula 11.146 do 8º CRI-DF, de titularidade desta SM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, não havendo qualquer responsabilidade desta, total ou parcial, em relação às obrigações inerentes às demais unidades de proprietários distintos que integram o Decreto de Regularização denominado "ARIS MESTRE D'ARMAS, distinguindo-se e sujeitando-se as partes às penalidades de resolução do respectivo TERMO que celebrarem, individualmente. Assinaturas: pela CODHAB: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA e pela outra parte SM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O Termo encontra-se no site http://www.codhab.df.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/20

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/20, em vista a necessidade da formação de grupos da licitação. O objeto deste edital é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, compreendendo: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e homologação de atestados médicos, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, conforme as disposições e condições descritas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF. No dia 16/09/2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio www.comprasnet.gov.br. Os interessados terão acesso ao Edital no sítio www.comprasnet.gov.br.

FERNANDA MARIA MOURA VITORINO
Presidente da Comissão
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 72/2020

PROCESSO: 0391-000030/2015; INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF – CAESB; PROCURADOR: VLADIMIR DE ALCÂNTARA PUNTEL FERREIRA; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4340/2014; RELATORA: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF. Fica a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESBe seu representante legal, o senhor VLADIMIR DE ALCÂNTARA PUNTEL FERREIRA NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de julho de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4340/2014, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R$ 35.528,40, aplicadas em razão de vazamento de esgoto em São Sebastião, com contaminação do solo. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2020.
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2020

PROCESSO: 0391-000041/2015; INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP; PROCURADOR: FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES - OAB/DF Nº 43.909; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4199/2014; RELATOR: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJOR QOPM/DF. Fica a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e seu representante legal, o senhor FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES - OAB/DF Nº 43.909 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de julho de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4199/2014, que decidiu, por unanimidade, com abstenção da Secretaria de Obras, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R$ 29.903,07 e obrigação, imposta à época, de apresentação do PRAD em até 30 dias, aplicadas em razão de realização de obra (ponte de ligação entre o Setor de Mansões do Amanhece e o Vale do Amanhecer) sem a licença ou autorização ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 24 de agosto de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 74/2020

PROCESSO: 0391-002426/2015; INTERESSADO: LAENG ENGHARIA EIRELI – ME; PROCURADOR: TYRONE GUIMARÃES ADVOGADOS; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6134/2015; RELATOR: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJOR QOPM/DF. Fica a LAENG ENGHARIA EIRELI - ME e seu representante legal, o senhor TYRONE GUIMARÃES ADVOGADOS NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de julho de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6134/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R$ 100.000,00 e obrigação, imposta à época, de apresentação do PRAD em até 90 dias, aplicadas em razão de lançamento de resíduos sólidos no Parque Vivencial do Lago Norte, acarretando dano à unidade de conservação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 75/2020

Processo: 0391-001947/2015. Interessado: EDISON LUIZ DE ARAÚJO. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6221/2015. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF.

Fica o senhor EDISON LUIZ DE ARAÚJO NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de julho de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6221/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para que sejam canceladas as penalidades de advertência, multa no valor de R$ 1.400,00 e embargo da obra imposto à época, penalidades aplicadas em razão de supressão de vegetação na zona de amortecimento de unidade de conservação. No caso, não houve comprovação do enquadramento da situação fática ao dispositivo infracional mencionado no Auto de Infração. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 76/2020

Processo: 0391-001548/2015. Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS. Procurador: RIVELINO BRAGA DE SOUZA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4896/2015. RELATOR: LUIZ GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB/DF.

JULGAMENTO: Fica a CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS e seu representante legal o senhor RIVELINO BRAGA DE SOUZA, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de julho de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4896/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R$ 8.185,06, aplicadas em razão de funcionamento e operação do posto de gasolina sem a devida licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 77/2020

Processo: 0391-001615/2015. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO MARINA INN. Procurador: LUCAS MESQUITA MAGALHÃES - OAB/DF 25.999. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7536/2015. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF.

Fica a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO MARINA INN e seu representante legal o senhor LUCAS MESQUITA MAGALHÃES - OAB/DF 25.999, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de julho de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7536/2015, que decidiu, por unanimidade, com a abstenção da Casa Civil, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para que seja anulada a penalidade de multa no valor de R$ 10.000,00, aplicada em razão de descumprimento do Termo de Compromisso n.º 001/2009, em razão do não exercício do contraditório e da ampla defesa. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 78/2020

Processo: 0391-002501/2015. Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS. Procurador: RIVELINO BRAGA DE SOUZA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6439/2015. Relatora: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF.

JULGAMENTO: Fica a CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS e seu representante legal o senhor RIVELINO BRAGA DE SOUZA, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de julho de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6439/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R$ 1.000,00, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante do licenciamento ambiental - pista de abastecimento com rachadura, necessitando de manutenção da canaleta interna. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 79/2020

Processo: 0391-000650/2015. Interessado: AGAMENON MARTINS BORGES. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5146/2015. Relatora: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF.

JULGAMENTO: Fica o senhor AGAMENON MARTINS BORGES, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de julho de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5146/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R$ 5.000,00 e embargo da obra, aplicadas em razão de supressão de vegetação e construção na APP do Lago Paranoá. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00003743/2020-09; INTERESSADO: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/1993, em favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco Reais), para prestação de serviços da ferramenta Banco de Preços, disponibilizada via internet, para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente do Brasília Ambiental.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado COMPLEXO RESIDENCIAL E COMERCIAL IKEDA, localizado na Região Administrativa Pôr do Sol, RA XXXII/DF. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 29 de setembro de 2020, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos e a documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020

Processo: 04012-00002774/2020-11 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI - Departamento Regional do Distrito Federal. Contrato nº 006/2020. Contrato SIGGO nº: 041489. Objeto: 3.1. contratação de empresa/entidade especializada na prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação (45388198) e o Projeto Básico (45296769), que passam a integrar o referido Termo. 3.2. Os serviços acontecerão de forma itinerantes nas Regiões Administrativas (RA'S), conforme o Projeto Básico, denominadas, microterritórios e, a sua vez, dentro dos macroterritórios de atuação da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal a fim de atender o Programa RENOVA DF, nos termos do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020 . Unidade Orçamentária: 25101. Programas de Trabalho: 11.33.362.0729.0000-09. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho inicial: nº 2020NE00112, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), emitida em 20/08/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 24/08/2020. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pelo SENAI: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO.

INEDITORIAL

CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL

.

CNPJ: 37.100.658/0001-85
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - CORRETIVA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiental e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 6/2020, para a atividade de Licença de Instalação – Corretiva de Parcelamento de Solo Urbano, na Avenida do Sol Km 3, portaria 3 Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP nº 70297-400, sob o Processo: 00391-00016800/2017-14. CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL.

DAR-719/2020

HELDER HOFIG

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 154/2020, para a atividade de Suinocultura em Sistema de Cama Sobreposta e Lâmina D'água, no Núcleo Rural Rio Preto, DF-310, chácara 52, Planaltina/DF, Processo: 00391-00019097/2017-98. Fábio Cavalcante Costa CREA 24.839/D-DF (RT Ambiental/procurador).

DAR-720/2020

MARGARIDA MARIA MIRANDA DE ROURE

EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N° 100.06/2020

Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, processo de compensação ambiental n° 0391-00002746/2018-01, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a interessada Margarida Maria Miranda de Roure, CPF 220.982.757-49, com o seguinte Objeto: custeio da instalação de pontos de apoio às trilhas do Parque Distrital das Copaíbas. Data da assinatura: 18/08/2020. Vigência de 3 (três) anos a contar da data da assinatura. Signatários: Compromissário Margarida Maria Miranda de Roure; Compromitente: Cláudio José Trinchão Santos, presidente do IBRAM Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

DAR-721/2020

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL – CRESS/DF 8ª REGIÃO

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, torna público o EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL do contrato celebrado com CIBELLE DÓRIA BUENO DA CUNHA, CPF: 079.736.876-02, que ocupava o cargo de Agente Fiscal, por meio do EDITAL Nº 1/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 1/2019. Karina Aparecida Figueiredo Presidente do CRESS 8ª Região.

EXTRATO CONTRATO - EDITAL Nº 01/2019 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRESS/DF 8ª REGIÃO

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, torna público o EXTRATO DOCONTRATO celebrado proveniente do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 1/2019. ONTRATANTE: CRESS – 8ª Região. CONTRATADO (A): JACQUELINE ISABELA RODRIGUES LOPES ANDRIOLLI, CPF: 064.890.679-51. OBJETO: Contratação Temporária de Agente Fiscal, com fundamento na Lei nº 8.745/93. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) mais auxílio transporte e auxílio alimentação, em regime de 30 (trinta) horas semanais. VIGÊNCIA INICIAL: 21/08/2020 a 17/02/2021. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2020. Karina Aparecida Figueiredo. Presidente do CRESS 8ª Região

EDITAL CARTA CONVITE Nº 02/2020 - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 8ª REGIÃO – CRESS/DF

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar licitação EDITAL CARTA CONVITE N. 02/2020 CONTRATAÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO às 13h do dia 25/08/2020, horário de Brasília, em sua sede objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação, conforme condições estabelecidas e demais especificações constantes no edital e seus anexos, conforme condições estabelecidas e demais especificações constantes no edital e seus anexos. O edital completo poderá ser obtido na sede do CRESS/DF 8ª Região: SRTVN Conjunto P, Ed. Rádio Center, salas 3.139/3.140, Asa Norte – Brasília – DF – CEP 70.719-900 ou no sitio eletrônico: http://www.cressdf.org.br/. Karina Aparecida Figueiredo. Presidente do CRESS 8ª Região

EDITAL CARTA CONVITE Nº 03/2020 - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 8ª REGIÃO – CRESS/DF

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar licitação EDITAL CARTA CONVITE N. 03/2020 CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL às 13h do dia 25/08/2020 horário de Brasília, em sua sede objetivando a contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil (Contabilidade Pública Federal), conforme condições estabelecidas e demais especificações constantes no edital e seus anexos. O edital completo poderá ser obtido na sede do CRESS/DF 8ª Região: SRTVN Conjunto P, Ed. Rádio Center, salas 3.139/3.140, Asa Norte – Brasília – DF – CEP 70.719-900 ou no sitio eletrônico: http://www.cressdf.org.br/. Karina Aparecida Figueiredo. Presidente do CRESS 8ª Região.

EDITAL CARTA CONVITE Nº 04/2020 - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 8ª REGIÃO – CRESS/DF

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar licitação EDITAL CARTA CONVITE N. 04/2020 às 13h do dia 25/08/2020 horário de Brasília, em sua sede objetivando a contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Assessoria e Consultoria na Área Administrativa e Gestão, conforme condições estabelecidas e demais especificações constantes no edital e seus anexos, conforme condições estabelecidas e demais especificações constantes no edital e seus anexos. O edital completo poderá ser obtido na sede do CRESS/DF 8ª Região: SRTVN Conjunto P, Ed. Rádio Center, salas 3.139/3.140, Asa Norte – Brasília – DF – CEP 70.719-900 ou no sitio eletrônico: http://www.cressdf.org.br/. Karina Aparecida Figueiredo. Presidente do CRESS 8ª Região.

DAR-722/2020

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

CNPJ/ME Nº 00.010.215/0001-93
NIRE 53.3.0000068.9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 2º de setembro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia:

(i) Ratificação da contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial e marketing, com início a partir de 29 de março de 2017; e
(ii) Autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da contratação da empresa mencionada no item (i).
Informações Gerais:
1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.
2. Participação na AGE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos:
(i) Pessoa Física: Documento de Identidade;
(ii) Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGE; e
(iii) Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020
EGYNO SARTO
Presidente do Conselho de Administração

DAR-724/2020

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DF

AVISO DE REGISTRO DE CHAPAS

O Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF, em cumprimento aos dispostos nos artigos 2º e 11º do Regulamento das Eleições do sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, torna público que foram deferidos os pedidos e registradas as Chapas apresentadas perante o CRA-DF relacionadas no Anexo a este, para o preenchimento de vagas Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes a partir de janeiro de 2021.

Brasília/DF, 24/08/2020
Adm. ANDREI JOSÉ BRAGA MENDES
Coordenador da CPE CRA-DF
CRA-DF 011105
ANEXO
Chapa 2 ao CRA-DF

Para Conselheiro Regional Efetivo - CRA-DF; Mandatos de 4(quatro) anos, 2021/2024: Adm. Marcel Pereira Maues de Faria; Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi; Admª. Monica Cova Gama; Admª. Marcia Santos de Araujo.
Para Conselheiro Regional Suplente - CRA-DF; Mandatos de 4(quatro) anos, 2021/2024: Adm. Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel; Admª. Clotilde Paião Correia de Sousa; Admª. Karoline Guimarães Castro Machado; Adm. Eraldo Ricardo dos Santos.
DAR-725/2020

COMERCIO DE AREIAS DANIEL REZENDE LTDA- ME

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 14/2020, para a atividade de Exploração Mineral de Areia, no Núcleo Rural de Santa Maria, Santa Maria – DF, RA XII, Processo: 00391-00018513/2017-31. COMÉRCIO DE AREIAS DANIEL REZENDE LTDA.
DAR-726/2020

COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA PLASFERRO

A Presidente da Cooperativa PLASFERRO, inscrita no NIRE: 5340000922-0 e CNPJ: 10.746.644/0001-87, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 26 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de nº de 45 cooperados ativos e regulares em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, e, após o seu término, no mesmo local, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizado na QNP 28 área especial s/n Setor P Sul, CEP 72235-800, no dia 03/09/2020, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 09:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 13 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Ordinária:1. Prestação de conta do exercício de 2019: (1.2 Apresentação do balanço patrimonial; 1.3 Demonstrativo de sobra e perdas; 1.4 Parecer do conselho fiscal);2.Destinação e forma de distribuição das sobras /perdas do exercício de 2019; 3.Eleição e posse do componentes do conselho fiscal; .;Assembleia Extraordinária; 1. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Mara Maria de Jesus. Brasília/DF, 24 de agosto de 2020.
DAR-727/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 223/2020
PROCESSO: 04024-00004179/2020-27

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 223/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Serviços de Transportes de material biológico de origem humana em suas diferentes modalidades e formas, sem prejuízo do disposto em outras normas vigentes peculiares a cada material e modo de transporte, para garantir a segurança, minimizar os riscos sanitários e preservar a integridade do material transportado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 24 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 168/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 168/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de Testes e Vacinas, por meio do Sistema de Registro de Preços,visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 27 e 30 para empresa International Pharmaceutical Immunilogy do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R$ 81.927,00 (Oitenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais); itens 12, 13, 16, 19, 24, 25, 26, 28 e 29 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R$178.125,00 (Cento e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais); item 31 para a empresa Alko do Brasil Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Brasília - DF, 24 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 174/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 174/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/07/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em testes de levantamento radiométrico, radiação de fuga e controle de qualidade de equipamentos de radiação ionizante, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lotes 01, 02 e 03 para a empresa Rad Serviços Especializados e Comércio Ltda, pelo valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Brasília - DF, 24 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 454/2019

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 02, 03, 06, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 108, 109, 112, 113, 114, 119, 122 e 123 para a empresa Art Stilo Papelaria, Livraria, Comércio e Informática Eireli, referente ao Chamamento 454/2019 publicado no DODF Nº 31, pág 33 em 13/02/2020. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 19.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.08.3509.00, tendo em vista que a empresa supracitada solicitou cancelamento da ARP. Brasília, 24 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 454/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 454/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/10/2019, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente (Papelaria), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 06, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 30, 34, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 59, 61, 64, 68, 69, 75, 77, 84, 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 112, 113, 114, 119 e 122 para a empresa J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Eireli, pelo valor total estimado de R$ 91.919,96 (Noventa e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); itens 23, 24, 25, 31, 32, 33, 35, 38, 53, 54, 55, 60, 62, 63, 65, 70, 71, 78, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 94, 102, 103, 108, 109 e 123 para a empresa RT Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total estimado de R$ 100.802,60 (Cem mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos); itens 85 e 87 para a empresa Márcia Silva Campos (Alimed Medical), pelo valor total estimado de R$ 2.155,00 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais). Os itens 03, 16, 20, 37, 39, 40, 41, 56, 57, 67, 72, 73, 86 e 106 foram cancelados. Brasília - DF, 24 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-104/2020